

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	10
DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	30
EDUCAÇÃO.....	31
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	55
MEIO AMBIENTE.....	55
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	58
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	58
SECULT .....	60
SAÚDE.....	76
CAPEP .....	78
IPREV.....	81
CET .....	82
PRODESAN .....	83
FUNDAÇÃO .....	84
COMISSÃO .....	84
CONSELHO.....	85
CÂMARA .....	86
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RPC	

### DECRETO Nº 9.955 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS - CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, composta pelos seguintes membros:

- I** – Rafael Marinho Fernandes Leal;
- II** – Wagner Antonio de Oliveira Ramos;
- III** – Wellington Romualdo Gomes de Lima;
- IV** – Vinicius Cesar Sergio;
- V** – Luís Pereira de Carvalho Junior;
- VI** – Tássia Albino Saúda;
- VII** – Alex Torres da Silva;
- VIII** – Julia Pereira Martins;
- IX** – Marcelo dos Santos Silva;
- X** – Marcos Antônio de Moura;
- XI** – Marcia Regina Nakandakare;
- XII** – Conceição Aparecida Campos Calixto Silva;
- XIII** – Cezar Augusto Teixeira Cantarino;
- XIV** – José Vagner Dantas da Silva;
- XV** – Christian Roberto da Silva Câmara;
- XVI** – Douglas Rodrigo Pereira de Camargo;
- XVII** – Luiz Marcos Marques Albino;
- XVIII** – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;
- XIX** – Kleber Pereira dos Passos;
- XX** – Luiz Felipe Silva Albino;
- XXI** – Fabio Przygoda;
- XXII** – Fabio Fernandes Carvalho;
- XXIII** – Wellington Reis Delgado;
- XXIV** – Daniela Nascimento Wonsuit;
- XXV** – Severino Batista de Oliveira;
- XXVI** – André Luis Casemiro;
- XXVII** – Ernesto Roberto Abelha de Carvalho.

**Art. 2º** A organização do concurso dos Desfiles Oficiais do Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão de Carnaval, a qual terá as seguintes atribuições:

- I** – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023 e aplicar as sanções nele previstas;
- II** – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;
- III** – vistar toda a documentação relacionada ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de

Samba de Santos – Carnaval 2023;

**IV** – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término do mesmo;

**V** – zelar pela ordem nos desfiles;

**VI** – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

**VII** – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados, previamente, pela mesma;

**VIII** – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

**IX** – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

**X** – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

**Parágrafo único.** A Comissão de que trata este decreto contará com o apoio da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos em conformidade com o disposto no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023.

**Art. 3º** Fica constituído Grupo Técnico, com atribuição específica de análise da documentação exigida no artigo 14 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, aprovado pelo Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O Grupo de Técnico de que trata o “caput” será integrado pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

**I** – Luiz Marcos Marques Albino;

**II** – Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

**III** – Luiz Felipe Silva Albino.

**Art. 4º** A Comissão ora criada será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

## **DECRETO Nº 9.956** **DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferido para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos.

**Art. 2º** A Seção de Projetos e a respectiva função gratificada, FG-1, de Chefe da Seção, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Governo, ficam transferidas para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos.

**Art. 3º** A função gratificada, FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa da Seção de Apoio Técnicos às Licitações do Departamento de Licitações e Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferida para o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** A função gratificada, FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, fica transferida para a Seção de Execução Contábil do Departamento de Controle Financeiro da mesma Secretaria.

**Art. 5º** A Seção de Apoio às Relações Portuárias da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, passa a denominar-se Seção de Apoio às Relações Portuárias e Retroportuárias.

**Art. 6º** A Seção de Apoio às Relações Retroportuárias da Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, passa a denominar-se Seção de Conservação e fica transferida, juntamente com a respectiva função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção, para o Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Uma das Seções de Apoio Administrativo e Financeiro, e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, do Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, ficam transferidas para o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da mesma Secretaria.

**Art. 8º** A Seção de Inspeção de Locais de Eventos e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, da Coordenadoria de Fiscalização e Segurança de Obras e Normas Técnicas do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, ficam transferidas para a Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do mesmo Departamento.

**Art. 9º** A Seção de Inspeção de Locais de Eventos Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, passa a denominar-se Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 3.

**Parágrafo único.** A Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona 3 será identificada pela sigla "SEONT-3".

**Art. 10.** A Seção de Cadastro de Obras Particulares e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe da Seção, do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança das Edificações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, ficam vinculadas à Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares do mesmo Departamento.

**Art. 11.** A Seção Central de Controle Operacional e a respectiva função gratificada, FG-2, de Chefe

da Seção, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Segurança, ficam transferidos para o Departamento da Guarda Municipal da mesma Secretaria.

**Art. 12.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 857-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. CAMILA ROCHA MUHEISON, registro nº 35.692-3, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 864-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, re-



solu nomear o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº 35.144-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Sergio Marques Mandira, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 865-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. OLAVO DE SOUZA JUNIOR, registro nº 34.721-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mauro Sergio Marques Mandira, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 872-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Sra. LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS, registro nº 28.141-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 44925/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.071/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAFEM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de kits para manutenção dos chuveiros na Orla da Praia, para ser utilizada pela Secretaria de Serviços Públicos - Prefeituras Regionais - AC, RCH, MORROS, ZNO E ZOI, nos serviços de manutenção nos Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES E SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 1: R\$ 423.720,00 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

#### **DOTAÇÕES**

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 30/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 44925/2022-13.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.071/2022.



PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de kits para manutenção dos chuveiros na Orla da Praia, para ser utilizada pela Secretaria de Serviços Públicos - Prefeituras Regionais - AC, RCH, MORROS, ZNO E ZOI, nos serviços de manutenção nos Próprios Municipais da SMS, SEECTUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES E SECULT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR ESTIMADO: Lote 2: R\$ 157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

#### DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

14.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

29.10.00.3.3.90.30.00

29.10.00.4.4.90.30.00

19.10.00.3.3.90.30.00

15.10.00.3.3.90.30.00

18.10.00.3.3.90.30.00

18.11.00.3.3.90.30.00

20.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em 30/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - SEDUC  
PROCESSO Nº 58869/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.066/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de colchões infantis, para serem utilizados nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e nos abrigos e acolhimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 56.992,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

#### DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, NOUHAD BADAONI SLEIMAN, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 - SEDUC  
PROCESSO Nº 58869/2022-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.066/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONARCA PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI.

OBJETO: Registro de preços visando ao fornecimento de colchões infantis, para serem utilizados nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e nos abrigos e acolhimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

#### DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, LETICIA SANTOS BORGES COSTA, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 46877/2022-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.052/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de propés descartáveis ou sapatilha cirúrgica, para utilização dos funcionários das UME'S da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 6.393,75 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

Nº

14.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2023 - OTC (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2021 - OTC).

PROCESSO Nº 31379/2020-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2021 - OTC para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2023; alterar a razão social da CONTRATADA e incluir a Cláusula Décima Sexta no referido Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de janeiro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 37.10.00.3.3.90.4 0.00.04.122.0081.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 731/2023.

UNIDADE: OTC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Ouvidor Público Municipal, RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR MACHADO, em 13/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 21-C/2021 - GPM. (CONTRATO DE REPASSE Nº 919419/2021/MCIDADANIA/CAIXA).

PROCESSO Nº 1111/2023-01.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Reforma e recuperação na Praça de Esportes no Município de Santos - PRAÇA PALMARES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 29 de Dezembro de 2024.

VALORES TOTAIS:

Recurso da União: R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

Recurso do Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, em 29/12/2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2023 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 12/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68510/2021-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO SANTISTA.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 12/2022 - SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 729.331,93 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 1165/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CMAS, a Sra. JOSENICE PROFIRIO DA SILVA e pela ENTIDADE, o Sr. FABIO OLIVEIRA FILHO, em 03/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2023 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 11/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68606/2021-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUCANDÁRIO SANTISTA.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 11/2022 - SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 390.341,30 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0064.2204.

NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CMAS, a Sra. JOSENICE PROFIRIO DA SILVA e pela ENTIDADE, o Sr. FABIO OLIVEIRA FILHO, em 03/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2023 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 4/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68454/2021-02.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS (ACCS).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 04/2022 – SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 716.535,62 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1138/2023, 1139/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CMAS, a Sra. JOSENICE PROFIRIO DA SILVA e pela ENTIDADE, o Sr. SILVIO DOS SANTOS LOSSO, em 03/01/2023.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2023 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 7/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68461/2021-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES ALBERGUE NOTURNO.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 07/2022 – SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 963.604,81 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTA DE EMPENHO Nº 1096/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CMAS, JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA e pela ENTIDADE, JORGE LUIZ PASSOS DA COSTA, em 03/01/2023.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2023 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 13/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 68621/2021-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 13/2022 – SEDS para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 526.001,34 (quinhentos e vinte e seis mil, um real e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.50.4 1.00.08.244.0066.2227.

NOTAS DE EMPENHO Nº 1156/2023, 1160/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL em substituição, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, pelo CMAS, a Sra. JOSENICE PROFIRIO DA SILVA e pela ENTIDADE, o Sr. RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 03/01/2023.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 1/2023 - SEDS

PROCESSO Nº 70157/2022-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA”.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir do recebimento da 1ª (primeira) parcela.

VALOR MENSAL: R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1558/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, SILVANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



DE Nº 2/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 67196/2022-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAURITA ELISABETE GARCIA DE QUEIROZ.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA"..

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir do recebimento da 1ª (primeira) parcela.

VALOR MENSAL: R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1555/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, LAURITA ELISABETE GARCIA DE QUEIROZ, em 01/02/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 3/2023 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso e Responsabilbidade Nº 45/2022 - SEDS).

PROCESSO Nº 35161/2022-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEIDE SELMA DE JESUS.

OBJETO: Aditar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE nº 45/2022 – SEDS para prorrogar seu prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 18 de Fevereiro de 2023.

VALOR: Não oneroso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 1754/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, LEIDE SELMA DE JESUS, em 01/02/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 75508/2022-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE PADRE PAULO.

OBJETO: Realização da apresentação no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2023, na Passarela do Samba Dráuzio da Cruz, Avenida Afonso Schimidt, s/nº, Zona Noroeste, em Santos - SP.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182.

NOTA DE EMPENHO Nº 3206/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, RENATO DOS SANTOS, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 75784/2022-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA VILA.

OBJETO: Realização da apresentação no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2023, na Passarela do Samba Dráuzio da Cruz, Avenida Afonso Schimidt, s/nº, Zona Noroeste, em Santos - SP.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.50.43.00.13.392.0046.2182.

NOTA DE EMPENHO Nº 2921/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE, ANDRÉ RODRIGUES FERNANDES, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 2/2023 - SEECTUR (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº: 3/2020 - SEFIN ).

PROCESSO Nº: 71501/2019-36

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MADÊ COZINHA AUTORAL LTDA

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 03/2020 - SEFIN para alterar a representação do Permitente e o gerenciamento para a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR e alterar a redação da Cláusula Terceira e Cláusula Sétima.

UNIDADE: SEECTUR

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela PERMISSIONÁRIA, DARIO DE OLIVEIRA COSTA, em 31/01/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 753-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. IGOR DA SILVA PINHEIRO DANTAS, registro nº 37.804-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Programas de Governo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Internet, Coordenadoria de Internet, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, do Sr. Thiago Pires Rodrigues de Amorim, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 828-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Portaria nº 2824-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. NESTOR DE ALENCAR CRUZ CAMARA, registro nº 28.226-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Saúde da Família da Areia Branca, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 833-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 23 de janeiro de 2023, a Sra. JESSICA SILVA GOTTSCHALK, registro nº 34.555-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas Infanto-Juvenil, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 839-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 29 de novembro de 2022, a Portaria nº 4488-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. MARIA CAROLINA DA SILVA NOVAES, registro nº 36.373-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 840-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 4431-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. LUZIA HELENA ANTONIO BENTO BERGAMO, registro nº 22.689-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 842-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, registro nº 31.473-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Administrativa e Controle, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pre-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, do Sr. Milton Shiro Watanabe, no período de 18 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 843-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1693-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. SUSAN PATRICIA DE MORAES E OLIVEIRA, registro nº 35.348-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 845-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 29 de novembro de 2022, a Sra. SANDRAREGINA RECHBERGER, registro nº 34.015-

8, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Gonzaga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 846-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. ROSANA DE BARROS MARQUES, registro nº 21.390-0, ocupante do cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil, Nível M, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Políticas para a Mulher, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 848-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 29 de novembro de 2022, a Sra. MARIA CAROLINA DA SILVA NOVAES, registro nº 36.373-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do São Manoel e Piratininga, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 850-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. LUZIA HELENA ANTONIO BENTO BERGAMO, registro nº. 22.689-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 853-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o Sr. SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO, registro nº. 26.158-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 854-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Portaria nº 553-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. THABATA MARTINS DOS SANTOS, registro nº 29.504-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atenção à Saúde da Comunidade, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 858-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRIAN YOKO MINE, registro nº 31.423-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gestão Tributária do Patrimônio Público e Publicidade, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina Meira Villani Coelho, no período de 09 a 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 859-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NATHALIA PEIXOTO DE CASTILHO, registro nº 37.857-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico, Seção de Contabilidade e Orçamento, Coordenadoria de do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Kelly Cristina Euzebio Ferreira, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 860-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-



ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 010-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. PATRICIA REGINA DA GRAÇA PEGOREZI MENDES, registro nº 21.568-1, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 861-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 1249-P-DEGEPAT/2016., através da qual a Sra. LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS, registro nº 28.141-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações III Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 862-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. LARISSA RAMOS RIBEIRO, registro nº 26.761-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo “FG-2”, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 866-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAYCON BRUNO DOS SANTOS MANHANI, registro nº 30.593-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Olavo de Souza Junior, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 867-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, registro nº 37.648-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, do Sr. Maycon Bruno dos Santos Manhani, no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 870-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS, registro nº 32.980-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substitui-**



**ção**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Passos Nascimento, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Benefício IPTU/TRL

Processo nº 299618/2022-60 - MARIA DE JESUS SARAIVA DOS SANTOS - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 (seis) salários mínimos mensais e por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 295819/2022-70 - CENTRO DO PROFESSORA PAULISTA REGIONAL DE SANTOS - Indeferido por carecer de amparo legal e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 294166/2022-01 - TERESA MARIA DA SILVA COELHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 293605/2022-03 - INSPETORIA NÓSSA SENHORA APARECIDA - Indeferido, por carecer de amparo legal.

Processo nº 293175/2022-58 - DEBORA EVELYN BARBOSA DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 292336/2022-50 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - Nada há que atender, uma vez que os imóveis já gozam do benefício da imunidade tributária de IPTU.

Processo nº 292216/2022-06 - ALICE DA CONCEIÇÃO PENHA GONÇALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 287324/2022-21 - RAMIRO ROCHA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 285127/2022-50 - CLAUDIO AMOR MARTINS LEONELLO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 (seis) salários mínimos mensais.

Processo nº 280175/2022-15 - OLINA BARBOSA DA SILVA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 279675/2022-41 - CLEONICE PAGNANI COSTARD - Indeferido, por possuir mais de

1 (um) imóvel.

Processo nº 279361/2022-01 - MARIA EVANDRA DA CRUZ LIMA - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 279339/2022-43 - FUAD MIGUEL ELIAS - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 276854/2022-53 - CENTRO ESPIRITA "ISMÊNIA DE JESUS" - Indeferido por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 276617/2022-38 - SILVANA ANUNCIATA GONÇALVES BESSA DE CARVALHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 276549/2022-80 - OLIVIA FRANCISCO PESTANA - Indeferido. Solicitante não se enquadra, conforme manifestação da fiscalização.

Processo nº 276402/2022-71 - CLEITON DE ANDRADE SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 276327/2022-58 - DENIZE APARECIDA DE SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275413/2022-52 - GRUPO ESPIRITA DE APRENDIZADO EVANGÉLICO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275362/2022-13 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLÉIA DE DEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275342/2022-14 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLEIA DE DEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275338/2022-39 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLÉIA DE DEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275300/2022-66 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLÉIA DE DEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275290/2022-12 - MINISTÉRIO EVANGÉLICO ASSEMBLÉIA DE DEUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022.

Processo nº 275105/2022-91 - MARTISTELA CRUZ DA FONSECA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274323/2022-26 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à isenção da TRLD. Nada há que atender quanto à imunidade já concedida ao IPTU.

Processo nº 274236/2022-23 - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - Indeferido por falta de documentação comprobatória e por carecer de amparo legal.

Processo nº 273856/2022-72 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273846/2022-19 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR - Sim, na forma da lei,

para o exercício de 2023 .

Processo nº 273834/2022-30 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 273821/2022-98 - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 272773/2022-10 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Nada há que atender quanto à imunidade já concedida. Indeferido quanto à redução de 50% na TRLD/2023 por possuir débitos.

Processo nº 272753/2022-02 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, quanto à redução de 50% na TRLD. Nada há que atender quanto à imunidade já concedida ao IPTU.

Processo nº 272492/2022-12 - ROTARY CLUB DE SANTOS - Indeferido, por carecer de amparo legal.

Processo nº 272480/2022-33 - CENTRO CULTURAL IRRADIAÇÃO MENTAL TATTWA PAULINO PENNIN DE CAMPOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 272013/2022-68 - CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 270821/2022-81 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE SANTOS - Indeferido, por falta de amparo legal.

Processo nº 270013/2022-97 - GRUPO ESPÍRITA CRISTÃO DE SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 265948/2022-33 - ASSOCIAÇÃO CASA DE ESTAR DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 para o imóvel de lançamento nº 66.020.037.002 e indeferido para o imóvel de lançamento nº 66.020.037.001, pois já houve o reconhecimento da imunidade tributária ao IPTU.

Processo nº 265341/2022-17 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE CUBATÃO - AFC - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 264612/2022-17 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Indeferido, o pedido é intempestivo.

Processo nº 264598/2022-98 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Indeferido, o pedido é intempestivo.

Processo nº 262558/2022-01 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 262355/2022-15 - FRATERNIDADE ESPIRITA DISCÍPULOS DE JESUS - Sim, na forma da lei, para os exercícios de 2023 e 2024, somente, com base em contrato apresentado.

Processo nº 262171/2022-82 - ASSOCIAÇÃO PALACIO MAÇONICO DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023, quanto à isenção de IPTU. Assim como autorizamos a retificação no ca-

astro quanto ao tipo de isenção para constar "Sociedades Maçônicas" e a TRLD para "50% de acréscimo", nos termos da Secatri.

Processo nº 258613/2022-03 - CASA DA MADEIRA - Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

Processo nº 254452/2022-16 - ASSOCIAÇÃO EVANGELICA FONTE DE VIDA - Indeferido por carecer de amparo legal.

Processo nº 243678/2022-37 - CONGREGAÇÃO DAS IRMAZINHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - Nada há que atender, uma vez que os imóveis já gozam do benefício da imunidade tributária de IPTU.

Processo nº 220710/2022-89 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - Indeferido, tendo em vista a falta de documentação comprobatória, conforme manifestação da fiscalização.

Processo nº 206040/2021-15 - Solicitante: SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Reconhecemos a imunidade do IPTU, a partir do exercício de 2022.

#### **Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários**

Processo nº 207901/2023-63 - RODOQUICK TRANSPORTES LTDA - ME - Expedida a certidão número 125/2023

Processo nº 207877/2023-81 - F A C QUALIDADE E PRODUTIVIDADE LTDA - ME - Expedida a certidão número 124/2023

Processo nº 207767/2023-82 - BCMG INTERNET LTDA - Expedida a certidão número 123/2023

#### **Certidão de Débitos e Tributos Municipais**

Processo nº 207565/2023-68 - EMANUEL DUARTE DA SILVA ME - Expedida a certidão número 126/2023

Processo nº 207242/2023-29 - ALVES & ALVES SERVICOS TECNICOS EM AR CONDICIONADO LTDA - Expedida a certidão número 122/2023

Processo nº 207219/2023-15 - SILVIO S.ALVES E ALVES - SERVIÇOS TECNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 207098/2023-94 - JORNAL DIARIO DO LITORAL EIRELI - Expedida a certidão número 121/2023

Processo nº 207086/2023-13 - MARCOS ESTEVÃO CALVO - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 207036/2023-37 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 206991/2023-11 - SANPORT - LOGISTICA PORTUARIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 120/2023

Processo nº 206865/2023-66 - VERONICA COSTA E SILVA - Expedida a certidão número 117/2023



**IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 204609/2023-25 - JOAO CARLOS FERREIRA SIMOES. Autorizamos a compensação de valor pago em duplicidade, referente à parcela 1 do AR 135084/2023 (lançamento 66.021.022.016), para quitar a parcela 3 do mesmo AR

Processo nº 204246/2023-73 - CAROLINA CORREA DUARTE ALVES FERNANDES. Restitua-se a importância de R\$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93

Processo nº 203595/2023-87 - PAULO FELIX MONTEIRORIZZIERI. Restitua-se a importância de R\$ 218,73 (duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 203540/2023-95 - ANDRESSA PAIVA DE OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 273,82 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 300808/2022-46 - ELIENE MARIA DOS SANTOS. Restitua-se a importância de R\$ 208,74 (duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 285645/2022-64 - ANGELO GAMBARO. Revogamos o despacho de 21/12/2022 para exarar o seguinte: Indeferido tendo em vista o desinteresse demonstrado

**Isenção de Impostos para Táxi**

Processo nº 205999/2023-97 - SCYLAS XAVIER DE CASTRO JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

**ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 205300/2023-52 - SC BEAUTY PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA E SERVIÇOS LTDA. Indeferido, tendo em vista não haver qualquer guia a ser cancelada, conforme manifestação fiscal.

**ISSQN - Compensação/Restituição**

Processo digital nr.: 206770/2023-51 - ELOT BAR E RESTAURANTE LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até a presente data, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 205077/2023-43 - SOARES E VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA ME - Indeferido, cabendo, tão somente, ao tomador pleitear a restituição do valor do imposto destacado na nota 256, conforme manifestação da fiscalização.

Processo digital nr.: 204603/2023-49 - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DO PORTO DE SANTOS E BAIXADA

SANTISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - Restitua-se a importância de R\$ 3.908,30 (três mil novecentos e oito reais e trinta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 203981/2023-51 - CARNEVALI ENGENHARIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 69,21 (sessenta e nove reais e vinte e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 202568/2023-79 - PORTO A PORTO DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.129,94 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 200805/2023-11 - S. MAGALHAES S.A LOGISTICA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ R\$ 2.778,47 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 200531/2023-98 - LOJAS CEM S/A -Revogamos o despacho de 10/01/2023 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 1.856,88 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 304000/2022-10 - TESTE ENGENHARIA DE MATERIAIS E CONSULTORIA LTDA - EPP - Restitua-se a importância de R\$ 24.763,14 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 302616/2022-56 - COLEGIO RECANTO EDUCACIONAL LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 3.787,16 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 300716/2022-20 - PRATICOS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DO PORTO DE SANTOS E BAIXADA SANTISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Revogamos o despacho de 10/01/2023 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 4.866,75 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

**ITBI - Imunidade e Isenção**

Processo Digital nº 200883/2023-25 - EPAMINONDAS WANDERLEY BRANDIMARTE - Reconhecemos a não incidência do ITBI até o limite do capital social integralizado, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura para apuração da atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI



Processo Digital nº 200879/2023-58 - IVAN BRANDIMARTE - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social integralizado, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura para apuração da atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

### **Taxas de Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 207076/2023-51 - JPR CAFE E LANCHES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.835,40 (Um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 205810/2023-39 - ANDRE LUIZ ALONSO LIMPEZA-ME - Restitua-se a importância de R\$ 591,36 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204813/2023-91 - MICHELY GOMES ARASHIRO BENJAMIM DA SILVA 47032793800 - Restitua-se a importância de R\$ 305,91 (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204341/2023-02 - WESLEY SANTOS DOS ANJOS 40302949879 - Restitua-se a importância de R\$ 349,96 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 204331/2023-41 - JK NADJARIA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no AR 451156/2021, restituindo-se o saldo remanescente de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.110/93.

Processo digital nr.: 203425/2023-57 - NANICA SANTOS COMERCIO DE DOCES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

### **Cancelamento de NFS-e**

Processo Digital nº 207800/2023-56. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 206135/2023-83. CONCORDIA

LOGISTICA PORTUARIA LTDA. 26.840.545/0001-08, IM nº 272.574-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 205817/2023-88. METALOCK BRASIL LTDA. 58.145.988/0001-67, IM nº 013.573-9. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

### **EDITAL Nº 01/2023**

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente os documentos, tais como, matrículas registradas em cartório de registro de imóveis competente e/ou instrumento particular que comprovem a devida titularidade dos imóveis, num prazo de 15 (quinze) dias úteis.

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>REQUERENTE</b>
001885/2023-51	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ANDRADE

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**

### **Redução de 50% IPTU/TRL D**

Processo nº 259024/2022-80 (472.032) - ENY MARIA DE CERQUEIRA LIMA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258980/2022-26 (471.989) - FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DE SÁ JUNIOR - Indeferido, por falta de demais documentação comprobatória.

Processo nº 258830/2022-11 (471.838) - WALTER BARBOSA - Indeferido, por falta de demais documentação comprobatória.

Processo nº 258826/2022-36 (471.834) - VALERIA PERSICK FRAZÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258800/2022-42 (471.808) - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258759/2022-41 (471.767) - ANA MARIA DUARTE ALMEIDA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 258756/2022-52 (471.764) - CARMEN CELIA BARBOSA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 258706/2022-84 (471.714) - BENEDICTA BALBINA GRILLO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

206967/2023-36 - 48.589.637 WILSON ROBERTO DOS SANTOS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

206966/2023-73 - 49.239.837 ROSANA DE CASIA FELIX DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

206680/2023-61 - PC WANDERLEY CONSULTORIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"206678/2023-19 - 49.252.122 WAGNER FELIX - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"206676/2023-93 - RENATO STEFAN BASSOTTO ANDRADE FARIA LIMA - Indeferido, requerente não apresentou comprovação de formação para exercer a atividade solicitada, não encontrando amparo no Decreto 9383/21"

206675/2023-21 - PTAH TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"206669/2023-28 - 35.271.833 BRUNO APARECIDO DE AVILA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"206643/2023-34 - LCX SANTOS CONSULTORIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

206609/2023-04 - 47.449.896 TALITA BARREIRO DE SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

206608/2023-33 - RENNAN BRANDI LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

206601/2023-94 - 49.196.232 KELLY CRISTINA MENDES DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

206575/2023-86 - 48.928.498 ISABELLA ZAITUN GOMES FAUSTINO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"206412/2023-11 - CASTRO MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"N206362/2023-45 - NAYLA OLIVEIRA - TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"206340/2023-11 - LUIZA VITORIA ARRUDA DE LIMA 03721020189 - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"206338/2023-61 - 49.302.031 FABIANA COSTA SIMOES GIANOCARIO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"206317/2023-91 - NEW SHIP LOGISTICA LTDA. - Sim, como requer, como ponto de referência."

"206305/2023-10 - SMART TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"205759/2023-83 - SUPERVENDEDOR BRASIL COMERCIO IMPORTACAO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

### Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

206683/2023-59 - CLARA GIANI DE MELLO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25.01.2023

Processo nº: 004400/2023-27 - **FERNANDA CRISTINA ALONSO MISIELUK**: Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN de obras referentes à ND 93/2023 em 04 (quatro) prestações mensais, conforme L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 299346/2022-61 - P.D. nº 512653 - GISLAINE GOMES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 09/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEP/COMED.

Processo nº 299122/2022-12 - P.D. nº 512429 - SONIA CUSTODIO PERALTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 298864/2022-31 - P.D. nº 512170 - SALMA ITALIA NASCIMENTO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298719/2022-31 - P.D. nº 512024 - ENRIQUE CESAR LORENA DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional**

Processo nº: 206297/2023-85 - RODRIGO LIMA MACHADO - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 205739/2023-76 - LUCIANO DIAS GUEDES - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 205643/2023-07 - WALTER CONTI JUNIOR - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 205629/2023-78 - SHEILA BLUM - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 205623/2023-91 - SHEILA BLUM - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

## **ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER**

### **CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares ou suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 07/02/2022, às 9h30, na Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior;

Planejamento 2023;

Composição das comissões internas;

Assuntos Gerais.

**THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER**

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.007/2023**

#### **(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.007/2023 - Processo n.º 56686/2022-63**, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio para os ônibus utilizados no transporte dos alunos das unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **16/02/2023, às 08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **16/02/2023, às 09h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **06/02/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.004/2023**

#### **(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.004/2023, Processo nº 56.693/2022-29**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de margarina e manteiga para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 17/02/2023 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 17/02/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 07/02/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**



**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 17.005/2023  
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM  
COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.005/2023, Processo nº 70.457/2022-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de sacos de polietileno a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI, e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SAÚDE, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/02/2023 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 23/02/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 07/02/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13903/2023-**

**TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 45673/2022-50**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização do Mercado Municipal de Santos, Fase II – Reforma geral interna, localizado na Pça Iguatemi Martins, s/nº – Vila Nova – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI**

**Entrega dos envelopes:** até às **11h00 do dia 13/03/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

**Abertura dos envelopes:** **13/03/2023 às 11h15** no mesmo local.

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro – Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Eng.º Luiz Felipe Tonelli Távora ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13903/2023-Download)

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **08/02/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13903/2023-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (013) 3201-5733 ou 3201-5165, ou através pelo email: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br), no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 13923/2022 – TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 20048/2022-03 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e passeios em vias do **Canal 1 – 1ª fase** – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI**

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a modificação do edital do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às **11h00 e a abertura dos envelopes às 11h15 do dia 09/03/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital Retificado da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **07/02/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licita santos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13923/2022-Download).

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do se-

guinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro - Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Eng.º Luiz Felipe Tonelli Távora ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13923/2022-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br) no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Concorrência nº. 13.926/2022, Processo nº. 27591/2022-13**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção da nova Unidade Municipal de Ensino "Hilda Rabaça", localizada na Praça Guilherme Délius, Vila Haddad - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

#### HABILITADAS:

**JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**

#### INABILITADA:

**CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA**

#### Motivo:

Não atendeu ao item **7.1.3.4. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação**, por apresentar a certidão com validade vencida.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA Nº 13933/2022**  
**PROCESSO Nº 47210/2022-22**

A Comissão supramencionada situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, co-

munica que com referência à **Concorrência nº 13933/2022**, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às 11h00 e a abertura dos envelopes às 11h15 do dia 09/02/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 - 4º Andar - Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13934/2022, Processo nº. 44427/2022-16**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro do Saboó - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **08/02/2023 às 14h30**.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a abertura das propostas bem como a disputa de preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.005/2023 - Processo nº 63555/2022-13**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de "Pack" composto de livros, CD's e revistas a serem utilizados no ensino da língua inglesa aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, programadas para às **8h00 e as 10h00 de 06/02/2023**, respectivamente, ficam suspensas **"SINE DIE"**.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-II**  
**PREGOEIRO - COMLIC-II**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.113/2022- Processo n.º 46.208/2022-45**, visando ao fornecimento de peças, conjuntos e acessórios automotivos originais das montadoras Chevrolet, Iveco, Ford, Mercedes, Marcopolo/Volare e Volkswagen, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, destinados à realização de manutenções e reparos dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santos - PMS, conforme a seguir:

#### Empresa vencedora do lote 01: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

LOTE 01								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA CHEVROLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANCE FINAL
PMS-228	BPZ-1385	GM/CHEVROLET C14	1975/1975	GASOLINA	SEGES	1	TABELA	18,41
PMS-518	CMW-0700	GM/CHEVROLET/ S10 2.8 D	2002/2003	DIESEL	SMS	1		
PMS-520	CMW-0740	GM/CHEVROLET/ S10 2.8 D	2002/2003	DIESEL	SMS	1		
PMS-557	DBS-0104	GM/CHEVROLET/ S10 COLINA D	2006/2007	DIESEL	SMS	1		
PMS-569	DBS-0205	GM/CHEVROLET/ S10 COLINA D	2008/2008	DIESEL	SMS	1		
PMS-570	DBS-0204	GM/CHEVROLET/ S10 COLINA D	2008/2008	DIESEL	SMS	1		
PMS-632	FZK-0869	CHEVROLET CLASSIC LS	2014/2015	BICOMBUSTÍVEL	SEDS	1		
PMS-645	FYP-6568	GM/ CHEVROLET SPIN	2015/2016	BICOMBUSTÍVEL	SEDS	1		
PMS-650	GAL-4735	GM/ CHEVROLET SPIN	2016/2017	BICOMBUSTÍVEL	SEDS	1		
PMS-657	BZL 8812	GM/CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	2019/2019	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
PMS-658	BKU 7233	GM/CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	2019/2019	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
PMS-659	BYX 2074	GM/CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	2019/2019	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
PMS-660	DCH 7360	GM/CHEVROLET ONIX 1.0 JOY	2019/2019	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
TP-316	DBA-1363	GM/CHEVROLET CORSA WIND	2000/2000	GASOLINA	SEGOV	1		
<b>TOTAL</b>						<b>14</b>		



Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 18,41 = 81,59\%$$

O valor do desconto concedido é 81,59% sobre a tabela de preços vigente.

- **Valor total estimado do Lote 01: R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**

**- Empresa vencedora do lote 02: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

LOTE 02								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA IVECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANÇE FINAL
PMS-633	FTD-4785	IVECO/CITY CLASS	2014/2014	DIESEL	SEDUC	1	TABELA	41,85
PMS-634	FYM-9985	IVECO/CITY CLASS	2014/2014	DIESEL	SEDUC	1		
PMS-656	DEU 2442	IVECO/DAILY ATHOS	2018/2018	DIESEL	SMS	1		
<b>TOTAL</b>						<b>3</b>		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 41,85 = 58,15\%$$

O valor do desconto concedido é 58,15% sobre a tabela de preços vigente.

- **Valor total estimado do Lote 02: R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).**

**- Empresa vencedora do lote 03: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

LOTE 03								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA FORD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANÇE FINAL
PMS-456	BPY-02460	FORD/F1000 HSD XL	1996/1997	DIESEL	SMS	PMS-456	TABELA	23,99
PMS-551	DBS-0053	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	GASOLINA	SEDUC	PMS-551		
PMS-554	DBS-0054	FORD/FIESTA 1.0 HATCH	2006/2007	GASOLINA	SEDUC	PMS-554		
PS-100	DBS-0422	FORD RANGER XL CS4 2.2	2012/2013	DIESEL	SMS	PS-100		
<b>TOTAL</b>						<b>04</b>		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 23,99 = 76,01\%$$

O valor do desconto concedido é 76,01% sobre a tabela de preços vigente.

- **Valor total estimado do Lote 03: R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**- Empresa vencedora do lote 04: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

LOTE 04								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA MERCEDES BENZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANÇE FINAL
PMS-418	BPY-2460	MERCEDES-BENZ/ MB-709	1995/1995	DIESEL	SMS	PMS-418	TABELA	20,90
PMS-495	CZA-2269	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	DIESEL	SEDUC	PMS-495		
PMS-496	CZA-2270	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	DIESEL	SEDUC	PMS-496		
PMS-497	CZA-2271	MARCOPOLO TORINO GVU	1999/1999	DIESEL	SEDUC	PMS-497		
PMS-635	FBO-9470	MERCEDES-BENZ/ COMIL P ENG MC. ON	2013/2014	DIESEL	SESEG	PMS-635		
PMS-674	GDS8B23	MERCEDES-BENZ	2021	ALCO/GASOL	SEMAM	PMS-674		
PS-103	FWX-9737	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415	2017/2018	DIESEL	SMS	PS-103		
PS-78	DBS 0030	MERCEDES-BENZ/ 710	2002/2002	DIESEL	SESEG	PS-78		
PS-104	EXJ 5640	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415	2018/2019	DIESEL	SMS	PS-104		
PS-105	ELC 1318	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415	2018/2019	DIESEL	SMS	PS-105		
PS-106	CTI 6812	MERCEDES-BENZ/ SPRINTER 415	2018/2019P	DIESEL	SMS	PS-106		
<b>TOTAL</b>						<b>11</b>		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 20,90 = 79,10\%$$

O valor do desconto concedido é 79,10% sobre a tabela de preços vigente.

**- Valor total estimado do Lote 04: R\$ 95.964,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).**

**- Empresa vencedora do lote 05: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

LOTE 05								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA MARCOPOLO/VOLARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANÇE FINAL
PMS-512	DBA 1383	MARCOPOLO/ VOLARE H8 ON	2002/2002	DIESEL	SEDUC	1	TABELA	11,06
PMS-513	DBA 1376	MARCOPOLO/ VOLARE H8 ON	2002/2002	DIESEL	SEDUC	1		
PMS-514	DBA 1384	MARCOPOLO/ VOLARE H8 ON	2002/2002	DIESEL	SEDUC	1		
PMS-516	DBA 1382	MARCOPOLO/ VOLARE H8 ON	2002/2002	DIESEL	SEDUC	1		
PMS-617	DSB 0335	MARCOPOLO/ VOLARE W8 ON	2012/2013	DIESEL	GPM	1		
PMS-628	FRT 2764	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON	2014/2014	DIESEL	SEMAM	1		
PMS-651	DWA 3796	MARCOPOLO/ VOLARE V6	2007/2007	DIESEL	SEDS	1		
PMS-677	EAF5G31	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON	2008	DIESEL	SERMULHER	1		
PAT. 97807	CPV3693	MARCOPOLO/ TOBATA	1990	DIESEL	SESERP	1		
PAT. 79804	CPV 3694	MARCOPOLO/ TOBATA	1985	DIESEL	SESERP	1		
<b>TOTAL</b>						<b>10</b>		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 11,06 = 88,94\%$$

O valor do desconto concedido é 88,94% sobre a tabela de preços vigente.

**- Valor total estimado do Lote 05: R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta reais).**



**- Empresa vencedora do lote 06: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

LOTE 06								
PEÇAS, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS DA MONTADORA VOLKSWAGEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:								
PREFIXO	PLACA	MODELO	ANO/ MODELO	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DO LANÇE FINAL
PMS-525	DBS-0008	VW/17-210 NEOBUS MEGA	2003/2003	DIESEL	SEDUC	1	TABELA	13,82
PMS-526	DBS-0020	VW/7-110 INTERCOOLER	2003/2004	DIESEL	SEDUC	1		
PMS-538	DBS-0093	VW/KOMBI STD	2006/2006	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
PMS-594	DBS-0288	VW/KOMBI STD	2009/2009	BICOMBUSTÍVEL	SMS	1		
PMS-598	DBS-0289	VW/8. 120 EURO3	2009/2010	DIESEL	SMS	1		
PMS-629	FSY-1625	NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2014/2014	BICOMBUSTÍVEL	SESEG	1		
PMS-630	FQP-7135	NOVO VOYAGE 1.6 CITY	2014/2014	GASOLINA	SESEG	1		
PMS-640	DRI-6259	VW/KOMBI STD	2006/2007	GASOLINA	SEDS	1		
PMS-641	FYL-0998	COMIL TCA ON	2014/2014	DIESEL	SEMAM	1		
PMS-644	FLW-3670	VW/AMAROK	2015/2015	DIESEL	SESEG	1		
PMS-661	EGF1256	VW/KOMBI LOTACAO	2008	ALCO/GASOL	SEDS	1		
PMS-665	PBR8358	VW/NEOBUS TH O	2019	DIESEL	SEDS	1		
UT-249	DBA1449	VW/KOMBI	2001	GASOLINA	SESEG	1		
AMELINHA	DAH-7240	MWM TURBINADO ELETRÔNICO	2004/2004	DIESEL	SESERP	1		
<b>TOTAL</b>						<b>14</b>		

Equação para conversão do lance final para desconto sobre a tabela:

$$100 - 13,82 = 86,18\%$$

O valor do desconto concedido é 86,18% sobre a tabela de preços vigente.

**- Valor total estimado do Lote 05: R\$ 78.456,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

**- Valor total estimado da despesa: R\$ 422.304,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quatro reais).**

Santos, 03 de fevereiro de 2023

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS ANUAIS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

**As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.**

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: [cronogramasemed@santos.sp.gov.br](mailto:cronogramasemed@santos.sp.gov.br)

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
29.481-9	ADEILDO DE CASTRO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.581-6	ANA CRISTINA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.989-6	ANA PAULA FLAVIO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.639-2	ANA PAULA SILVINO CARDOZO BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.992-0	ANDREIA BATISTA DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
25.026-6	CARLA VERONICA SANTANA PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.439-7	CLAUDINEI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.544-4	CRISTIANE MENDES PITTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.428-0	DANILO UTESCHER INTRIERI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.419-9	DOMENICA FALCONE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.645-9	EDILNEIDE SOUZA DE SANTANA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.960-7	EDNALDO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SMS
22.594-6	ELISANGELA MARTINS SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS

24.985-4	ELIZETE DIRCE BLUMER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.487-6	FABIO FERNANDO DA SILVA FORTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.420-7	GENIVALDO LUIZ DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.642-6	GISELE FELIPE MELO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.421-5	GLEIDE SELMA SANTA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.583-2	INES FRANCISCO DA SILVA TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.691-3	JESSICA RICE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.600-4	KEILA ANTUNES DOS SANTOS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
25.031-6	KELLY CRISTINA BARROS BICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.701-0	KESIA RAYSER SOBRINHO TAVARES MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.698-8	LETICIA MARI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.941-7	LUIZ ANTONIO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
24.984-7	MARCOS ROBERTO ALEXANDRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.490-0	MICHELLE OLIVEIRA MORENO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.946-6	NOELIA MARIA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.520-4	ODENIR DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.982-1	PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.643-4	PAULA ZATORRE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.585-7	RICHARD ANTHONY SCATENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS



29.653-3	ROSALIA VIEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.710-1	ROSELY DE JESUS FELIX FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
29.534-5	SIDINEI DE CARVALHO OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
24.990-4	SONIA DOS SANTOS BOA VISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.666-5	SUELI APARECIDA DA SILVA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS
25.030-8	TATIANE NUNES MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
24.991-2	VALERIA APARECIDA VEIGA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
29.697-0	VANESSA CRISTINA CORRENTI MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SMS

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### **MINUTA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 10, da Lei Municipal Nº2.291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.378, DE 28 DE MARÇO DE 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa INCLUSÃO CIDADÃ FÊNIX

<b>NOME DO USUÁRIO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>DATA DA INCLUSÃO</b>
SABRINA DOS SANTOS CAETANO	Nº64377/2019-99	04/02/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Compromisso, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Santos, 04 de FEVEREIRO de 2023.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

#### **MINUTA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 10, da Lei Municipal Nº2.291 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº4.378, DE 28 DE MARÇO DE 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do Programa INCLUSÃO CIDADÃ FÊNIX

<b>NOME DO USUÁRIO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>DATA DA INCLUSÃO</b>
ANDRÉIA DAS NEVES RIBEIRO	Nº044599/2019-68	04/02/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de Compromisso, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Santos, 04 de FEVEREIRO de 2023.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA N.º 17/2023-SEDUC DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

#### Dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Deliberação CME n.º 001/2014 de 27 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes para a elaboração de Regimento Escolar Comum para as Unidades Municipais de Educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Santos,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação, conforme disposto no Anexo Único, da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores de mesmo teor.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### ANEXO

#### REGIMENTO ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Regimento Escolar das Unidades Municipais de Educação

#### Sumário

Título I - Da Identificação

Título II - Dos Objetivos da Educação

Título III - Da Organização Técnico-Administrativa

Capítulo I - Da Estrutura Funcional

Seção I - Da Equipe Gestora

Subseção I - Da Direção

Subseção II - Do Setor Pedagógico

Seção II - Do Núcleo Administrativo e Operacional

Subseção I - Da Secretaria

Subseção II - Dos Serviços Auxiliares

Seção III - Do Apoio Pedagógico

Subseção I - Da Biblioteca

Subseção II - Da Sala de Recursos Tecnológicos

Subseção III - Dos Ambientes Especiais

Subseção IV - Da Sala de Recursos Multifuncionais

- Do Atendimento Educacional Especializado

Subseção V - Do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais

Seção IV - Do Corpo Docente

Seção V - Do Educador de Desenvolvimento Infantil

Título IV - Da Organização da Vida Escolar  
Capítulo I - Dos Objetivos

Seção I - Da Educação Infantil

Seção II - Do Ensino Fundamental

Seção III - Da Educação de Jovens e Adultos

Seção IV - Da Educação Especial

Seção V - Da Educação em Tempo Integral

Capítulo II - Dos Níveis Escolares e das Modalidades de Educação e Ensino

Seção I - Da Educação Básica

Subseção I - Da Educação de Jovens e Adultos  
Subseção II - Da Educação Especial

Capítulo III - Do Currículo

Capítulo IV - Do Projeto Político-Pedagógico

Capítulo V - Do Agrupamento de Alunos

Seção I - Da Educação Infantil

Seção II - Do Ensino Fundamental

Subseção I - Da Educação de Jovens e Adultos  
Subseção II - Da Educação Especial

Capítulo VI - Da Avaliação Processual  
Seção I - Da Educação Infantil

Seção II - Do Ensino Fundamental

Subseção I - Da Educação de Jovens e Adultos  
Subseção II - Da Educação Especial

Capítulo VII - Da Promoção

Seção I - Do Ensino Fundamental

Subseção I - Da Educação de Jovens e Adultos

Subseção II - Da Educação Especial

Capítulo VIII - Da Frequência e Compensação de Ausências  
Capítulo IX - Do Conselho de Classe

Capítulo X - Da Revisão dos Resultados Finais de Avaliação  
Capítulo XI - Da Classificação e Reclassificação

Capítulo XII - Da Matrícula  
Capítulo XIII - Da Transferência

Título V - Dos Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo

Capítulo I - Dos Profissionais que atuam nas Unidades Municipais de Educação  
Capítulo II - Do



Corpo Discente

Capítulo III – Dos Pais de Alunos ou de seus responsáveis  
Capítulo IV – Das Sanções

Título VI – Da Gestão

Capítulo I - Dos Princípios

Seção I – Do Conselho de Escola

Seção II – Da Associação de Pais e Mestres

Seção III – Do Grêmio Estudantil

Capítulo II – Da Avaliação Institucional

Título VII – Das Disposições Finais

## **TÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 1º A Prefeitura de Santos mantém Unidades Municipais de Educação, nos termos da legislação em vigor, administradas pela Secretaria de Educação, CNPJ nº 46182630/0001-25, localizada à Praça dos Andradas 27, Centro, Santos.

Art. 2º A Secretaria de Educação de Santos mantém Unidades de Ensino que oferecem Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º As Unidades de Ensino denominam-se “Unidade Municipal de Educação”, acrescidas de seu onomástico.

Art. 4º As Unidades Municipais de Educação são regidas por este Regimento Escolar com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e nas demais disposições legais.

## **TÍTULO II DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO**

Art. 5º A educação escolar, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 6º As Unidades Municipais de Educação têm por finalidade proporcionar ao educando aprendizagens necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades para a formação integral e o prosseguimento de estudos.

## **TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 7º As Unidades Municipais de Educação pos-

suem a seguinte estrutura funcional:

I – equipe gestora;

II – núcleo administrativo e operacional;

III – apoio pedagógico;

IV – corpo docente;

V – corpo de educadores de desenvolvimento infantil.

Parágrafo único. O inciso V refere-se exclusivamente às Unidades Municipais de Educação que atendem crianças de zero a três anos.

### **SEÇÃO I DA EQUIPE GESTORA**

Art. 8º A equipe gestora, da qual fazem parte a direção e o setor pedagógico, é liderada pelo Diretor de Unidade de Ensino e tem por objetivo a organização e a integração de todos os segmentos envolvidos na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico.

### **SUBSEÇÃO I DA DIREÇÃO**

Art. 9º A direção é o centro executivo que preside todas as atividades de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração no âmbito da Unidade Municipal de Educação, além da articulação com a comunidade.

Art. 10 Integram a direção das Unidades Municipais de Educação o Diretor de Unidade de Ensino e o Assistente de Direção.

Parágrafo único. Em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação deve estar presente, pelo menos, um membro da direção.

Art. 11 São atribuições do Diretor de Unidade de Ensino:

I – representar oficialmente a Unidade Municipal de Educação perante entidades, órgãos governamentais e outros;

II – assegurar o cumprimento da legislação em vigor e de determinações legais das autoridades competentes;

III – garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender às suas convocações e solicitações;

IV – deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais;

V – participar dos encontros de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;

VI – zelar pela manutenção de um espaço escolar ético e propício ao exercício da cidadania, pautado no diálogo, na escuta atenta, na participação e na responsabilização;

VII – assegurar o cumprimento do Calendário

Escolar;

VIII – coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico, integrando todas as ações educativas;

IX – assegurar o compromisso com a Educação Integral e com a ampliação da jornada na construção do Projeto Político-Pedagógico;

X – promover a implementação e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

XI – responsabilizar-se pela abertura, encerramento ou continuidade de todos os livros e registros que compõem as documentações da unidade escolar, garantindo sua atualização;

XII – gerenciar as instituições auxiliares, responsabilizando-se por seu funcionamento:

a) presidindo as reuniões da Associação de Pais e Mestres estabelecidas em Calendário Escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;

b) presidindo as reuniões do Conselho de Escola estabelecidas em Calendário Escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo.

XIII – elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, submetendo-os à aprovação da comunidade escolar representada pelas instituições auxiliares;

XIV – garantir e responsabilizar-se pelo investimento total dos recursos financeiros, de acordo com a legislação específica de cada verba direcionada à Unidade Municipal de Educação, consoante aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pública;

XV – prestar contas da utilização dos recursos recebidos, submetendo-a à aprovação da Associação de Pais e Mestres;

XVI – fixar as prestações de contas em local de acesso ao público, mantendo toda a documentação organizada e acessível sempre que solicitada;

XVII – prestar contas ao final do seu mandato e/ou quando houver saída da unidade escolar de todos os recursos sob sua responsabilidade, saldando as dívidas para o próximo exercício;

XVIII – responsabilizar-se pelas reuniões da equipe gestora, elaborando e discutindo as pautas de reuniões semanais, contribuindo para a operacionalização das ações;

XIX – convocar e presidir reuniões com o corpo docente, corpo de educadores de desenvolvimento infantil, núcleo administrativo e operacional;

XX – coordenar reuniões destinadas a assuntos gerais, orientações e propostas de âmbito educacional;

XXI – analisar os resultados das avaliações e coordenar ações que visem à melhoria da qualidade de ensino;

XXII – presidir as reuniões de Conselho de Classe estabelecidas em Calendário Escolar, bem como

aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;

XXIII – integrar a Unidade Municipal de Educação com o núcleo familiar e com a comunidade;

XXIV – promover a integração dos alunos com múltiplas deficiências, transtornos e altas habilidades;

XXV – informar aos pais e responsáveis sobre a frequência, a avaliação e o processo de ensino e aprendizagem;

XXVI – cumprir o cronograma de movimentação dos sistemas de informatização e suas atualizações;

XXVII – garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

XXVIII – deliberar sobre criação e supressão de classes, bem como acomodação da demanda;

XXIX – deferir as matrículas, transferências e todos os processos da vida escolar dos alunos;

XXX – deferir o cadastro dos alunos para participação em projetos, programas e demais eventos escolares;

XXXI – comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de documentos legais específicos, os casos de:

a) suspeitas e/ou maus tratos;

b) omissão dos pais ou responsáveis;

c) reiteração de faltas injustificadas.

XXXII – autorizar o cancelamento de matrícula, quando não houver o retorno do aluno à Unidade Municipal de Educação, após a conclusão dos procedimentos de reintegração, com anuência da Supervisão de Ensino;

XXXIII – atribuir classes, aulas e grupos entre docentes e educadores de desenvolvimento infantil da Unidade Municipal de Educação;

XXXIV – estabelecer horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais da Unidade Municipal de Educação;

XXXV – acompanhar diariamente o registro de frequência dos funcionários e encerrá-lo mensalmente;

XXXVI – responsabilizar os profissionais que não atendam ao disposto neste regimento e na legislação vigente, registrar as ocorrências em livro próprio e encaminhar à Supervisão de Ensino o relatório circunstanciado dos fatos;

XXXVII – aprovar escala de férias do quadro de pessoal sem comprometer o atendimento e a organização da Unidade Municipal de Educação;

XXXVIII – responsabilizar-se pelo cumprimento das normas internas quanto à utilização adequada do espaço físico da escola, do material escolar, didático, dos equipamentos e demais insumos, bem como da conduta e disciplina escolar, deliberadas pelo Conselho de Escola, em consonância com a legislação vigente;

XXXIX – assegurar o controle, o registro e a conservação do patrimônio público e dos bens da Unidade Municipal de Educação, providenciando a

manutenção necessária;

XL – conferir e assinar todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade Municipal de Educação, mantendo o controle de entrada, utilização e saída de materiais e gêneros alimentícios;

XLI – executar tarefas delegadas pela Supervisão de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 12 São atribuições do Assistente de Direção:

I – responsabilizar-se pela Unidade Municipal de Educação durante os impedimentos legais do Diretor da Unidade de Ensino;

II – atender às convocações e solicitações da Secretaria de Educação;

III – participar dos encontros de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;

IV – zelar pela manutenção de um espaço escolar ético e propício ao exercício da cidadania, pautado no diálogo, na escuta atenta, na participação e na responsabilização;

V – assessorar o Diretor em suas atividades diárias;

VI – participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico;

VII – zelar pelo registro da frequência dos funcionários e demais profissionais;

VIII – participar, secretariar e lavrar atas de reuniões;

IX – zelar pelo cumprimento das normas de conduta e disciplina do corpo docente, deliberadas pelo Conselho de Escola, em consonância com a legislação vigente;

X – cumprir o cronograma de movimentação dos sistemas de informatização e suas atualizações;

XI – organizar os registros dos resultados do processo de avaliação;

XII – assinar os documentos expedidos pela secretaria da escola na ausência do secretário ou em seu impedimento legal;

XIII – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

## **SUBSEÇÃO II DO SETOR PEDAGÓGICO**

Art. 13 O setor pedagógico mantém a unidade e a continuidade do processo educativo, criando condições para a consecução dos objetivos do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 14 Integram o setor pedagógico: o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional. Parágrafo único. Em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação, deve estar presente, pelo menos, um membro do setor pedagógico.

Art. 15 São atribuições conjuntas do Coordenador Pedagógico e do Orientador Educacional:

I – participar com a direção e com os educado-

res da elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico;

II – articular o processo educativo da Educação Integral e da Educação Inclusiva com o Projeto Político-Pedagógico;

III – caracterizar o grupo de docentes, educadores de desenvolvimento infantil e demais funcionários;

IV – acompanhar o desenvolvimento do processo educativo em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação;

V – orientar e acompanhar o processo educativo tanto nas atividades desenvolvidas nas salas de aula quanto nos demais espaços educativos;

VI – orientar e acompanhar o processo pedagógico do Atendimento Educacional Especializado, da Educação Integral Jornada Ampliada na escola e nos Núcleos Educativos;

VII – promover a integração dos alunos com múltiplas deficiências, transtornos e altas habilidades;

VIII – observar os procedimentos didáticos utilizados pelo corpo docente e pelos educadores de desenvolvimento infantil, visando ao acompanhamento e à orientação quanto ao processo de ensino e aprendizagem;

IX – assegurar a participação de todos os educadores no processo de avaliação, sistematizando dados e propondo replanejamento de ações;

X – participar de reuniões pedagógicas, encontros de formação, reuniões de pais e mestres, de instituições auxiliares quando eleitos, entre outras, por designação do Diretor;

XI – coordenar as reuniões semanais determinadas pela Secretaria de Educação, garantindo que sejam destinadas a estudos, discussões e propostas de âmbito pedagógico;

XII – participar das reuniões do Conselho de Classe, proporcionando a análise criteriosa do processo educativo, subsidiando o corpo docente;

XIII – zelar pela integração da família à vida escolar dos alunos;

XIV – manter atualizados os sistemas de informatização, no que couber.

Art. 16 São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico:

I – liderar a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem;

II – concretizar a implementação do Projeto Político-Pedagógico;

III – zelar pela manutenção de um espaço escolar ético e propício ao exercício da cidadania, pautado no diálogo, na escuta atenta, na participação e na responsabilização;

IV – atender às convocações e solicitações da Secretaria Municipal de Educação;

V – promover a interdisciplinaridade, a implantação de projetos e a utilização adequada de todos os espaços de ensino e aprendizagem disponíveis,



bem como, dos recursos didáticos e materiais pedagógicos;

VI – acompanhar a distribuição e a utilização dos materiais didáticos recebidos por meio de programas governamentais;

VII – coordenar a escolha dos livros didáticos junto ao corpo docente;

VIII – orientar e acompanhar o desenvolvimento do planejamento conforme currículo vigente e dos demais itens do registro do processo educativo;

IX – coordenar as adequações curriculares e promover recursos de tecnologia assistiva, quando necessário;

X – acompanhar o processo educativo no atendimento da Educação Integral nas Unidades Municipais de Educação e nos Núcleos Educativos;

XI – planejar, orientar e avaliar periodicamente, com o corpo docente, o ensino, a aprendizagem e a recuperação ao longo do processo educacional;

XII – planejar, orientar e avaliar periodicamente, com o corpo de educadores de desenvolvimento infantil, o processo de ensino e aprendizagem e a sua retomada;

XIII – orientar e acompanhar o processo de compensação de ausências;

XIV – coordenar e acompanhar os processos de classificação e reclassificação;

XV – analisar os indicadores educacionais da Unidade Municipal de Educação, buscando coletivamente alternativas e propostas de intervenção no processo de ensino e aprendizagem;

XVI – promover encontros com pautas formativas para todos os educadores;

XVII – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 17 São atribuições específicas do Orientador Educacional:

I – atender às convocações e solicitações da Secretaria de Educação;

II – participar de encontros de formação promovidos pela Secretaria de Educação;

III – zelar pela manutenção de um espaço escolar ético e propício ao exercício da cidadania, pautado no diálogo, na escuta atenta, na participação e na responsabilização;

IV – fomentar atividades que promovam a convivência saudável de alunos e educadores;

V – concretizar a implementação do Projeto Político-Pedagógico;

VI – promover e incentivar ações de inclusão para alunos com múltiplas deficiências, transtornos e altas habilidades;

VII – organizar a formação de grupos para o atendimento educacional especializado, em conjunto com o professor de educação especial, acompanhando a frequência e sensibilizando os responsáveis sobre a importância da participação do aluno nesse serviço;

VIII – promover e incentivar o desenvolvimento de atividades, visando à integração escola-família-comunidade;

IX – articular a integração família – escola;

X – analisar as causas do baixo rendimento dos alunos, considerando os fatores ambientais, familiares e pedagógicos, propondo encaminhamentos;

XI – acompanhar continuamente a frequência irregular e as faltas consecutivas dos alunos, realizar o processo de busca ativa e registrar nos sistemas de controle;

XII – identificar e acompanhar os casos de alunos que necessitem de intervenção, encaminhando-os aos serviços competentes;

XIII – promover a reintegração dos alunos infrequentes à Unidade Municipal de Educação, registrando e encaminhando o processo, conforme legislação específica;

XIV – organizar e manter atualizado o histórico de ocorrências nos sistemas de informatização;

XV – convocar e cientificar os responsáveis pelos alunos, sempre que necessário, visando ao acompanhamento do processo educativo;

XVI – participar da rede de atendimento complementar do município, com o intuito de encaminhar e acompanhar o atendimento aos alunos e divulgar os serviços disponíveis à comunidade;

XVII – orientar sobre a inserção de alunos oriundos de famílias de baixa renda em programas assistenciais ou instituições auxiliares;

XVIII – promover encontros com pautas formativas para todos os educadores;

XIX – participar, junto à direção, de reuniões com funcionários, visando a um melhor desempenho nas relações de trabalho;

XX – manter atualizada e arquivada a documentação dos alunos atendidos pela orientação educacional;

XXI – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

## **SEÇÃO II DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**

Art. 18 O núcleo administrativo e operacional será responsável pela execução de serviços essenciais ao funcionamento da Unidade Municipal de Educação.

Art. 19 Integram o núcleo administrativo e operacional:

I – secretaria;

II – serviços auxiliares.

### **SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA**

Art. 20 A secretaria é o órgão administrativo encarregado da escrituração escolar, do arquivo, da

emissão e da recepção de documentos relativos à Unidade Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Unidades Municipais de Educação terão Secretário e/ou Oficial Administrativo, de acordo com a modalidade de ensino, a critério da Secretaria de Educação.

Art. 21 O Secretário de Unidade Escolar é o responsável pelo funcionamento e expediente da secretaria, podendo ser auxiliado em suas tarefas pelo Oficial Administrativo ou por funcionário designado.

Art. 22 São atribuições do Secretário de Unidade Escolar:

I – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade.

II – conhecer e coligir toda legislação escolar vigente;

III – conhecer e utilizar os recursos das tecnologias de informação e comunicação disponíveis;

IV – manter atualizados, em tempo real, os sistemas de informatização;

V – organizar arquivos e manter atualizada toda a documentação escolar, assegurando a preservação de documentos pertinentes à vida escolar dos alunos.

VI – manter atualizado o registro de frequência de pessoal;

VII – articular-se com a direção para que, dentro dos prazos estabelecidos, sejam fornecidos todos os resultados escolares;

VIII – responsabilizar-se pela escrituração e expedição de correspondências, documentações oficiais e escolares, mediante apreciação e aprovação do Diretor, bem como dar autenticidade pela aposição de assinaturas com o mesmo, obedecendo sempre aos prazos legais;

IX – atender ao público com cordialidade e presteza;

X – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 23 São atribuições do Oficial Administrativo ou funcionário designado:

I – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade.

II – conhecer e coligir toda legislação escolar vigente;

III – conhecer e utilizar os recursos das tecnologias de informação e comunicação disponíveis;

IV – executar tarefas da rotina administrativa;

V – organizar, arquivar e preservar processos e documentos relativos à vida escolar do aluno e ao quadro de pessoal;

VI – manter atualizados, em tempo real, os sistemas de informatização;

VII – atender ao público com cordialidade e pres-

teza;

VIII – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 24 A Secretaria da Unidade Escolar deve ter atualizados e arquivados, os seguintes documentos:

I – protocolo;

II – inventário da Unidade Municipal de Educação;

III – legislação escolar;

IV – regimento escolar;

V – controle e frequência de pessoal;

VI – termos de visita de autoridades;

VII – Projeto Político-Pedagógico;

VIII – correspondências expedidas e recebidas;

IX – registro de reuniões;

X – registro de eliminação de papéis de acordo com a legislação vigente;

XI – assentamento de pessoal;

XII – matrículas, frequência e resultados de avaliações dos alunos;

XIII – cadastro dos alunos participantes de programas e projetos;

XIV – histórico escolar;

XV – cadastro de concluintes;

XVI – prontuários de funcionários e alunos;

XVII – alunado;

XVIII – sistemas de informatização;

XIX – livro das atribuições docentes;

XX – outros documentos.

## **SUBSEÇÃO II DOS SERVIÇOS AUXILIARES**

Art. 25 Integram os serviços auxiliares:

I – Inspetor de Alunos;

II – Auxiliar de serviços gerais;

III – Cozinheiro e Merendeira.

Art. 26 São atribuições do Inspetor de Alunos:

I – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade;

II – acompanhar os alunos na entrada, na saída, nos intervalos de aulas e períodos, no recreio, refeições, no ônibus escolar e em espaços fora do ambiente escolar quando designado;

III – observar os alunos em todas as dependências da Unidade Municipal de Educação, zelando pelo seu bem-estar, orientando-os no cumprimento das normas disciplinares, organizando-os em grupos e propondo atividades lúdicas no horário do recreio;

IV – zelar pela convivência saudável dos alunos, mediando conflitos;

V – zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Municipal de Educação;

VI – informar à direção sobre a conduta dos alu-

nos, comunicando e lavrando ocorrências;

VII – atender às solicitações da equipe gestora e dos professores, pertinentes ao trabalho pedagógico;

VIII – colaborar na divulgação de avisos e instruções da direção;

IX – colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos pedagógicos;

X – verificar o estado geral das salas, antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;

XI – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 27 São atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais:

I – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade;

II – executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio, das dependências, das instalações, do mobiliário e dos utensílios;

III – executar pequenos reparos em instalações, mobiliários, utensílios e similares;

IV – executar tarefas de lavanderia;

V – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 28 São atribuições do Cozinheiro e da Merendeira:

I – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade;

II – respeitar as normas de higiene pessoal e ética profissional definidas pela Secretaria de Educação, bem como as normas de higiene e segurança da Secretaria de Saúde;

III – preparar as refeições de acordo com os horários fixados pela direção;

IV – seguir os cardápios estabelecidos pela Secretaria de Educação;

V – adequar o cardápio, na falta de gêneros alimentícios, notificando a direção e anotando em formulário próprio;

VI – preparar as refeições de acordo com o número de alunos presentes na Unidade Municipal de Educação, evitando o desperdício de alimentos;

VII – anotar o número de refeições servidas diariamente e o seu total na planilha mensal;

VIII – proporcionar aos alunos a formação de hábitos saudáveis e de boas maneiras ao servir as refeições;

IX – preparar o café a ser servido aos funcionários da Unidade Municipal de Educação;

X – anotar diariamente, em formulário próprio, a entrada e a saída de gêneros alimentícios controlando o estoque e o saldo na planilha mensal;

XI – conferir recibos e notas quanto ao recebimento de gêneros perecíveis ou estocáveis, junta-

mente com a equipe gestora da Unidade Municipal de Educação;

XII – comunicar à direção eventuais alterações nas características dos produtos, bem como os prazos de validade dos gêneros alimentícios;

XIII – executar as normas de estocagem e congelamento conforme orientações do Nutricionista;

XIV – efetuar a higienização e a manutenção da limpeza de todos os equipamentos, utensílios, bancadas e área da cozinha e despensa;

XV – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

### **SEÇÃO III DO APOIO PEDAGÓGICO**

Art. 29 O apoio pedagógico compreende ambientes, espaços e funções que favorecem a aprendizagem dos alunos.

Art. 30 Integram o apoio pedagógico:

I – biblioteca;

II – sala de recursos tecnológicos;

III – ambientes especiais;

IV – Sala de Recursos Multifuncionais / Atendimento Educacional Especializado;

V – intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

### **SUBSEÇÃO I DA BIBLIOTECA**

Art. 31 A biblioteca é o local de promoção do livro, do incentivo à leitura, da formação de leitores e do desenvolvimento de competências informacionais, devendo ser organizada de modo a atender às necessidades de toda a comunidade escolar.

§ 1º A biblioteca deve atender os alunos em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação.

§ 2º A biblioteca é organizada pelo Auxiliar de Bibliotecário, Técnico em Biblioteconomia ou funcionário designado.

Art. 32 São atribuições do Auxiliar de Bibliotecário, Técnico em Biblioteconomia ou funcionário designado:

I – elaborar e executar a programação das atividades da biblioteca, mantendo-a articulada com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Municipal de Educação, em parceria com a equipe gestora e o corpo docente;

II – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade;

III – atender os alunos, semanalmente, por meio de atividades de promoção do livro, da leitura e do uso da informação voltada ao conhecimento;

IV – atender a comunidade escolar, promovendo ações de incentivo à leitura;

V – assegurar o funcionamento da biblioteca, or-



ganizando e mantendo atualizados:

a) acervo de livros, mapas e outras fontes de acesso ao conhecimento;

b) arquivos de recortes;

c) coleção de revistas para consulta.

VI – conservar, recuperar e executar pequenos reparos em materiais bibliográficos;

VII – efetuar empréstimos de publicações e controlar a sua devolução;

VIII – conhecer e utilizar os recursos tecnológicos e bibliográficos disponíveis;

IX – orientar os alunos na pesquisa e na escolha do material de leitura;

X – informar à seção responsável pelas bibliotecas os recursos bibliográficos necessários para o enriquecimento do acervo;

XI – selecionar materiais bibliográficos recebidos por doação;

XII – carimbar e efetuar o tombamento dos materiais bibliográficos que serão incorporados ao acervo, independentemente da procedência – doação, compra ou permuta – em livro ata próprio;

XIII – apresentar à direção e encaminhar à seção responsável pelas bibliotecas escolares relatórios mensais de empréstimos, pesquisas e atividades realizadas;

XIV – encaminhar relatórios de distribuição, recolhimento, sobras, faltas e remanejamento dos livros didáticos à seção responsável pelas bibliotecas escolares;

XV – receber, tomar, distribuir, controlar, recolher e remanejar os livros dos programas governamentais;

XVI – auxiliar o Coordenador Pedagógico na organização dos livros didáticos para escolha pelos docentes;

XVII – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DA SALA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS**

Art. 33 A sala de recursos tecnológicos é um espaço destinado ao trabalho pedagógico, possibilitando diferentes abordagens do conhecimento.

Parágrafo Único. A utilização da sala de recursos tecnológicos deverá promover a interdisciplinaridade, a implantação de projetos e a integração de todos os componentes curriculares.

## **SUBSEÇÃO III**

### **DOS AMBIENTES ESPECIAIS**

Art. 34 Os ambientes especiais como: sala de música, brinquedoteca, horta, parque, parque sonoro, sala de leitura, laboratórios diversos e outros ambientes são espaços destinados ao trabalho pedagógico.

Parágrafo único. Os ambientes especiais referidos no caput deste artigo devem estar à disposição dos professores, alunos e demais funcionários

da escola para utilização em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação, de acordo com organização interna.

## **SUBSEÇÃO IV**

### **DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Art. 35 As Salas de Recursos Multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola, no turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns ou regulares.

## **SUBSEÇÃO V**

### **DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

Art. 36 O Intérprete da Língua Brasileira de Sinais é o profissional especializado que atua em sala de aula e nos demais espaços de aprendizagem, no atendimento de alunos com deficiência auditiva.

Parágrafo único. O intérprete deve exercer seu trabalho com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ele inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo.

Art. 37 São atribuições do Intérprete de Libras:

I – efetuar comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa;

II – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade;

III – interpretar na Língua Brasileira de Sinais, em Língua Portuguesa, atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades Municipais de Educação, viabilizando o acesso aos conhecimentos;

IV – executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

## **SEÇÃO IV**

### **DO CORPO DOCENTE**

Art. 38 Os membros do corpo docente, agentes diretos do processo educativo, são os responsáveis pelo desenvolvimento e pela aprendizagem dos alunos, desempenhando práticas educativas e sociais, garantindo a eficiência do trabalho pedagógico.

Art. 39 São atribuições do Professor:

I – ministrar aulas de acordo com o Calendário Escolar, com sua carga horária e participar dos períodos dedicados ao planejamento e às avaliações;

II – cumprir as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

III – responsabilizar-se pelo ensino e aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias e intervenções adequadas;

IV – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e socioafetiva;

V – propiciar o clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem;

VI – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito à diversidade;

VII – comprometer-se com a inclusão de alunos com múltiplas deficiências, transtornos e altas habilidades, responsabilizando-se pela adaptação do currículo e dos procedimentos didático-pedagógicos;

VIII – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, integrando-se à concepção de trabalho da Unidade Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria de Educação;

IX – alinhar as atividades da Educação Integral ao Projeto Político-Pedagógico;

X – planejar atividades alinhadas ao compromisso com a aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;

XI – planejar, elaborar, organizar e registrar as atividades dos alunos, considerando as características da faixa etária;

XII – utilizar todos os espaços disponíveis da Unidade Municipal de Educação, promovendo atividades lúdicas e motivadoras;

XIII – responsabilizar-se pela segurança dos alunos, a organização geral da classe, o uso e a conservação do material didático;

XIV – registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe gestora os casos de faltas consecutivas e frequência irregular;

XV – realizar avaliação diagnóstica dos alunos, identificando as necessidades pedagógicas e planejando intervenções adequadas;

XVI – responsabilizar-se pelo processo de avaliação e recuperação dos alunos do Ensino Fundamental e pelo acompanhamento do desenvolvimento dos alunos da Educação Infantil;

XVII – responsabilizar-se por elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo, de forma clara, legível, objetiva e assida;

XVIII – cumprir com rigor o cronograma de inserção do registro eletrônico do desempenho pedagógico, da frequência dos alunos e dos demais registros vinculados à avaliação, nos sistemas de informatização;

XIX – convocar pais ou responsáveis, cientificando-os quanto às suas responsabilidades no acompanhamento do processo educativo dos seus tute-

lados, registrando em livro próprio;

XX – zelar pela integração da família à vida escolar dos alunos;

XXI – colaborar nas atividades de articulação da Unidade Municipal de Educação com o núcleo familiar e a comunidade;

XXII – aperfeiçoar seu trabalho como docente, mantendo-se atualizado, na perspectiva de autoformação, utilizando inclusive a Hora de Trabalho Pedagógico (HTP);

XXIII – reavaliar constantemente a prática pedagógica;

XXIV – participar de reuniões, formações, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no Calendário Escolar ou para as quais for convocado;

XXV – zelar pelos alunos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade;

XXVI – garantir o atendimento do aluno da Educação Infantil, tendo o brincar, o cuidar e o educar como ações indissociáveis;

XXVII – atender os alunos em suas necessidades básicas de higiene e alimentação por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

XXVIII – relatar situações adversas, por escrito em tempo real, à equipe gestora;

XXIX – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Parágrafo único. O Professor Adjunto I ou II que assumir assinatura de ponto deverá, durante o período que estiver à disposição da Unidade Municipal de Educação:

I – acompanhar atividades nas salas de aula;

II – apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores, de acordo com seu segmento ou componente curricular;

III – preparar e manter material adequado para realização de substituições;

IV – colaborar no atendimento de alunos;

V – substituir as ausências de professor;

VI – registrar suas substituições em documento específico;

VII – atender às determinações da equipe gestora da Unidade Municipal de Educação, correlatas ao cargo, de acordo com o disposto nos artigos 27 a 29 e as atribuições descritas no Anexo IV da Lei Complementar nº 752/12.

Art. 40 São atribuições específicas do Professor de Educação Básica II – Educação Especial:

I – elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade;

II – organizar o atendimento dos alunos nas salas de recursos multifuncionais;

III – identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estraté-

gias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

IV – informar a comunidade escolar quanto à aplicabilidade de recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

V – orientar o corpo docente e de educadores de desenvolvimento infantil quanto à utilização da tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VI – subsidiar o corpo docente e de educadores de desenvolvimento infantil por meio de formação continuada a respeito das múltiplas deficiências, transtornos, altas habilidades, terminologias específicas e adaptações curriculares;

VII – articular-se com os profissionais da educação, visando à utilização de recursos pedagógicos, de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;

VIII – reavaliar constantemente a prática pedagógica;

IX – executar tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

## SEÇÃO V

### DO EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Art. 41 O Educador de Desenvolvimento Infantil é responsável por educar e cuidar, aplicando práticas educativas e sociais que propiciem e estimulem o desenvolvimento das crianças nos três primeiros anos da Educação Infantil, fundamentadas em concepções que respeitem a diversidade, as realidades peculiares à infância e as habilidades cognitivas, psicomotoras e sócio afetivas.

Art. 42 São atribuições do Educador de Desenvolvimento Infantil:

I – desenvolver atividades de acordo com o Calendário Escolar e carga horária, participando dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação;

II – garantir o atendimento às crianças, tendo o brincar, o cuidar e o educar como ações indissociáveis;

III – respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e socioafetiva;

IV – responsabilizar-se pela segurança das crianças, a organização geral da sala, o uso e a conservação do material didático;

V – manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito à diversidade;

VI – comprometer-se com a inclusão de alunos com múltiplas deficiências, transtornos e altas habilidades, responsabilizando-se pela adaptação do currículo e dos procedimentos didático-pedagógicos;

VII – participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, integrando-se à concepção de trabalho da Unidade Municipal de Educação em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria de Educação;

VIII – utilizar todos os espaços disponíveis da Unidade Municipal de Educação, promovendo atividades lúdicas e motivadoras;

IX – acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, possibilitando o exercício da autonomia pessoal;

X – zelar pelos alunos durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade;

XI – atender os alunos em suas necessidades básicas de higiene e alimentação por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;

XII – participar de reuniões, formações, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no Calendário Escolar ou para as quais for convocado;

XIII – colaborar nas atividades de articulação da Unidade Municipal de Educação com o núcleo familiar e a comunidade;

XIV – acompanhar os alunos durante o desenvolvimento das atividades diárias, registrando possíveis ocorrências e encaminhando-as à Direção;

XV – reavaliar constantemente a prática pedagógica;

XVI – executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

Art. 43 São atribuições do Educador de Desenvolvimento Infantil, em consonância com o Professor:

I – planejar, elaborar e organizar as atividades, considerando as características da faixa etária;

II – registrar sistematicamente as atividades propostas, observando o processo de desenvolvimento das crianças;

III – realizar a avaliação do processo de desenvolvimento das crianças por meio de registro sistemático;

IV – reavaliar constantemente a prática pedagógica.

## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

##### SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 44 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual



e social, complementando a ação da família e da comunidade, assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, promovendo condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, construindo significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Art. 45 A Educação Infantil deve propiciar à criança situações lúdicas de aprendizagem que visem a:

I – contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas;

II – garantir e ampliar o conhecimento da realidade social e cultural;

III – oferecer situações práticas pedagógicas intencionais para o processo de construção da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, tendo como eixos estruturantes as interações e brincadeiras e os campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular;

IV – observar e documentar a trajetória de cada criança e de todo o grupo, suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos, tanto pelos professores/educadores quanto pelas crianças, evidenciando a progressão ocorrida durante o período observado e reorganizando os tempos, espaços e situações de aprendizagem.

## **SEÇÃO II DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 46 O Ensino Fundamental tem como objetivo propiciar a formação básica do cidadão, visando:

I – ao desenvolvimento de competências e habilidades e da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, tendo em vista a construção do conhecimento e a formação de atitudes e valores;

II – à compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, da arte e dos valores em que se fundamentam a sociedade;

III – ao fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

## **SEÇÃO III DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 47 A Educação de Jovens e Adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso à escolarização em idade própria ou à continuidade dos estudos no Ensino Fundamental, proporcionando-lhes meios para realização pessoal e profissional e de uma aprendizagem ao longo da vida.

## **SEÇÃO IV DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 48 A Educação Especial tem como objetivo garantir o Atendimento Educacional Especializado adequado a seu público-alvo, desenvolvendo competências com vistas ao exercício da cidadania e da autonomia.

## **SEÇÃO V DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Art. 49 A Educação em Tempo Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento dos educandos em todas as suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, promovendo aprendizagens sintonizadas com as necessidades e desafios da sociedade contemporânea.

Art. 50 A Educação em Tempo Integral deve oportunizar:

I – a articulação de experiências vivenciadas pelos alunos, a partir de intencionalidades educativas definidas, visando a construção da própria identidade e autonomia;

II – a expressão da singularidade dos educandos na construção do seu percurso formativo de acordo com as suas necessidades, interesses e dos objetivos de aprendizagens definidos no currículo;

III – a criação e produção de culturas próprias na interação com seus pares e no intercâmbio entre idades e gerações;

IV – a ambiência fértil para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social;

V – o favorecimento da realização das oficinas em espaços diferenciados e integrados da escola e da comunidade, valorizando diferentes culturas, saberes e fazeres;

VI – a possibilidade de participação em projetos educacionais desenvolvidos pela escola ou oferecidos pela Secretaria de Educação ou outras instituições.

Art. 51 A Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral deve:

I – promover o desenvolvimento da autonomia, a formação humanística e a inclusão social;

II – manter o equilíbrio da oferta dos campos de experiências: orientação pedagógica, arte e esporte movimento;

III – flexibilizar a oferta das oficinas, atendendo às necessidades, interesses e habilidades dos alunos.

## **CAPÍTULO II DOS NÍVEIS ESCOLARES E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO**

Art. 52 As Unidades Municipais de Educação, em conformidade com seu modelo de organização,

oferecem a Educação Básica, nos níveis infantil e fundamental.

### **SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Art. 53 A Educação Básica, nos níveis Infantil e Fundamental, deve ser organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

§ 1º A Educação Infantil é organizada em faixas etárias denominadas: Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, Jardim e Pré.

§ 2º O Ensino Fundamental é organizado em nove anos, distribuídos em três fases:

- I – fase inicial: do 1º ao 3º ano;
- II – fase complementar: 4º e 5º ano;
- III – fase final: do 6º ao 9º ano.

### **SUBSEÇÃO I DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 54 A Educação de Jovens e Adultos é organizada em dois ciclos, correspondentes ao Ensino Fundamental:

I – Ciclo I: para os anos iniciais do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

II – Ciclo II: para os anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Art. 55 Os Ciclos são compostos de quatro termos: T1, T2, T3 e T4, com duração de um semestre por termo, sendo:

I – no Ciclo I, o equivalente a 355 horas semestrais, em cem dias letivos;

II – no Ciclo II, o equivalente a 340 horas presenciais e a parte diversificada (Inglês, Orientação para o trabalho e Ensino Religioso) 75 horas em forma de Ensino a distância semestrais, em cem dias letivos.

Parágrafo único. A Educação de Jovens e Adultos será oferecida de forma presencial e Ensino a distância por meio de plataforma digital.

### **SUBSEÇÃO II DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 56 O Atendimento Educacional Especializado ocorre em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

Art. 57 Considera-se público-alvo da Educação Especial:

- I – alunos com múltiplas deficiências;
- II – alunos com transtornos globais de desenvolvimento;
- III – alunos com altas habilidades/superdotação.

Art. 58 O atendimento, em Sala de Recursos Multifuncionais e salas de Atendimento Educacio-

nal Especializado, é organizado em dois grupos, por período de, no máximo, dez alunos.

§ 1º Os grupos são atendidos diariamente, por um período de duas horas-aula.

§ 2º Os alunos são atendidos prioritariamente no período inverso ao da escolarização.

§ 3º O atendimento nas salas citadas no caput deste artigo poderá ser individualizado, conforme as características do aluno, formalizado por um relatório e autorizado pela Supervisão de Ensino.

### **CAPÍTULO III DO CURRÍCULO**

Art. 59 O currículo das Unidades Municipais de Educação compreende:

- I – competências e habilidades;
- II – áreas do conhecimento;
- III – componentes curriculares;
- IV – temas transversais;
- V – atividades, programas;
- VI – projetos;
- VII – campanhas;
- VIII – metodologias;
- IX – procedimentos pedagógicos;
- X – avaliações.

Art. 60 A organização do currículo deve:

I – conciliar os conhecimentos científicos com o exercício da cidadania plena;

II – considerar as interações entre os conteúdos e as relações entre escola, vida pessoal e social, entre o aprendido e o observado, entre o aluno e o objeto do conhecimento, entre a teoria e a prática;

III – reconhecer todas as linguagens como elementos primordiais para constituição dos conceitos, relações, condutas e valores;

IV – garantir as adequações de procedimentos didáticos, pedagógicos, recursos e serviços;

V – promover a aprendizagem significativa por meio de projetos e atividades práticas, ampliando as possibilidades de conhecimento.

Art. 61 As Matrizes Curriculares com as respectivas cargas horárias, definidas de acordo com a legislação vigente, serão incluídas no Projeto Político-Pedagógico.

### **CAPÍTULO IV DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO**

Art. 62 O Projeto Político-Pedagógico das Unidades Municipais de Educação deve expressar:

I – a identidade da escola considerando histórico, perfil da comunidade escolar e do entorno;

II – a estrutura organizacional da Unidade Municipal de Educação referente aos recursos humanos;

III – o diagnóstico e caracterização, tendo como referência a realidade da comunidade escolar;

IV – as metas e ações tendo como referência o

diagnóstico traçado e os indicadores de qualidade definidos pela Secretaria de Educação;

V – a Avaliação e Monitoramento de seu desenvolvimento.

Art. 63 O Diretor é o responsável pela coordenação do processo de construção do Projeto Político-Pedagógico, garantindo a participação efetiva de todos os envolvidos no processo educativo.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico deve ser elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

## **CAPÍTULO V DO AGRUPAMENTO DE ALUNOS**

Art. 64 Os alunos devem ser organizados em grupos ou classes, relacionados em ordem alfabética, levando-se em consideração as exigências pedagógicas de cada modalidade de ensino e a faixa etária.

### **SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 65 A Educação Infantil deve estruturar-se conforme a seguinte proporção:

I – Berçário I: um educador de desenvolvimento infantil/professor para cada cinco alunos;

II – Berçário II: um educador de desenvolvimento infantil/professor para cada sete alunos;

III – Maternal I: um educador de desenvolvimento infantil/professor para cada oito alunos;

IV – Maternal II: um professor para cada quinze alunos;

V – Jardim: um professor para cada vinte alunos;

VI – Pré: um professor para cada vinte alunos.

§1º A previsão de chegada de mais um educador/professor será antecipada mediante a matrícula de 50% de alunos a mais do previsto nos incisos deste artigo.

§2º Os grupos devem ser formados, respeitando-se a metragem mínima de:

I – 1,50m<sup>2</sup> por aluno na creche: Berçário I, Berçário II e Maternal I;

II – 1,20m<sup>2</sup> por aluno na pré-escola: Maternal II, Jardim e Pré.

### **SEÇÃO II DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 66 As classes do Ensino Fundamental devem ser formadas:

I – 1º e 2º ano: máximo de trinta alunos por classe;

II – do 3º ao 5º ano: máximo de trinta e cinco alunos por classe;

III – do 6º ao 9º ano: máximo de quarenta alunos por classe.

Parágrafo único. As classes devem ser formadas, respeitando-se a metragem mínima de 1m<sup>2</sup>

por aluno, conforme a legislação vigente.

### **SUBSEÇÃO I DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 67 As classes do Ciclo I devem ser formadas com, no máximo, vinte e cinco alunos e Ciclo II com, no máximo, quarenta alunos, respeitada a metragem mínima de 1m<sup>2</sup> por aluno.

### **SUBSEÇÃO II DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 68 Os alunos atendidos nas Unidades Municipais de Educação no turno diverso, nas Salas de Recursos Multifuncionais e de Atendimento Educacional Especializado serão organizados levando-se em consideração os critérios:

I – mínimo de 5 alunos e máximo de 10 em cada sala, de acordo com a metragem;

II – interesses e habilidades identificadas conforme as necessidades do atendimento.

## **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL**

Art. 69 A avaliação processual tem como premissa o desenvolvimento da aprendizagem do aluno, estabelecendo mecanismos que assegurem:

I – avaliação ao longo do processo, contínua e cumulativa;

II – controle de frequência;

III – acompanhamento do processo educativo pela equipe gestora;

IV – sensibilização e participação das famílias quanto às suas responsabilidades no âmbito do processo educativo.

### **SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 70 O processo de avaliação, em cada trimestre, é composto de:

I – relatório coletivo;

II – ficha de avaliação individual;

III – outros registros;

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis devem ter ciência de todo o processo avaliativo.

### **SEÇÃO II DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 71 O processo de avaliação da aprendizagem dos alunos é realizado de forma contínua, cumulativa e sistemática, com o objetivo de:

I – diagnosticar e registrar os progressos dos alunos e suas dificuldades;

II – possibilitar que os alunos autoavaliem sua aprendizagem;

III – orientar as atividades de replanejamento das competências e habilidades descritas no currículo adotado pela Secretaria de Educação;

IV – fundamentar as decisões do Conselho de



Classe;

V – levantar indicadores de desempenho para a promoção de políticas públicas.

Art. 72 A avaliação de rendimento é composta de:

- I – avaliação diagnóstica;
- II – avaliações internas ao longo de cada trimestre;
- III – avaliações externas:
  - a) de âmbito federal;
  - b) de âmbito estadual;
  - c) de âmbito municipal.

Parágrafo único. As avaliações citadas nos incisos I e II devem ser registradas em diário de classe.

Art. 73 A avaliação diagnóstica, prevista em Calendário Escolar, tem como objetivo:

- I – mapear o conhecimento prévio do aluno;
- II – indicar defasagem nas competências e habilidades desenvolvidas;
- III – nortear o trabalho realizado em sala de aula.

Parágrafo único. Os instrumentos utilizados para o período da avaliação diagnóstica são elaborados pelo professor, com a orientação e o acompanhamento do Coordenador Pedagógico.

Art. 74 As avaliações internas, elaboradas pelo professor, são compostas em cada trimestre, por no mínimo:

- I – três instrumentos diversificados de avaliação, além das atividades de recuperação contínua;
- II – outros registros.

§ 1º As avaliações internas devem ser submetidas à apreciação do Coordenador Pedagógico.

§ 2º As atividades de recuperação contínua têm como objetivo desenvolver e/ou resgatar as competências e as habilidades necessárias à interação do aluno com o currículo adotado pela Secretaria de Educação.

§ 3º As atividades de recuperação contínua devem ser oferecidas pelo professor, assim que diagnosticadas as dificuldades de aprendizagem, ao longo do trimestre, sendo registradas no diário de classe.

§ 4º No processo de avaliação interna, o professor deve registrar, em diário de classe e no sistema de informatização, a síntese e a frequência do aluno obedecendo aos prazos estabelecidos.

Art. 75 Ao final de cada trimestre após análise do Conselho de Classe, a síntese é expressa:

- I – no 1º ano, por conceitos:
  - S – Satisfatório;
  - PS – Parcialmente Satisfatório;
  - N – Não Satisfatório.
- II – do 2º ao 9º ano, em escala numérica inteira de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único. Para os alunos com aproveitamento inferior a 6 (seis), o professor deve registrar no diário de classe e na ficha individual do sistema de informatização, os seguintes itens:

- I – competências e habilidades não assimiladas durante o processo de ensino-aprendizagem;
- II – dificuldades de aprendizagem observadas;
- III – encaminhamentos propostos.

Art. 76 Os resultados do aproveitamento escolar devem ser comunicados aos pais ou responsáveis, ao término de cada trimestre.

Art. 77 A Avaliação Externa, de âmbito municipal, organizada pela Secretaria de Educação tem o objetivo de:

- I – avaliar o desempenho da rede municipal de ensino;
- II – identificar quais competências e habilidades encontram-se defasadas, a partir dos descritores estabelecidos como expectativas de aprendizagem para cada ano do Ensino Fundamental;
- III – orientar o trabalho pedagógico a ser realizado durante o ano;
- IV – promover ações para a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem, com base nos resultados obtidos;
- V – redirecionar as ações pedagógicas por meio de formações dos profissionais envolvidos.

## **SUBSEÇÃO I DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 78 O processo de avaliação da aprendizagem deve ser realizado pelo professor considerando-se a observação, os resultados obtidos em, no mínimo, dois instrumentos diversificados de avaliação e atividades de recuperação contínua.

Parágrafo único. Na Educação de Jovens e Adultos as avaliações internas ocorrem bimestralmente e somente são aplicadas as avaliações externas, no que couber.

Art. 79 Para os alunos com aproveitamento inferior a 6 (seis), o professor deve registrar no diário de classe e na ficha individual do sistema de informatização os seguintes itens:

- I – competências e habilidades não assimiladas;
- II – dificuldades cognitivas e atitudinais observadas;
- III – encaminhamentos propostos.

§ 1º Ao final de cada bimestre, após análise do Conselho de Classe, a síntese deve ser expressa em escala numérica inteira de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º Na Educação de Jovens e Adultos os resultados do aproveitamento escolar devem ser comunicados aos pais ou responsáveis ou ao próprio aluno, se maior de idade, ao término de cada bimestre.

## **SUBSEÇÃO II DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 80 O processo de avaliação da aprendizagem deve contemplar os objetivos educacionais desenvolvidos, considerando as adequações curriculares e avaliativas.

Parágrafo único. Os alunos público-alvo da Educação Especial podem ser avaliados por competência conforme suas características individuais, inclusive oralmente, utilizando-se, quando for o caso, os recursos do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 81 O professor do Atendimento Educacional Especializado deve registrar a evolução do aluno, trimestralmente, em relatórios individuais, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.

Art. 82 As avaliações trimestrais são elaboradas pelo professor, analisadas pelo Coordenador Pedagógico anteriormente à aplicação, considerando-se as variáveis de cunho individual.

Parágrafo único. A avaliação é registrada em fichas trimestrais que retratem:

- I – o desenvolvimento dos aspectos físico, intelectual e social;
- II – o nível de competência;
- III – a motivação pelas atividades desenvolvidas.

## **CAPÍTULO VII DA PROMOÇÃO SEÇÃO I DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 83 A promoção ocorrerá:

- I – no 1º, 2º e 4º ano: por Prosseguimento de Estudos, quando os alunos obtiverem frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- II – no 3º e 5º ano e nos anos finais: quando os alunos obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e síntese final igual ou superior a 6 (seis), considerando-se os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 84 Os alunos ficarão retidos quando obtiverem síntese final inferior a 6 (seis) em dois ou mais componentes curriculares e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento):

- I – fase inicial e complementar: do total de dias letivos;
- II – fase final: em cada componente curricular.

§ 1ª Não haverá retenção por competência no 1º, 2º e 4º ano, a retenção dar-se-á somente por frequência.

§ 2ª Admitir-se-á a retenção por competência no mesmo ano, uma única vez, no 3º e 5º ano e do 6º ao 9º ano.

Art. 85 O período de retenção poderá ser am-

pliado por mais um ano de acordo com os procedimentos abaixo:

I – o Conselho de Classe deliberará sobre a ampliação do período de retenção, analisando os seguintes documentos:

- diários de classe dos componentes curriculares em que o aluno ficou retido;
- registros das reuniões destinadas à análise do desempenho do aluno;
- encaminhamentos dos professores referentes à recuperação do aluno;
- registros do professor com a ciência dos responsáveis sobre o aproveitamento escolar do aluno ao longo do ano letivo;
- relatórios do sistema de informatização.

II – o Diretor encaminhará ao Supervisor de Ensino os documentos citados no inciso I, para análise e parecer conclusivo;

III – a documentação do pedido de ampliação do período de retenção ficará arquivada na escola, devendo constar no prontuário do aluno cópia da decisão exarada;

IV – os procedimentos citados acima deverão ocorrer antes do término do período letivo.

## **SUBSEÇÃO I DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Art. 86 A promoção ocorrerá quando os alunos obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e síntese final igual ou superior a 6 (seis).

Parágrafo único. O aluno da Educação de Jovens e Adultos poderá ser promovido mediante avaliação contínua e cumulativa do desempenho, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período.

Art. 87 Os alunos ficarão retidos quando obtiverem:

- I – síntese final inferior a 6 (seis) em dois ou mais componentes curriculares, na conclusão de cada Termo do Ciclo I, e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos;
- II – síntese final inferior a 6 (seis) em dois ou mais componentes curriculares, na conclusão de cada Termo do Ciclo II, e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular.

Parágrafo único. Admitir-se-á a retenção por competência, no mesmo Termo, uma única vez.

Art. 88 O período de retenção poderá ser ampliado por mais um semestre, de acordo com os procedimentos abaixo:

I – o Conselho de Classe deliberará sobre a ampliação do período de retenção, analisando os seguintes documentos:

- diários de classe dos componentes curriculares

em que o aluno ficou retido;  
 registros das reuniões destinadas à análise do desempenho do aluno;  
 encaminhamentos do professor referentes à recuperação do aluno;  
 registros do professor com a ciência dos responsáveis, ou do aluno, se maior de idade, sobre o seu aproveitamento escolar ao longo do ano letivo;  
 relatórios do sistema de informatização.  
 II – o Diretor encaminhará ao Supervisor de Ensino os documentos citados no inciso I, para análise e parecer conclusivo;  
 III – a documentação do pedido de ampliação do período de retenção ficará arquivada na escola, devendo constar no prontuário do aluno cópia da decisão exarada;  
 IV – os procedimentos citados acima deverão ocorrer antes do término do período letivo.

## **SUBSEÇÃO II DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 89 A promoção para o ano subsequente levará em consideração a avaliação do processo de ensino e aprendizagem e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 90 Os alunos ficarão retidos no mesmo ano quando obtiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

## **CAPÍTULO VIII DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS**

Art. 91 A frequência dos alunos será registrada diariamente pelo professor em diário de classe.

Parágrafo único. As ausências dos alunos serão computadas por:

I – dias letivos na Educação Infantil, com frequência mínima de 60%;

II – dias letivos na Educação Especial, anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ciclo I da Educação de Jovens e Adultos, com frequência mínima de 75%;

III – componente curricular nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ciclo II da Educação de Jovens e Adultos, com frequência mínima de 75%.

Art. 92 No Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, os alunos que apresentarem faltas acima do percentual permitido por lei terão direito à compensação de ausências, com ciência inequívoca do responsável, registrada pelo professor em diário de classe e, ao final do trimestre/bimestre, no sistema de informatização.

§ 1º O aluno terá direito à compensação de ausências no retorno às atividades escolares ou, quando impossibilitado, com justificativa documental apresentada à Direção, em qualquer período do ano letivo.

§ 2º Para o aluno maior de idade, a compensação de ausências será feita mediante solicitação e justificativa ao Diretor.

§ 3º As atividades de compensação de ausências serão programadas pelo professor, sob a coordenação do Setor Pedagógico e acompanhamento da Direção, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem devido à frequência irregular às aulas.

§ 4º Após dez dias de ausências consecutivas, a partir do primeiro dia do ano/semestre letivo e cumpridos os procedimentos de busca ativa para integração do aluno à Unidade Municipal de Educação, a matrícula será cancelada.

§ 5º Após trinta dias de ausências consecutivas, cumpridos os procedimentos de busca ativa para reintegração do aluno à Unidade Municipal de Educação e não havendo devolutiva do Conselho Tutelar, a matrícula será cancelada.

§ 6º - Nos casos de cancelamento de matrícula na educação básica obrigatória, será garantida a vaga ao retorno do aluno no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 93 O Conselho de Classe deverá reunir-se para analisar os casos de reincidência de faltas dos alunos durante os trimestres e deliberar sobre os procedimentos que possam otimizar o aproveitamento dos alunos.

## **CAPÍTULO IX DO CONSELHO DE CLASSE**

Art. 94 O Conselho de Classe, presidido pelo Diretor de Unidade de Ensino é composto pelo Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e corpo docente.

Parágrafo único. A equipe gestora e o corpo docente são os responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental.

Art. 95 Compete ao Conselho de Classe:

I – analisar as características do grupo classe;

II – analisar o desenvolvimento individual dos alunos e da classe;

III – planejar ações que garantam a aprendizagem;

IV – reunir-se ao final de cada bimestre/trimestre para analisar o rendimento dos alunos, propondo encaminhamentos;

V – decidir sobre a promoção dos alunos, analisando seu desempenho global e/ou distorção idade/ano e as condições necessárias para cursar o ano/termo subsequente;

VI – deliberar sobre recursos de alunos, retificando ou ratificando os resultados obtidos;

VII – deliberar sobre classificação e reclassificação.



Art. 96 O Conselho de Classe pode ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor de Unidade de Ensino, sempre que necessário.

## **CAPÍTULO X DA REVISÃO DOS RESULTADOS FINAIS DE AVALIAÇÃO**

Art. 97 Terá direito à revisão do resultado final de avaliação, o aluno representado por seu responsável legal ou o aluno maior de 18 (dezoito) anos, quando retido.

Parágrafo único. O pedido de revisão do resultado final de avaliação deverá atender ao disposto em regulamentação específica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 98 A Direção deverá, a cada início do ano letivo, dar ciência e orientar alunos e responsáveis, a respeito do direito de revisão do resultado final da avaliação e dos respectivos prazos.

## **CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO**

Art. 99 A Unidade Municipal de Educação poderá classificar os alunos de acordo com os seguintes critérios:

- I – por promoção, ao final de cada ano/termo;
- II – por retenção, no mesmo ano/termo;
- III – por transferência, para alunos procedentes de outras escolas situadas no país ou no exterior;
- IV – de acordo com a régua etária (idade/ano correspondente), inclusive para alunos estrangeiros ou com deficiência;
- V – por avaliação feita pela Unidade Municipal de Educação para alunos, independentemente de comprovação de escolaridade, observados o grau de desenvolvimento do candidato e/ou correspondência idade/ano;
- VI – por avaliação feita pela Unidade Municipal de Educação, na Educação de Jovens e Adultos, para alunos sem comprovação de escolaridade, observado o grau de desenvolvimento do candidato.

Art. 100 A reclassificação dos alunos em ano mais avançado, tendo como referência a correspondência idade/ano e a avaliação de competências, ocorrerá a partir de:

- I – proposta apresentada pelo professor ou professores do aluno, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;
- II – solicitação do responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Municipal de Educação.

§ 1º Na Educação de Jovens e Adultos não será considerada a correspondência idade/termo.

§ 2º A classificação dos alunos da Educação de

Jovens e Adultos poderá ocorrer a qualquer tempo com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 101 São procedimentos de reclassificação:

I – prova dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular elaborada pela comissão dos docentes;

II – redação em Língua Portuguesa;

III – organização de comissão de três docentes responsáveis pela elaboração e correção das provas;

IV – parecer do Conselho de Classe sobre o grau de desenvolvimento do aluno para cursar o ano/termo pretendido;

V – parecer conclusivo do Diretor;

VI – análise dos documentos pelo Supervisor de Ensino, ratificando ou retificando o parecer apresentado.

§ 1º A reclassificação ocorrerá:

a) do 2º até o 8º ano do Ensino Fundamental, na própria Unidade Municipal de Educação em que o aluno se encontra matriculado;

b) nas Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental I, deverá ser verificada e garantida a vaga em outra unidade escolar, no caso de reclassificação no 5º ano.

§ 2º A reclassificação para o aluno da própria escola deverá ocorrer até 30 dias letivos após o início do ano/semestre.

§ 3º A reclassificação para o aluno recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, em qualquer época do ano/semestre letivo.

Art. 102 Para o processo de classificação dos alunos, os procedimentos utilizados serão os mesmos da reclassificação, exceto para os alunos estrangeiros.

Art. 103 O processo relativo à classificação e reclassificação de alunos deverá ser registrado em livro ata específico.

§ 1º O resultado da classificação e reclassificação deverá ser validado nos sistemas de informatização.

§ 2º Os documentos comprobatórios da classificação e da reclassificação deverão ser arquivados no prontuário do aluno.

## **CAPÍTULO XII DA MATRÍCULA**

Art. 104 A documentação, o prazo e a época para matrícula e rematrícula serão determinados pela Secretaria de Educação.

Art. 105 A solicitação de matrícula será feita por meio de requerimento do pai/responsável ou pelo aluno, quando maior de idade, dirigido ao Diretor de Unidade de Ensino.

Art. 106 Na efetivação da matrícula, serão observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação para o atendimento à demanda escolar.

Art. 107 Na Educação Infantil, o aluno será matriculado de acordo com sua faixa etária.

Parágrafo único. A matrícula por transferência dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Art. 108 No Ensino Fundamental, os alunos serão matriculados:

I – por ingresso, no 1º ano, de acordo com a legislação vigente;

II – por classificação ou reclassificação, nos anos subsequentes;

III – por transferência, em qualquer época do ano.

Art. 109 Na Educação de Jovens e Adultos, os alunos serão matriculados:

I – por classificação e reclassificação, no início dos semestres ou a qualquer tempo, de acordo com o Termo correspondente;

II – por transferência, em qualquer época do ano, entre os cursos de Educação de Jovens e Adultos.

### **CAPÍTULO XIII DA TRANSFERÊNCIA**

Art. 110 O pedido de transferência para outro estabelecimento será feito pelo pai/responsável ou pelo aluno, quando maior de idade, dirigido ao Diretor, em qualquer época do ano.

§1º Na Educação Infantil, o registro de avaliação deverá acompanhar a documentação de transferência, que será encaminhada à escola de destino.

§2º No Ensino Fundamental, deverá ser encaminhada ficha de avaliação parcial, nas transferências ocorridas antes do término dos trimestres.

§3º Toda a documentação necessária aos trâmites de organização da vida escolar do aluno para a regularização da transferência, deverá ser entregue no prazo de trinta (30) dias úteis, no que couber à escola, bem como aos responsáveis.

## **TÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO**

### **CAPÍTULO I DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

Art. 111 Os profissionais que atuam nas Unidades Municipais de Educação têm direitos e deveres previstos no Estatuto do Funcionário Público Municipal, no Estatuto do Magistério e na legislação específica de natureza jurídica de seu vínculo empregatício.

Art. 112 É dever de todos os participantes do processo educativo:

I – conhecer toda a legislação e publicações diárias necessárias ao exercício de sua função, garantindo seu cumprimento;

II – estar sujeito ao horário de trabalho determinado pelo Diretor de Unidade de Ensino, seguindo critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação;

III – comparecer assiduamente e pontualmente em seu horário de trabalho, comunicando, antecipadamente, eventuais faltas;

IV – Participar de reuniões, encontros de formação, das instituições auxiliares quando eleitos, entre outras, por designação do Diretor;

V – atender às convocações do Diretor de Unidade de Ensino e da Secretaria de Educação.

### **CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE**

Art. 113 Integram o corpo discente todos os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Educação, aos quais serão assegurados:

I – as condições necessárias ao seu desenvolvimento integral, na perspectiva social e individual;

II – o respeito a seus direitos e suas necessidades fundamentais;

III – as condições de aprendizagem e acesso aos recursos materiais e didáticos das Unidades Municipais de Educação;

IV – a participação no Conselho de Classe;

V – a participação no Grêmio Estudantil;

VI – o recurso sobre os resultados finais;

VII – a representação perante a direção em assuntos do seu interesse;

VIII – ser informado sobre os critérios avaliativos;

IX – ser submetido a estudos de recuperação contínua;

X – a participação em círculos restaurativos quando convidado;

XI – a reportagem à Equipe Gestora quando houver dúvidas sobre seus direitos e deveres.

Art. 114 São deveres do aluno:

I – contribuir para a organização, a manutenção da ordem e do prestígio da Unidade Municipal de Educação, respeitando a si mesmo e ao próximo;

II – cumprir normas estabelecidas na Unidade Municipal de Educação, bem como atender as determinações, estando sujeito às sanções que lhe forem impostas;

III – apresentar comportamento ético e respeitoso com relação aos colegas e profissionais da Unidade Municipal de Educação;

IV – preservar o patrimônio escolar;

V – proteger o meio ambiente;

VI – apresentar ao Diretor de Unidade de Ensino solicitação para a realização de atividades de

seu interesse, no âmbito da Unidade Municipal de Educação;

VII – executar trabalhos escolares com zelo e responsabilidade;

VIII – comparecer às atividades escolares assídua e pontualmente, trajando uniforme escolar e prezando pelo decoro;

IX – não utilizar, nas dependências da Unidade Municipal de Educação, objetos e aparelhos eletrônicos que não façam parte do material escolar solicitado ou não tenham a autorização do professor;

X – não portar material que represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral;

XI – não utilizar drogas lícitas ou ilícitas no recinto da escola.

### **CAPÍTULO III DOS PAIS DE ALUNOS OU DE SEUS RESPONSÁVEIS**

Art. 115 São direitos dos pais de alunos ou responsáveis:

I – ter ciência inequívoca do Regimento Escolar, no ato da matrícula;

II – receber informações sobre o processo pedagógico;

III – ter ciência do processo avaliativo;

IV – encaminhar requerimento ao Diretor de Unidade de Ensino, solicitando reconsideração dos resultados finais obtidos pelo aluno;

V – reportar-se à equipe gestora quando houver dúvidas sobre seus direitos e deveres;

VI – procurar a Secretaria de Educação para eventuais dúvidas ou esclarecimentos;

VII – participar dos processos consultivos e decisórios por meio de representação no Conselho de Escola e na Associação de Pais e Mestres.

Art. 116 São deveres dos pais de alunos ou de seus responsáveis:

I – efetuar matrícula e rematrícula da criança ou do adolescente na escola;

II – manter atualizados os dados cadastrais na Unidade Municipal de Educação;

III – manter a caderneta de vacinação atualizada e apresentar à escola sempre que solicitado;

IV – entregar toda a documentação solicitada pela Unidade Municipal de Educação, obedecendo aos prazos estabelecidos;

V – responsabilizar-se pela frequência da criança ou do adolescente em todas as atividades escolares no horário estabelecido pela Secretaria de Educação e justificando eventuais ausências, quando inevitáveis;

VI – acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem da criança ou do adolescente, comprometendo-se a entregar as atividades escolares quando solicitada;

VII – atender às convocações da Unidade Muni-

cipal de Educação;

VIII – responsabilizar-se pelos procedimentos para viabilização do tratamento especializado da criança ou o adolescente, quando necessário;

IX – contribuir para a manutenção de um espaço escolar ético e propício ao exercício da cidadania, pautado no diálogo, na escuta atenta e na participação.

### **CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES**

Art. 117 Todos os participantes do processo educativo estão sujeitos a sanções e recursos previstos na legislação vigente.

### **TÍTULO VI DA GESTÃO**

#### **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

Art. 118 A gestão democrática das Unidades Municipais de Educação baseia-se nos princípios de autonomia, coerência, equidade, pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, cultura de paz e participação da comunidade escolar.

Art. 119 O processo de construção da gestão democrática das Unidades Municipais de Educação é respaldado por medidas e ações da Secretaria de Educação.

Art. 120 A gestão democrática das Unidades Municipais de Educação faz-se mediante:

I – participação da comunidade escolar na elaboração, implementação e monitoramento do Projeto Político-Pedagógico;

II – participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos consultivos e decisórios, por representatividade no Conselho de Escola, na Associação de Pais e Mestres e no Grêmio Estudantil;

III – autonomia na gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as diretrizes e normas vigentes;

IV – transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, da aplicação e da distribuição adequada dos recursos públicos;

V – valorização das Unidades Municipais de Educação como espaço privilegiado de educação.

Art. 121 A autonomia das Unidades Municipais de Educação, em seus aspectos administrativo, financeiro e pedagógico, como instrumentos de gestão democrática, é assegurada mediante:

I – formulação, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

II – funcionamento do Conselho de Escola, da



Associação de Pais e Mestres;

III – administração dos recursos financeiros, obedecendo-se à legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos.

Art. 122 Cabe a cada Unidade Municipal de Educação elaborar, no início do ano letivo, o seu Regimento Interno, o qual deve dispor sobre a organização administrativa e pedagógica, como também, sobre as normas e procedimentos necessários ao bom convívio da comunidade escolar e suas responsabilidades.

Parágrafo único. O Regimento Interno deve ser discutido e aprovado pelo Conselho de Escola e ratificado pela Supervisão de Ensino, respeitada a legislação vigente.

### **SEÇÃO I DO CONSELHO DE ESCOLA**

Art. 123 O Conselho de Escola das Unidades Municipais de Educação é constituído nos termos da legislação vigente.

§1º O Conselho de Escola constitui-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar com composição e atribuições definidas em lei própria.

§ 2º O Conselho de Escola exerce sua autonomia deliberativa, decidindo nos limites da legislação em vigor, compromissado com a gestão democrática e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Municipais de Educação, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional.

### **SEÇÃO II DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**

Art. 124 A Associação de Pais e Mestres colabora com o processo de construção da autonomia das Unidades Municipais de Educação, auxiliando nas questões do cotidiano e nas relações com a comunidade do entorno.

Art. 125 A Associação de Pais e Mestres constitui-se em uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regulamentada por legislação específica.

### **SEÇÃO III DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Art. 126 O Grêmio Estudantil é uma entidade autônoma representativa dos estudantes, com finalidades cívicas, culturais, educacionais, desportivas e sociais, promovendo a cidadania nos termos da legislação vigente.

§1º Os membros do Grêmio Estudantil são eleitos na forma direta com mandato de um ano.

§2º Os membros do Grêmio Estudantil podem participar do processo de tomada de decisões, auxiliando a direção, quando necessário.

## **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 127 A Avaliação Institucional representa um processo global, contínuo, sistemático e participativo que visa ao aperfeiçoamento e à melhoria da qualidade educacional das Unidades Municipais de Educação e dos serviços prestados pela Secretaria de Educação.

Art. 128 São objetivos da Avaliação Institucional:

I – promover uma política de formação aos profissionais e técnicos da educação;

II – favorecer a participação da comunidade escolar na identificação de problemas e na sugestão de melhorias;

III – construir um processo de reflexão sobre a ação educacional e seu aperfeiçoamento contínuo;

IV – constituir elementos para tomada de decisões;

V – aperfeiçoar a gestão das Unidades Municipais de Educação;

VI – melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos diversos setores da Secretaria de Educação.

Art. 129 A Avaliação Institucional compreende dois instrumentos de avaliação aplicados anualmente nas Unidades Municipais de Educação, a saber:

I – a autoavaliação da Unidade Municipal de Educação, considerando a participação da comunidade escolar;

II – os resultados do processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Unidade Municipal de Educação.

## **TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 130 Será ofertado Letramento em Língua Portuguesa, na forma de projeto, aos alunos estrangeiros e/ou refugiados, conforme a modalidade em que forem matriculados.

Art. 131 Todos os profissionais que atuam nas Unidades Municipais de Educação deverão manter uma conduta pautada no diálogo, na escuta atenta, na participação e no respeito às hierarquias, crenças, valores e diversidade.

Art. 132 A chefia imediata deverá ser avocada por escrito sempre que as ocorrências e solicitações necessitarem de manifestação formal.

Art. 133 Todas as petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade, deverão ser encaminhados ou instituídos pelo Diretor de Unidade de Ensino, dentro dos prazos legais.

Art. 134 Todos os profissionais que atuam nas

Unidades Municipais de Educação estão sujeitos às determinações constantes neste Regimento, independente do vínculo empregatício.

Art. 135 A Supervisão de Ensino atuará nas Unidades Municipais de Educação, mediante as diretrizes das políticas educacionais, no assessoramento pedagógico de acordo com as demandas da Secretaria de Educação.

Art. 136 Os casos omissos não previstos neste Regimento serão decididos pelo (a) Secretário (a) de Educação ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 137 O presente Regimento Escolar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santos, 3 de fevereiro de 2023

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 18 /2023 – SEDUC DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes para realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos, para o ano letivo de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- o Decreto Municipal nº 5.295 de 6 de março de 2009;
- o Acordo de Cooperação entre as Universidades/Faculdades conveniadas e a Secretaria de Educação (Seduc);
- a importância da prática de estágio na formação do futuro profissional;
- as atribuições da Seção de Ensino Fundamental (Sefep) da Seduc, que atende e encaminha às Unidades Municipais de Educação (UMEs) os alunos das Universidades/Faculdades conveniadas para realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado;
- o propósito de melhor organizar o fluxo das ações entre as Universidades/Faculdades e a Seduc,

**RESOLVE:**

Art. 1º A realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santos, para o ano letivo de 2023, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Parágrafo único. O Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado poderá ser iniciado a

partir de março de 2023, após o cumprimento dos trâmites previstos.

Art. 2º A Sefep/Seduc é responsável pelo atendimento e encaminhamento, às UMEs, dos alunos das Universidades/Faculdades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santos (PMS) que pretendem realizar Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado.

Art. 3º Para a realização de Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado, o estagiário deverá providenciar junto à Universidade/Faculdade a Carta de Apresentação em papel timbrado constando seu nome, matrícula, curso, carga horária, semestre, segmento em que fará o estágio e finalidade das atividades (não serão aceitas cartas com informações incompletas, rasuradas ou desatualizadas).

Parágrafo único. O estagiário deverá entrar em contato com a Seduc, pelo e-mail sefep.seduc@santos.sp.gov.br ou telefone 3211-1818, ramais 1965 e 1817, manifestando a intenção de fazer o Estágio de Observação Obrigatório Não Remunerado.

Art. 4º O estagiário enviará à Sefep/Seduc, após o recebimento de resposta ao seu e-mail, os seguintes documentos anexados e digitalizados:

- I - Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista (ambos legíveis e com foto);
- II - Carta de Apresentação da Universidade/Faculdade com todas as informações descritas no Art. 3º;
- III - Formulário, disponibilizado pela Sefep, preenchido com os dados do Estagiário.

Art. 5º A Sefep/Seduc encaminhará o estudante para a UME onde será realizado o estágio presencial, de acordo com a disponibilidade de vaga, de modo a não prejudicar a rotina escolar e considerando a necessidade do estagiário.

Art. 6º A Sefep/Seduc providenciará a Ficha de encaminhamento e o Termo de Compromisso que serão entregues na UME pelo estagiário com cópia de um documento de identificação pessoal com foto.

Art. 7º Em se tratando de tarefas envolvendo regência e aplicação de atividades aos alunos da UME, estas deverão ser agendadas e validadas pelo Coordenador(a) Pedagógico(a) da UME e na ausência do mesmo, por um membro da Equipe Gestora e, posteriormente, serão desenvolvidas sob a orientação e responsabilidade do professor da turma.

Parágrafo único. A finalidade de estágio das atividades previstas no caput deverá estar expressamente declarada na Carta de Apresentação citada no Art 3º.

Art. 8º Todos os documentos expedidos pelas Universidades/Faculdades devem estar em papel timbrado com o logotipo específico da instituição, devidamente assinado por seu representante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 19 /2023 – SEDUC**  
**DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização do Projeto Educa Santos TV, para o ano letivo de 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a parceria estabelecida entre a TV Costa Norte e a Secretaria de Educação, que possibilita a transmissão de conteúdo pedagógico audiovisual, por meio de TV aberta, para todas as cidades da Baixada Santista;
- a importância de disponibilizar aos estudantes da Rede de Ensino Municipal, conteúdo pedagógico complementar em horários alternados à jornada diária;
- a importância de compartilhar projetos realizados pelas escolas com toda comunidade escolar;
- a necessidade de produzir roteiros audiovisuais relativos aos temas do Currículo Santista;
- o incentivo ao protagonismo,

**RESOLVE:**

Art. 1º A operacionalização do Projeto Educa Santos TV, para o ano letivo de 2023, seguirá as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º O Projeto visa à criação e produção de Conteúdo Pedagógico AudioVisual para ser transmitido por meio de TV Aberta e redes sociais.

Parágrafo único. O Projeto será desenvolvido no Centro de Formação do Professorado Darcy Ribeiro, rua São Paulo, nº 40A, e em outros espaços que surjam, conforme demanda (locações externas).

Art. 3º Para atuar no Projeto, poderão inscrever-se os professores da Rede Municipal de Ensino de Santos, conforme a seguir:

- I – Professor de Educação Básica (PEB) Infantil e Fundamental I;
- II – Professor de Educação Básica (PEB) II das áreas de História, Geografia, Ciências e Artes;
- III – Professor Adjunto (PAD) I e II das áreas de História, Geografia, Ciências e Artes.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Educa Santos TV atuará em período contrário à sua jornada, presencialmente, no Centro de Formação do Professorado Darcy Ribeiro, Rua São Paulo 40A, Vila Mathias.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos

no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público, reconhecida em despacho fundamentado pela Secretária de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas até 50 horas-aula ao projeto, podendo ser ampliadas de acordo com as demandas apresentadas.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional poderá ser desligado do projeto.

Art. 6º Ao Professor caberá:

I – responsabilizar-se, junto aos demais envolvidos, pela implementação do projeto visando à elaboração de roteiros para programas pedagógicos audiovisuais, que apresentem situações de aprendizagem contextualizadas e significativas, que estimulem a pesquisa, a descoberta e a construção de conhecimentos de forma crítica e criativa, conforme preconiza o Currículo Santista e a BNCC;

II – estabelecer articulação entre o Currículo Santista e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), elaborando roteiros relacionados ao conteúdo programático do Currículo Escolar da Rede de Ensino Municipal.

III – responsabilizar-se pela elaboração de cronograma de gravações, agendamento de gravações externas (escolas, locais públicos e privados), agendamento das gravações de estúdio, agendamento de personagens;

IV – Eventual acompanhamento de gravações;

V – Participar de reuniões de trabalho e de formações.

Art. 7º O interessado deverá inscrever-se pela internet, das 8h do dia 08/02/2023 às 17h do dia 13/02/2023, acessando o link: <https://forms.gle/WkqhLiLb6cLM9ZnMA> (copie e cole em seu navegador).

§ 1º O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional.

§ 2º As inscrições realizadas após às 17h serão indeferidas.

Art. 8º O processo seletivo se dará conforme cronograma disposto no Anexo I.

Art. 9º A primeira etapa, eliminatória, consistirá no correto preenchimento da inscrição e apresentação de um roteiro para programa de TV.

Art. 10 A segunda etapa, classificatória e eliminatória, consistirá em apresentação do curriculum vitae e entrevista.

Parágrafo único. A classificação final far-se-á com a avaliação da entrevista e do roteiro para programa de TV, de acordo com pontuação de zero a dez, em que serão observados e avaliados conforme:

I – coerência e clareza durante as dinâmicas de entrevista (até 4 pontos);

II – sinopse (descrição sintética do programa), relevância do tema proposto (argumento base), desenvolvimento e sequência narrativa;



III – coerência com o proposto pelo Currículo Santista e BNCC (até 3 pontos).

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – cursos com temáticas correlatas ao projeto;

II – tempo de serviço no cargo;

III – idade.

Art. 12 Será instituída uma Comissão sob responsabilidade do Departamento Pedagógico (Deped), com representantes da Seção de Núcleo Tecnológico Educacional (Senutec) e da Supervisão de Ensino para o gerenciamento do processo seletivo.

Art. 13 A atribuição, para atuar no projeto, obedecerá à classificação final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo II, preenchida por responsável pela equipe de professores roteiristas, ratificada pela Senutec, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do segundo semestre do ano letivo de 2023, será considerada para continuidade no projeto no ano letivo em 2024 e deverá obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações acerca do Projeto Educa Santos TV.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição, Senutec e Supervisão de Ensino.

Art. 17 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### ANEXO I

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
1ª etapa	Eliminatória	Preenchimento correto do Formulário de Inscrição e apresentação do Roteiro para Programa de TV	De 08/02 à 13/02/2022
2ª etapa	Classificatória e eliminatória	Apresentação do Currículo e entrevista	A partir de 15/02/2023, Divulgação dos classificados com dias e horários para entrevista <a href="https://diariooficial.santos.sp.gov.br">https://diariooficial.santos.sp.gov.br</a>
Resultado final		Divulgação da classificação final <a href="https://diariooficial.santos.sp.gov.br">https://diariooficial.santos.sp.gov.br</a>	A partir de 17/02/2023

#### ANEXO II

#### AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO EDUCA SANTOS TV			
UME:			
NOME:		REGISTRO:	
	SATISFATÓRIO (1 ponto)	PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)	INSATISFATÓRIO (0 ponto)

Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações do projeto			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Envolvimento com a implementação do Plano de Curso			
Competência para o trabalho colaborativo			
Atendimento às orientações e solicitações da Senutec			
TOTAL	_____ ass. do responsável pelo preenchimento		
JUSTIFICATIVA (use o verso, se necessário)			
DOCUMENTOS ANEXOS (elencar; use o verso, se necessário)			
Responsável pelo Preenchimento	Professor		Senutec
Santos,	de	de 2023	

**PORTARIA Nº 20 /2023 – SEDUC  
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre gratificação de complexidade por localização e acesso que especifica

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- os artigos 77 e 78 da Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;

- a alínea d do § 1º do art. 77 que estabelece o critério de localização e acesso.

RESOLVE:

Art. 1º A classificação das Unidades Municipais de Educação, pelo critério de localização e acesso, deverá seguir o estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º As Unidades Municipais de Educação abaixo relacionadas serão classificadas nos termos do artigo 78, § 1º para fins de concessão de gratificação de complexidade, durante o período

de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

§ 1º. Unidades Municipais de Educação classificadas no grau de Complexidade I: UME Regina Altman, UME Orlando Adegas, UME Terezinha Calçada Bastos, UME Terezinha de Jesus Pimentel, UME Magali Alonso.

§ 2º O valor da gratificação será calculado sobre o vencimento do cargo.

§ 3º A gratificação de complexidade por difícil acesso somente será devida enquanto o servidor permanecer na Unidade de Ensino que originou o benefício, não se incorporando aos vencimentos para qualquer efeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 21/2023 – SEDUC  
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre os critérios de classificação das Unidades Municipais de Educação nos graus de complexidade I e II para o período que especifica.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- os artigos 77 e 78 da Lei Complementar nº 752 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos;
- a Lei Complementar nº 851 de 3 de outubro de 2014 que dispõe sobre a gratificação de complexidade aos servidores públicos municipais;
- os Processos Administrativos nº 003988/2023-65 que dispõem sobre a definição dos critérios para a concessão do grau de complexidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º A classificação das Unidades Municipais de Educação nos graus de complexidade I e II para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Ficam definidos, para efeito de classificação nos graus de complexidade I e II, os seguintes critérios:

- a) estrutura física;
- b) atendimento à demanda escolar;
- c) modalidades e níveis de ensino;
- d) localização e acesso;
- e) participação em programas federais e projetos institucionais.

Art. 3º As escolas consideradas complexas, conforme o Art. 2º desta Portaria, foram avaliadas nos critérios abaixo relacionados, para a composição da classificação final:

I - índice de aprovação - Sistema Integrado de Gestão Escolar SIGES.

II - resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

III - distorção idade/ ano/ série - SIGES.

Art. 4º O critério de desempate obedeceu ao item referente ao número de alunos.

Art. 5º A classificação das Unidades Municipais de Educação nos graus de complexidade I e II, para fins de concessão da gratificação de complexidade para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, fica definida como segue:

I - Grau de Complexidade I: UME Pedro II, UME Florestan Fernandes, UME Leonardo Nunes e UME Oswaldo Justo,

II - Grau de Complexidade II: UME Vinte e Oito de Fevereiro, UME Cidade de Santos, UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior e UME Prof. Mário de Almeida Alcântara.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela

Secretária de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 301720/2022-32 - ROSIANE DE JESUS MENEZES: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/01/2023**

Processo nº 49.633/2022-87 - MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.500/2022-04 - ODILEA DE SOUZA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-



-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.626/2022-34 – ANDRÉ LUIZ DA SILVA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.341/2022-65 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.084/2022-34 – DOMINGUEZ LOPEZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.508/2022-89 – YARA QUADROS VON ATZINGEN: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.742/2022-14 – MIGUEL DE ALMEIDA MATOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 32.674/2022-80 – PAULO SERGIO LEONELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 65.392/2022-13 – MARCOS LOPES SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 68.878/2022-21 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.878/2022-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das

14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 54.062/2022-57 – CARLOS EDNOR RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.176/2022-49 – ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 67.162/2022-34 – ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2023**

Processo nº 57.602/2022-17 – GABRIEL ARAUJO DE FREITAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo

três processos por agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/02/2023**

Processo nº 41.783/2022-14 – PEDRO MARQUES PATROCÍNIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 4.377/2023-15 – RESIDENCIAL VIA SANTOS DUMONT SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 64.463/2022-24 – ESCOPO CONSTRUTORA -EIRELI: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0045/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2023**

Processo nº 46.239/2021-98 – SAIDNAYA EMPREENDIMENTOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 5.265/2023-19 – PAULO SERGIO NATEL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0051/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos re-

síduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 5.257/2023-91 – MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0052/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E EDIFICAÇÕES**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2023-GAB-SIEDI 06 DE FEVEREIRO DE 2023

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento da unidade da SIEDI – DECONTE

§ 1º O horário de atendimento ao público nas dependências do DECONTE, a partir de 06 de fevereiro de 2023, será das 14h às 17h30, de segunda a sexta-feira.

§ 2º O atendimento aos profissionais com a equipe da análise de projetos do DECONTE, será das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira presencialmente e ou por vídeo conferência, respeitando o prévio agendamento através do e-mail [deconte@santos.sp.gov.br](mailto:deconte@santos.sp.gov.br).

Art. 2º As chefias deverão reorganizar os servidores para cumprimento do expediente.

GABINETE

e-mail: [gab-siedi@santos.sp.gov.br](mailto:gab-siedi@santos.sp.gov.br); telefone: 3201-5151

DECONTE

e-mails: [deconte@santos.sp.gov.br](mailto:deconte@santos.sp.gov.br) (informações gerais), [analisedeprojetos@santos.sp.gov.br](mailto:analisedeprojetos@santos.sp.gov.br) (informações sobre legislação vigente, cotas e “compareça” junto ao setor de analistas), [fiscaldeobras@santos.sp.gov.br](mailto:fiscaldeobras@santos.sp.gov.br) (informações sobre processos localizados com fiscais).

Telefones:

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 3201-5600

DECONTE/GABINETE: 3201-5255/5188

SEAP-OP/EXPEDIENTE: 3201-5260

SEONT/ANÁLISE: 3201-5256/5170

SEFISO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: 3201-5258/5259/5180

FISCALIZAÇÃO/SEGURANÇA: 3201-5186/5261

SECAD-OP: 3201-5156

SECATEM: 3201-5172

COAP-OP: 3201-5241

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de Fevereiro de 2023

**ENG<sup>a</sup>. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO**  
**SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES**



**SECRETARIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

### EDITAL Nº 03/2023

Faço público que no Mês de Fevereiro de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao



ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

### **Adultos em Carneiros de Muro**

<b>Nome do Falecido</b>	<b>Data de Falecimento</b>	<b>Jazigo N°</b>	<b>Carneiro N°</b>	<b>Data de Vencimento</b>	<b>Responsável/ Concessionário</b>
Conceição de Souza	31/01/2018	29	0354	01/02/2023	Devanir de Andrade
Jean Michel Fernandes	01/02/2018	75	0061	02/02/2023	Gersica Caroline Fernandes
Omar Pinheiro Luz	02/02/2018	29	2982	03/02/2023	Osmair Pinheiro Luz
Márcio Soares Munhoz	03/02/2018	21	1590	04/02/2023	Augusto Menezes Fernandes
Onofre de Oliveira Franco	03/02/2018	21	1515	04/02/2023	Rosaldina Gravata Franco
Maria Angélica dos Santos Tairum	04/02/2018	21	1551	05/02/2023	Ana Paula Tairum de Albuquerque
Benigna Veloso Filgueira	07/02/2018	08	0032	08/02/2023	Dolores Filgueira Veloso
Marcos Antonio Ribeiro	11/02/2018	73	0053	12/02/2023	Alexandre Ribeiro
Elon Almeida Leite	13/02/2018	78	0006	13/02/2023	Tatiane Passos Leite
Zuleika D Ascola de Andrade	13/02/2018	48	0022	13/02/2023	João Evangelista Pavelitsk Danelon
Edmea dos Santos de Pinho	13/02/2018	79	0002	14/02/2023	Inez dos Santos de Pinho Batista
Aglayr Leal da Silveira	16/02/2018	75	0137	16/02/2023	Ricardo Leal da Silveira
Nadia Silva Pessis	19/02/2018	34	0233	20/02/2023	Elizabeth Pessis Carneiro
Maria José Aparecida Rodrigues	23/02/2018	15	4103	23/02/2023	Rosangela Rodrigues de Andrade
Ademar de Almeida	23/02/2018	03	0023	24/02/2023	Gisele Santos de Almeida
Walter da Silva Marques	24/02/2018	69	0129	25/02/2023	Walter da Silva Marques Junior
Yvonne Salgado Leocadio	24/02/2018	03	0040	25/02/2023	Favorenciano Salgado Leocadio
Heliete Gonçalves de Freitas	25/02/2018	08	0042	26/02/2023	Lincoln de Freitas Filho
Marlene Assumpção do Nascimento	26/02/2018	89	0071	27/02/2023	Marcia Cristina Ramos Ledesma
Cinira de Oliveira	31/01/2020	59	0013	01/02/2023	Cyro de Oliveira
Vicente Bullo	31/01/2020	80	0082	01/02/2023	Aguinaldo Edson Bullo
Elza Alvares Lima	04/02/2020	29	0407	05/02/2023	Paulo Sergio Alvares Lima
José Carlos Simões Azevedo	04/02/2020	29	0367	06/02/2023	Julio Cesar dos Santos Azevedo
Dilma Gaia Guiné	09/02/2020	28	0098	10/02/2023	Soraya Gaia Guine
Renata Rodrigues Ferreira Farias	10/02/2020	28	0084	11/02/2023	Marco Antonio Farias
Guilherme Miguel Simões	12/02/2020	28	0070	13/02/2023	Guilherme Miguel Simões Filho
Antonio Ferreira da Silva	14/02/2020	30	3686	15/02/2023	Jessica Cristina Santos da Silva
Maria Del Carmen Ruiz Robos	15/02/2020	82	0124	16/02/2023	Francisco Garcia Ruiz
Manuel Fernandes	15/02/2020	69	0004	16/02/2023	José Carlos Regis Fernandes
Antonio Ricardo	15/02/2020	68	0064	16/02/2023	Sonia Maria Ricardo Pommella
Ester dos Santos Peres	15/02/2020	59	0113	16/02/2023	Paulo Cesar Peres
Gilson Gama de Souza	16/02/2020	59	0115	17/02/2023	Tawane Gomes de Souza

Maria Ferreira Lucas Souza	17/02/2020	15	4069	18/02/2023	Antonio Ferreira de Souza
Marlene Garcia Teodoro	18/02/2020	02	0737	18/02/2023	Sabrina Batista Decares
Roseli Maria Pedroso	23/02/2020	63	0146	24/02/2023	Marcos Henrique Pedroso Soares
Kelvyn Vasques Gonzalez	23/02/2020	24	0034	24/02/2023	Fabiano Vasques de Moura
Valdir de Oliveira Silva	23/02/2020	32	0120	25/02/2023	Valdir de Oliveira Silva Filho
Sueli Rodrigues de Souza	25/02/2020	34	0235	26/02/2023	Márcio Rodrigues de Souza
Zuleika Jardes Henriques	27/02/2020	31	0100	28/02/2023	Sonia Regina Henriques
Ramon Fernandes de Freitas	27/02/2020	31	0134	28/02/2023	Sandra Afonso Fernandes
Celia Antonio Pinto	28/02/2020	31	0125	28/02/2023	Gilberto Antonio Pinto

**DALVA SEVERINA DE SOUZA**  
**REG.31519-2**  
**CHEFE DA SECEM-F, EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 008//2023 – SECULT**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 001/2023 – SECULT, PROJETO ‘FÁBRICA DAS ARTES URBANAS’.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº001/2023-SECULT, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público nº001/2023-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO ‘FÁBRICA DAS ARTES URBANAS’, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 2º As PROPOSTAS foram CLASSIFICADAS por MODALIDADE e RESPEITADA a ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO FINAL dos PROPONENTES, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS do referido Edital.

Parágrafo único: As propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 50 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

MODALIDADE			
ARTES CIRCENSES			
OFICINA: MALABARISMO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KELLY JANDAIA GOIS DA SILVA	<b>89</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ	<b>67</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR
ANA LUIZA FIGUEIRA GUIMARÃES	<b>64</b>	CLASSIFICADA	3º LUGAR
GILBERTO KAUE GOMES VIVEIROS	<b>0</b>	DESCCLASSIFICADO	<i>De acordo com o item 5.6.2 do Edital nº001/2023-SECULT</i>

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: GRAFITE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA DA SILVA GARCIA	<b>83</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
VALÉRIO DA LUZ OLIVEIRA	<b>78</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: DJ			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
OSMAR DE SOUSA RABELO	<b>79</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
TEATRO			
OFICINA: TEATRO DE RUA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CAIO MARTINEZ PACHECO	<b>84</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
JOÃO PEDRO SILVA CORREIA	<b>44</b>	DESCCLASSIFICADO	<i>De acordo com o item 7.4 do Edital nº001/2023-SECULT</i>

Art. 3º Oficina Cultural que não houve inscritos: Estátua Viva.

Art. 4º Caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data da publicação, conforme estabelecido no CAPÍTULO VIII do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
SECRETÁRIO DE CULTURA

**PORTARIA Nº 009/2023 – SECULT**  
**RESULTADO DO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SECULT,**  
**PROJETO ‘FÁBRICA DO CARNAVAL’.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº002/2023-SECULT publicado no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº002/2023-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO ‘FÁBRICA DO CARNAVAL’, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, conforme ata da Comissão de Seleção.

Art. 2º As Propostas foram Classificadas por Modalidade, e respeitadas a Ordem Decrescente da Pontuação Final dos Proponentes, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, do referido Edital.



MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: RITMISTAS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JORGE JEREMIAS DE CAMPOS	<b>67</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR

Art. 3º Oficinas Culturais que não houveram inscritos: Criação de Adereços Carnavalescos, Criação de Enredo e Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

Art. 4º Caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data desta publicação, conforme estabelecido no CAPÍTULO VIII do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 010/2023 – SECULT**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 005/2023 - SECULT, PROJETO 'FÁBRICA DA LONGEVIDADE'.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº005/2023-SECULT, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº005/2023-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO '**FÁBRICA DA LONGEVIDADE**', EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 2º As PROPOSTAS foram CLASSIFICADAS por MODALIDADE e RESPEITADA a ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO FINAL dos PROPONENTES, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS do referido Edital.

Parágrafo único: As propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 50 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CREMILDE MARTINS TAVARES	<b>100</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	<b>90</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR
ALINE BERNARDES ALVES	<b>87</b>	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA MODERNA SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SUELI LUDOVINO CHERBINO	<b>100</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA MEDITATIVA E ESPONTÂNEA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SANDRA REGINA CABRAL PEREIRA	<b>95</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DENISE AMAZONAS MONTEIRO	<b>88</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR
CYNTHIA MAGNO PANCA	<b>78</b>	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA GERIÁTRICA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO JORGE XAVIER	96	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA ALTERNATIVA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO JORGE XAVIER	93	CLASSIFICADO	1º LUGAR
FABIO APARECIDO ANDRADE RIBAS	87	CLASSIFICADO	2º LUGAR
CAROLINE DA SILVA TREVISAN	81	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: DANÇA ALONGAMENTO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARINA FORGANES COTE	98	CLASSIFICADA	1º LUGAR
SUELI LUDOVINO CHERBINO	96	CLASSIFICADA	2º LUGAR
DANIELA CRISTINA GUASTI	90	CLASSIFICADA	3º LUGAR
MAYRA MOTTA ELEUTÉRIO	87	CLASSIFICADA	4º LUGAR
ANA LUIZA FIGUEIRA GUIMARÃES	78	CLASSIFICADA	5º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: BALLET DA 3ª IDADE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA GUASTI	100	CLASSIFICADA	1º LUGAR
CARINA FORGANES COTE	98	CLASSIFICADA	2º LUGAR
ANA LUIZA FIGUEIRA GUIMARÃES	74	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: CULTURA E ELEMENTOS BÁSICOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FABIO APARECIDO ANDRADE RIBAS	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
DENISE BARBOSA LARA	85	CLASSIFICADA	2º LUGAR
GIOVANNA RIBEIRO	84	CLASSIFICADA	3º LUGAR
ERCÍLIA FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA	82	CLASSIFICADA	4º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: ATIVIDADE RÍTMICA COGNITIVA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO JORGE XAVIER	99	CLASSIFICADO	1º LUGAR
MAYRA MOTTA ELEUTÉRIO	92	CLASSIFICADA	2º LUGAR
THIAGO MELO CASSIMIRO	52	CLASSIFICADO	3º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: CAPOEIRA SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KALED FERREIRA BARROS	<b>98</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES	<b>87</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: CULTURA E REDE SOCIAL SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FABIO APARECIDO ANDRADE RIBAS	<b>87</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
GIOVANNA RIBEIRO	<b>84</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: FOTOGRAFIA SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA LOPES PEDRA DA SILVA	<b>95</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ROBERTA MELO FERREIRA VELOSO	<b>80</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: FUNCIONAL SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PAULO SÉRGIO DA SILVA FEITOSA	<b>98</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ALINE BERNARDES ALVES	<b>87</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR
MARIA CRISTINA SOBRINHO GARCIA ORIGUELLA	<b>83</b>	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: PRODUÇÃO ARTESANAL DE ELEMENTOS DA CULTURA CAIÇARA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCELO JULIANO	<b>92</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ERCÍLIA FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA	<b>89</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE			
OFICINA: YOGA SÊNIOR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DENISE AMAZONAS MONTEIRO	<b>98</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DANIELA CRISTINA GUASTI	<b>95</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR
JACQUELINE PESTANA DE CASTRO	<b>0</b>	DESCCLASSIFICADA	De acordo com o item 5.3 do Edital nº005/2023-SECULT

Art. 3º Oficina Cultural que não houve inscritos: Produção Artesanal de Elementos da Cultura Preta.

Art. 4º Caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data desta publicação, conforme estabelecido no CAPÍTULO VIII do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**



**PORTARIA Nº 011 /2023 – SECULT  
RESULTADO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SECULT, PROJETO ‘FÁBRICA CULTURAL’.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº003/2023-SECULT publicado no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº003/2023-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO ‘FÁBRICA CULTURAL’, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 2º As Propostas foram Classificadas por Modalidade, e respeitadas a Ordem Decrescente da Pontuação Final dos Proponentes, conforme os critérios estabelecidos no CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, do referido Edital.

Parágrafo único: As propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 50 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

MODALIDADE			
ARTES INTEGRADAS			
OFICINA: ARTES INTEGRADAS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ABREU RIBEIRO DA SILVA	95	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA DESENHO PARA HQ			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO	De acordo com o item 5.3 do Edital nº003/2023-SECULT

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: ESCULTURA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA BUNEVICH	77	CLASSIFICADA	1º LUGAR
VALDEVINO JOÃO LUIZ BOM	15	DESCLASSIFICADO	De acordo com o item 7.4 do Edital nº003/2023-SECULT

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: FOTOGRAFIA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO BITTENCOURT BOSCHETTI	88	CLASSIFICADO	1º LUGAR
LINDA MIKAL SOARES LEÃO DE ARAUJO	75	CLASSIFICADA	2º LUGAR
ADRIANA CRISTINA LOPES PEDRA DA SILVA	71	CLASSIFICADA	3º LUGAR
JEFFERSON ANTONIO FERNANDES DA SILVA	62	CLASSIFICADO	4º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: FOTOGRAFIA INFANTIL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA LOPES PEDRA DA SILVA	51	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: INICIAÇÃO ÀS ARTES VISUAIS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ERCÍLIA FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA	88	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ANDREA CAMPANILLI SOARES	53	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: JOGOS RPG DE MESA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ARNALDO PEREIRA JOSE	73	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: MANGÁ			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE FARIAS ALTAFIM	85	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: PINTURA EM TELA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR FONTANA	55	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: PRODUÇÃO DE HQ (ESTÉTICA MANGÁ)			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO HENRIQUE FARIAS ALTAFIM	80	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: PRODUÇÃO DE ORIGAMI MODULAR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ERIKA KARNAUCHOVAS FRANCO	64	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
ARTES VISUAIS			
OFICINA: ROTEIRO PARA HISTÓRIAS EM QUADRINHOS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ARNALDO PEREIRA JOSE	83	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇAS			
OFICINA: BABY BALLET			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA GUASTI	100	CLASSIFICADA	1º LUGAR
CARINA FORGANES COTE	95	CLASSIFICADA	2º LUGAR
MARIANA ROBERTA DE SOUZA	85	CLASSIFICADA	3º LUGAR
MARIA EDUARDA DE SOUZA PADELLA	79	CLASSIFICADA	4º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇAS			
OFICINA: BALLET CLÁSSICO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SUELI LUDOVINO CHERBINO	100	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DANIELA CRISTINA GUASTI	98	CLASSIFICADA	2º LUGAR
CARINA FORGANES COTE	96	CLASSIFICADA	3º LUGAR
JONATAN ELIAS JOSÉ	89	CLASSIFICADO	4º LUGAR
YASMIN SILVA SANTOS	86	CLASSIFICADA	5º LUGAR
MARIANA ROBERTA DE SOUZA	85	CLASSIFICADA	6º LUGAR
MARIA ELISA TEIXEIRA LEITÃO	84	CLASSIFICADA	7º LUGAR
MARIA EDUARDA DE SOUZA PADELLA	80	CLASSIFICADA	8º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇAS			
OFICINA: BALLET CLÁSSICO PARA ADULTO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARINA FORGANES COTE	98	CLASSIFICADA	1º LUGAR
SUELI LUDOVINO CHERBINO	96	CLASSIFICADA	2º LUGAR
MARIA ELISA TEIXEIRA LEITÃO	84	CLASSIFICADA	3º LUGAR
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	80	CLASSIFICADA	4º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇAS			
OFICINA: DANÇAS MODERNA E CONTEMPORÂNEA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SUELI LUDOVINO CHERBINO	100	CLASSIFICADA	1º LUGAR
FERNANDA TOITO GOMES FERREIRA	91	CLASSIFICADA	2º LUGAR
JONATAN ELIAS JOSÉ	88	CLASSIFICADA	3º LUGAR
JOCÉLIA SENA DE SANTANA	65	CLASSIFICADA	4º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: BAIXO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CLEITON PAULINO RAMOS	69	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: BERIMBAU, PANDEIRO E ATABAQUE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KALED FERREIRA BARROS	95	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: CAVACO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ LUIZ LIMA AMORIM	53	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: FLAUTA DOCE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIEL DE SÁ GUIMARÃES CANCELLO	88	CLASSIFICADO	1º LUGAR
CLEITON PAULINO RAMOS	66	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: FORMAÇÃO EM PRÁTICA DE CONJUNTO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA PERES DIAS	86	CLASSIFICADA	1º LUGAR
GABRIELLE DE CARVALHO LEITE	0	DESCLASSIFICADA	De acordo com o item 5.3 do Edital nº003/2023-SECULT



MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: GUITARRA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MÍLTON MACHADO DA SILVA	91	CLASSIFICADO	1º LUGAR
RICARDO MARCELO RABELLO DE LIMA	84	CLASSIFICADO	2º LUGAR
CLEITON PAULINO RAMOS	67	CLASSIFICADO	3º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: PERCUSSÃO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO LUIZ SAMPAIO BAMOINTE	67	CLASSIFICADO	1º LUGAR
LILIANE BETTINI ROCHA	60	CLASSIFICADA	2º LUGAR
GUSTAVO APENE CONDE	0	DESCCLASSIFICADO	<i>De acordo com o item 5.3 do Edital nº003/2023-SECULT</i>
LUIZ CARLOS GALDINO	0	DESCCLASSIFICADO	<i>De acordo com o item 5.3 do Edital nº003/2023-SECULT</i>

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: PIANO EM GRUPO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA PERES DIAS	88	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: TECLADO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DÉCIO FERNANDO CARRION DE OLIVEIRA	88	CLASSIFICADO	1º LUGAR
BÁRBARA TARSO CHIACCHIO	84	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIEL DE SÁ GUIMARÃES CANCELLO	84	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: VIOLÃO ERUDITO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FRED LINCOLN BRITO FALCÃO	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ALEXANDRE PARDINI	56	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: VIOLÃO POPULAR			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
VALDEVINO JOÃO LUIZ BOM	25	DESCCLASSIFICADO	<i>De acordo com o item 7.4 do Edital nº003/2023-SECULT</i>

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: VIOLINO AVANÇADO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RÔMULO DE OLIVEIRA RAMOS MOREIRA	78	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
MÚSICA			
OFICINA: VIOLONCELO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SILVANA PEREIRA OLIVEIRA	90	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
TEATRO			
OFICINA: TEATRO INFANTO-JUVENIL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA THAIS GOMES	87	CLASSIFICADA	1º LUGAR
FERNANDA ABREU RIBEIRO DA SILVA	85	CLASSIFICADA	2º LUGAR
EMANUELLY ABADE INCARNATO	84	CLASSIFICADA	3º LUGAR
KELLY CRISTINA ELVAS FRANCO	83	CLASSIFICADA	4º LUGAR
CAIO MARTINEZ PACHECO	81	CLASSIFICADO	5º LUGAR
MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS	80	CLASSIFICADA	6º LUGAR
SIMONE REGINA CASTRO FELICIANO BICUDO	67	CLASSIFICADA	7º LUGAR
JOÃO PEDRO SILVA CORREIA	53	CLASSIFICADO	8º LUGAR
ROBERTA MELO FERREIRA VELOSO	50	CLASSIFICADA	9º LUGAR

MODALIDADE			
TEATRO			
OFICINA: TEATRO PARA 3ª IDADE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DA SILVA ARAÚJO	87	CLASSIFICADA	1º LUGAR
MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS	85	CLASSIFICADA	2º LUGAR
CAIO MARTINEZ PACHECO	78	CLASSIFICADO	3º LUGAR
EMANUELLY ABADE INCARNATO	76	CLASSIFICADA	4º LUGAR

MODALIDADE			
TEATRO			
OFICINA: TEATRO PARA ADULTOS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA IZABEL TORNATORE DE FREITAS	92	CLASSIFICADA	1º LUGAR
CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	90	CLASSIFICADA	2º LUGAR
ELISANGELA THAIS GOMES	86	CLASSIFICADA	3º LUGAR
JULIANA DA SILVA ARAÚJO	82	CLASSIFICADA	4º LUGAR
SIMONE REGINA CASTRO FELICIANO BICUDO	62	CLASSIFICADA	5º LUGAR
ANDERSON AVELINO PEREIRA	52	CLASSIFICADO	6º LUGAR
ROBERTA MELO FERREIRA VELOSO	50	CLASSIFICADA	7º LUGAR

Art. 3º Oficina Cultural que não houve inscritos: Violino Coletivo/Viola.

Art. 4º Caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data desta publicação, conforme estabelecido no CAPÍTULO VIII do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 012/2023 – SECULT**  
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 004/2023 – SECULT, PROJETO “ FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS”.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº004/2023-SECULT, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Edital de Chamamento Público Nº004/2023-SECULT, correspondente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CULTURAIS DO PROJETO ‘FÁBRICA DA DANÇA, RITMOS E MOVIMENTOS’, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, após análise da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Art. 2º As propostas foram classificadas por modalidade, e respeitadas a Ordem Decrescente da Pontuação Final dos Proponentes, conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VII - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS, do referido Edital.

Parágrafo Único: As propostas foram desclassificadas ou por desacordo com um dos critérios estabelecidos no Edital ou por não terem atingido a pontuação mínima de 50 pontos, conforme o inciso 7.4 do referido Edital.

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: BACHATA E SERTANEJO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MOUSSALLI ANTIGO	<b>90</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DIEGO SADRAK DA SILVA	<b>84</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: BREAKING (MODALIDADE OLÍMPICA)			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FELIPE OLIVEIRA	<b>90</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
CRISTIANO EUGÊNIO FRANCISCO DA SILVA	<b>89</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR
ALEXANDRE DOS SANTOS SABINO	<b>88</b>	CLASSIFICADO	3º LUGAR*
CARLOS ALBERTO LIBÂNIO JUNIOR	<b>88</b>	CLASSIFICADO	4º LUGAR

\* Utilizado o critério de desempate disposto no item 7.5 do Edital nº004/2023 - 'Fábrica da Dança, Ritmos e Movimentos'.

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA AFRO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MIRANILDO DOS SANTOS	<b>78</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA CIGANA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARY ELLEN JESUS	<b>90</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DE RUA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO	1º LUGAR
MARCOS VINÍCIUS CORRÊA DA SILVA	83	CLASSIFICADO	2º LUGAR
ELISANGELA THAIS GOMES	80	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DE RUA ADULTO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
FRANCISCO HENRICH DOS SANTOS SOUSA	71	CLASSIFICADO	2º LUGAR
HEBERT TAYLOR MANUEL BALCACER	69	CLASSIFICADO	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DE RUA INTERATIVA INFANTIL/KPOP			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANDRADE MARINHO	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
PAMELA NATALIA CABRAL DOS SANTOS	75	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DE RUA POPULAR INFANTO-JUVENIL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANDRADE MARINHO	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
MAIARA LÚCIO DA ROSA	76	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DE SALÃO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
JIMMY FARIA DE LUCA	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
GLADIS SILVA DE MOURA	88	CLASSIFICADA	2º LUGAR
LAURO DONIZETI VICENZI	85	CLASSIFICADO	3º LUGAR
MIRANILDO DOS SANTOS	56	CLASSIFICADO	4º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA DO VENTRE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARINA FORGANES COTE	100	CLASSIFICADA	1º LUGAR
JANAINA IARA CONCEIÇÃO SERRA	90	CLASSIFICADA	2º LUGAR
JÉSICA FIGUEROA	77	CLASSIFICADA	3º LUGAR
DAURA DE MENEZES SANTOS	65	CLASSIFICADA	4º LUGAR
DAYENE ERIKA SARQUIS CARVALHO	60	CLASSIFICADA	5º LUGAR



MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA EM CADEIRA DE RODAS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA	<b>93</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA	<b>90</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA ESPORTIVA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CARLA RAMOS SIQUEIRA	<b>93</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ALEXANDRE DE AGUIAR SIQUEIRA	<b>90</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇA FLAMENCA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ISABELA TEIXEIRA COELHO	<b>95</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
MARY ELLEN JESUS	<b>90</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: DANÇAS LATINAS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ERIC EDUARDO DE MORAES LEITE	<b>90</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ELISANGELA THAIS GOMES	<b>70</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: HIP HOP DANCE FREESTYLE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO	<b>90</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	<b>89</b>	CLASSIFICADO	2º LUGAR
REJANE DE JESUS SOUZA	<b>75</b>	CLASSIFICADA	3º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: HIP HOP PARA PCD			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE MIRANDA OLIVEIRA	<b>100</b>	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: JAZZ DANCE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MENESES DE LIMA	<b>100</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR
MARIANA PEREIRA BITTENCOURT	<b>87</b>	CLASSIFICADA	2º LUGAR
JONATAN ELIAS JOSÉ	<b>83</b>	CLASSIFICADO	3º LUGAR
STEPHANIE ASVESTAS ISHIBE	<b>76</b>	CLASSIFICADA	4º LUGAR
PATRICK MARCELL OLIVEIRA SANTOS	<b>74</b>	CLASSIFICADO	5º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: <i>MIAMI FREE STYLE</i>			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROSEMAR DA SILVA	<b>90</b>	CLASSIFICADA	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: POPPING E LOCKING			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
FELIPE BARRA GRANDE GOMES AUGUSTO	76	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: RITMOS BRASILEIROS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ERIC EDUARDO DE MORAES LEITE	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
DAYENE ERIKA SARQUIS CARVALHO	60	CLASSIFICADA	2º LUGAR
DIEGO REIS DA SILVA	52	CLASSIFICADO	3º LUGAR
ANA MARTA DOS SANTOS BRAGA	40	DESCLASSIFICADA	De acordo com o item 7.4 do Edital nº004/2023-SECULT

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SALSA E ZOUK			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MOUSSALLI ANTIGO	90	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DIEGO SADRAK DA SILVA	85	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SAMBA, BOLERO E FORRÓ			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GLADIS SILVA DE MOURA	95	CLASSIFICADA	1º LUGAR
JIMMY FARIA DE LUCA	90	CLASSIFICADO	2º LUGAR
LUIZ CARLOS GALDINO	0	DESCLASSIFICADO	De acordo com o item 5.3 do Edital nº004/2023 -SECULT

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SAPATEADO ADULTO			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MENESES DE LIMA	97	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SAPATEADO INFANTIL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL MENESES DE LIMA	97	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SOCIAL DANCE			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	95	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: SOLTINHO E CHA CHA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GLADIS SILVA DE MOURA	88	CLASSIFICADA	1º LUGAR
ÍTALLO FRANZO NUNES	80	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: TANGO E MILONGA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PEREIRA SILVA	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR

MODALIDADE			
DANÇA E ENTRETENIMENTO			
OFICINA: ZUMBA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ANDRADE MARINHO	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ERIC EDUARDO DE MORAES LEITE	80	CLASSIFICADO	2º LUGAR
MATHEUS VIEITES DE LIMA MARINHO	77	CLASSIFICADO	3º LUGAR
ELISANGELA THAIS GOMES	75	CLASSIFICADO	4º LUGAR

MODALIDADE			
RITMOS E MOVIMENTOS			
OFICINA: CAPOEIRA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KALED FERREIRA BARROS	98	CLASSIFICADO	1º LUGAR
LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES	90	CLASSIFICADO	2º LUGAR
LUCIANO AQUINO DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO	De acordo com o item 5.3 do Edital nº004/2023 -SECULT

MODALIDADE			
RITMOS E MOVIMENTOS			

OFICINA			
COMPOSIÇÃO E CRIAÇÃO DE RIMAS			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
THIAGO ALVES	90	CLASSIFICADO	1º LUGAR
MAYCON WILLIAN AZEVEDO DOMINGOS	59	CLASSIFICADO	2º LUGAR

MODALIDADE			
RITMOS E MOVIMENTOS			
OFICINA: FUNCIONAL			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PAULO SÉRGIO DA SILVA FEITOSA	98	CLASSIFICADO	1º LUGAR



MODALIDADE			
RITMOS E MOVIMENTOS			
OFICINA: HATHA YOGA			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIELA CRISTINA GUASTI	97	CLASSIFICADA	1º LUGAR
DENISE AMAZONAS MONTEIRO	94	CLASSIFICADA	2º LUGAR

MODALIDADE			
RITMOS E MOVIMENTOS			
OFICINA: TAI CHI CHUAN			
CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALEX SILVA COSTA	100	CLASSIFICADO	1º LUGAR

Art. 3º Oficinas Culturais que não houveram inscritos: Lian Gong e Pilates Solo.

Art. 4º Caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data da publicação, conforme estabelecido no CAPÍTULO VIII do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANTOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL**  
SECRETÁRIO DE CULTURA



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 04/2023-SMS

**Dispõe sobre a instituição do Comitê Transfusional do Complexo da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde.**

**ADRIANO CATAPRETA**, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o disposto na Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Gabinete do Ministro/MS, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 000057/2023-14.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir Comitê Transfusional do Complexo da Zona Noroeste, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, composta pelos seguintes membros:

Martha Mathias Rocha, Reg. 33.983-8

Paulo Cunha, Reg. 24.940-9

Antônia Lima de Brito, Reg. 25.885-5

Silvania Ismerim Lacerda, Reg. 23.409-6

Josefa Jardins Dias, Reg. 26.856-5

Suzana Vivian de Lima, Reg. 23.456-7

Carla Faria dos Santos Teixeira, Reg. 37.519-6

Sabrina da Silva Soares, Reg. 25.887-1

Adrienne Garcia Bezerra da Silva, Reg. 32.316-2

Liomar Afonso Teixeira, Reg. 29.862-0

Patrícia Marques de Oliveira, Reg. 26.091-9

Olívia Rodrigues Lage, Reg. 21.694-5

**Parágrafo Único:** A participação no Comitê, ora instituído, não ensejará remuneração ou qualquer tipo de benefício a seus integrantes.

**Art. 2º** - O Comitê fica vinculado ao Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar da SMS, e terá as seguintes atribuições:

Monitorar a prática hemoterápica realizada no Complexo Zona Noroeste, com vistas ao uso racional do sangue;

Realizar atividades de educação permanente em hemoterapia;

Realizar a hemovigilância;

Elaborar protocolo de atendimento da rotina hemoterápica.

**Artº 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 01/2021-SMS, de

17/05/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Santos, 24 de janeiro de 2023

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **ATOS DA COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 06/02/2023 (segunda-feira), haverá interdição total do CAPSi #TamoJunto, sito à Avenida Pinheiro Machado, 769, para a execução de reparos (retirada de totem da fachada). Não haverá atendimento no dia 06/02/2023 (segunda-feira) das 08:00 às 14:00. Os atendimentos serão retomados após às 14:00. Telefone. 3271-8235

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**LETICIA KATARINE FERREIRA DOS SANTOS**  
**COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**

## **ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 08/02/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (SEUB-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 07/02/2023 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande (SEUB-CG) – Endereço: Rua Carvalho de Mendonça, 607 – Campo Grande, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3239-3039.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 07/02/2023 (terça-feira), a Unidade Saúde da Família do Caruara (SES-FAMI – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de seção. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 07/02/2023 (terça-feira), a Unidade Saúde da Família do Morro do José Menino (SESFAMI-JM) – Endereço: Rua Dr. Carlos Alberto Curado, 77 A – José Menino, estará fechada das 09h00 às 11h00 horas para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3251-9424

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 07/02/2023 (terça-feira), a Seção Unidade Saúde da Família São Bento (SEUB-MSB) – Endereço: Rua Das Pedras, s/nº – São Bento, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3913

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 06/02/2023 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (SEUB-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA**

### **COMUNICADO**

Comunicamos que no dia 07/02/2023 (terça-fei-

ra), a Unidade Saúde da Família do Morro Santa Maria/ Vila Progresso (SESFAMI-VP/SM) – Endereço: Rua Um s/nº, Morro Santa Maria, permanecerá fechada no horário das 13h30 às 15h30 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-9510

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

## ATOS DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA NOROESTE

Convocamos o menor Yuri Rodrigues Santos nascido em 21/09/2018 a comparecer junto com um responsável nesta seção sito à Rua Comandante Bulcão Viana,855. Bairro Bom Retiro Santos/ SP no dia 10/02/2023 às 9 horas para tratar de assuntos referentes á órtese, prótese ou cadeira de rodas.

**KARINA DE ALMEIDA BITTENCOURT CARDOSO**  
**CHEFE DE SEÇÃO SERFIS-ZNO**



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 009 – P – SEGER/2023

Tatiana Ribeiro, Presidente em Substituição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 015/2023-GPM DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, nomeia o Sr. JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA, registro nº 26.736-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento da Sra. Tatiana Ribeiro, no período de 01 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 03 de fevereiro de 2023.

**TATIANA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 012/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e INSTITUTO DE UROLOGIA E GASTROCIRURGIA DE SÃO VICENTE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 447/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Eli Cielici Dias, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 013/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 453/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Ariovaldo Feliciano, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**



**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 014/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e GASTROCOR LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 448/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, José Eduardo Vasconcelos Fernandes, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 015/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ROCHA E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 450/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Thiago Felipe da Rocha, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 016/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE

e ENDOSONI ENDOSCOPIA S/C LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 449/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Mauricio Ferreira Carvalho, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 017/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ENDOSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 452/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Nelson Marfil Filho, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES  
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: n.º 018/2023

PROCESSO Nº 55.438/2022-96

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 010/2022

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços de Exames Endoscópicos, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data



de assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0  
091.2510.3.3.90.39.50

NOTA DE EMPENHO Nº 451/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Renato Paulo Nicolaci Fincatti, em 31/01/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.02.2023**

Processo nº 6319/2023-81 – Verba Transporte: Defiro, nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2022-Capep-Saúde.

Processo nº 63915/2022-79 – Rodrigo Camara da Paixão: Defiro, nos termos da Resolução nº 002/2020 e manifestação do DEASA.

**TATIANA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## **ATOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE EDITAL**

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

**(RETIFICADO)**

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurí-

dicas para a prestação de SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAIS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível permanentemente a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	inicio	término
1º semestre	01/jan	31/mar
2º semestre	01/jul	30/set

2.1.2. As entregas dos documentos serão semestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: [http://www.capepsaude.com.br/licitacoes\\_docs.php](http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php), em Licitações.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES**  
**CAPEP-SAÚDE**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

## ATOS DO PRESIDENTE

### POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - EMENDA N.º. 22 DE 30/06/1994)

Janeiro/2023

#### FUNCIONÁRIOS

ATIVOS PRÓPRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	TOTAL
12	04	07	08	31
	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Janeiro/2023	5187	1693	6880

### RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 007/2023. PROCESSO N.º: 038466/2022-85- (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023) - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e GISELE VILELA ALEIXO – ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MENSAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO IPREVSANTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 32.10.09.122.0092.3.3.90.39.17.04.600.0050- NOTA DE EMPENHO N.º: 0072/2023. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos noventa reais) -VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2023. ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, a Sra. GISELE VILELA ALEIXO, em 01/02/2023.

### RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR PRESIDENTE IPREVSANTOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2023.

**Processo n.º 68147/2022-86 – REGINA CÉLIA DA SILVA MOREIRA ROSSIGNOLI** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo n.º 62553/2022-44 – CLÁUDIA RODRIGUES LUIZ** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo n.º 63306/2022-19 – DENIS ROBERTO NAPOLITANO** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo n.º 62975/2022-65 – PAULO ROBERTO PAIVA** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo n.º 64168/2022-12 – SILVANA PEDROSO** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo n.º 62942/2022-14 – IRENE DO NASCIMENTO** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1005239-04.2018.8.26.0562  
 Classe/Assunto: Procedimento Ordinário  
 Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos  
 Requerido: SANDRO ALEX DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS  
 PROCESSO Nº 1005239-04.2018.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a SANDRO ALEX DA SILVA inscrita no CNPJ sob o Nº12.581.037/0001-30, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 18 (dezoito) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placa ETY-9330 no valor de R\$ 7.058,57 (sete mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até fevereiro/2018 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 13 de outubro de 2022

**FERNANDA MENNA PINTO PERES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0016416-40.2022.8.26.0562  
 Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença  
 Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos  
 Requerido: VERONICE RABELO DE ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS  
 PROCESSO Nº 0016416-40.2022.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara

da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a VERONICE RABELO DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 296.815.028-68, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até outubro de 2022 em R\$ 11.272,45, sendo R\$ 9.610,40 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 637,28 e honorários advocatícios em R\$ 1.024,77, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Santos, 19 de outubro de 2022

**FERNANDA MENNA PINTO PERES**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

ENSAIO TÉCNICO – G.R.C.E.S BANDEIRANTES DO SABOÓ – SABOÓ

**Data:** 08/02/2023

**Horário:** 20h00 às 22h00

**Interdição Total:** R. Maria Mercedes Féa entre R. Flaminio Levy e R. Oswaldo C. de Rosis.

**Rota Alternativa:** Av. Martins Fontes.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

### COMUNICADO

#### VEÍCULO DE PLACAS CTZ7151

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) ERAMILDO FELIX DA SILVA**, proprietário (a) do veículo de placas **CTZ7151**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, reti-

rar o veículo de placa supra, marca **ASIA**, modelo **TOWNER DLX**, cor **AZUL**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias na RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 141**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas

através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail [sac@cetsantos.com.br](mailto:sac@cetsantos.com.br). Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 03 de Fevereiro de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES**  
**GERENTE DE OPERAÇÕES**

## **PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: 960/2020

CONTRATO: SERV. 1130 – C

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL, DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DOS MATERIAIS PROVENIENTES DO DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 1/2023

CONTRATO: SERV. 1166

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA EVEREST SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTÕES DE PONTO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS))

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 001/2023**

**PROCESSO Nº 859/2022**

**COMUNICADO Nº 01**

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente HOMOLOGOU o procedimento licitatório mencionado acima, cujo objeto é a compra de óleo biodiesel B10 S500A, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, à empresa:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, no lote 2, no valor total de R\$ 1.660.500,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O lote 1 foi deserto.

Santos, 3 de fevereiro de 2023.

**MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**



## FUPES - FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS

### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

**TERMO DE RESCISÃO** Nº 937/2022. **PROCESSO** Nº 500052/2022. **PARTES:** Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta **MARIA SUELEN ALTHEMAN GAGLIARDI** **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 1002/2022 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. **CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**, e a(o) atleta, **MARIA SUELEN ALTHEMAN GAGLIARDI** em 30 de setembro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

**TERMO DE RESCISÃO** Nº 510/2022. **PROCESSO** Nº 500053/2022. **PARTES:** Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta **SABRINA JACOB TODÃO** **OBJETO:** Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 1024/2022 **ASSINATURAS:** pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. **CRISTHIAN MARTINS PEREIRA**, e a(o) atleta **atleta, SABRINA JACOB TODÃO** em 31 de outubro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**TERMO Nº 031/2023** **PARTES:** FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Eduardo Soares Freire **OBJETIVO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** HANDEBOL FEMININO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 **NOTA DE EMPENHO Nº** 49/2023 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Julho de 2023 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e o(a) bolsista Eduardo Soares Freire, em janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA**  
**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 05/01/2023;  
Análise e deliberação sobre o Relatório Semestral referente processos submetidos à análise da Comaiv;  
Análise inicial e deliberação sobre o PA 1791/2023-18;  
Análise e deliberação sobre o PA 65042/2022-10;  
Análise e deliberação sobre o PA 47056/2022-34;  
Análise e deliberação sobre o PA 20557/2022-19;  
Assuntos Gerais.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), sito Praça Mauá s/nº - Paço Municipal - 5º andar - Centro- Santos/SP, às 8h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

#### PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Indicação de representante do Conselho para: Fundeb, Viva Leite, Comissão de ética da UNISANTOS, Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil, Conselho Municipal sobre Drogas -CO-MAD, Comitê da Primeira Infância;
- 4) Reestruturação das Câmaras Setoriais, Escolha de seus Coordenadores e Calendário de Reuniões;
- 5) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 6) Discussão acerca dos Grupos de Trabalhos, Avaliação e Reformulação dos Planos Municipais;
- 7) Assembleia Permanente de Acompanhamento do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2028;
- 8) Assuntos Gerais.

Santos, 03 de fevereiro de 2023

**FILIFE AUGUSTO REZENDE**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2022**

A Pregoeira comunica que o certame acima epigrafado, objetivando a contratação de empresa para aquisição de mesas e cadeiras para a Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), resultou FRACASSADO.

Santos, 03 de fevereiro de 2023.

**ROSE FARIAS BRAGA  
PREGOEIRA**



## OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - OTC

**RP**  **Relatório de  
Prestação  
de Contas****PREFEITURA DE  
Santos**

O Relatório semanal de Prestação de Contas tem a supervisão da Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC e visa atender o que preceitua a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Município pelo Decreto no 8.485/2019.

**RPC** Edição nº 043/2023  
Semana de 6 à 12/2/2023**ENTREGA DE UNIFORMES  
ANTECEDE VOLTA ÀS AULAS  
NA REDE MUNICIPAL****Revitalização de importante  
praça do Centro Histórico  
chega à etapa final****Montagem da infraestrutura  
da Passarela Dráuzio da Cruz  
está em fase de conclusão****Escola Leonor Mendes de  
Barros, em Santos, será  
reformada e ampliada**




**COMPANHIA  
DE ENGENHARIA  
DE TRÁFEGO**

**PRIORIDADE DOS PEDESTRES EM FAIXAS VIVAS**

>> Desde o aniversário de Santos, comemorado no último dia 26, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) realiza a segunda edição da campanha de verão Operação Travessia Segura. A ação educativa ocorre na orla e segue em todos os finais de semana de fevereiro e no período de Carnaval.

>> É desenvolvida em quatro pontos da orla, dos mais movimentados, com faixa para travessia sem semáforo (faixa viva): altura da Rua Maranhão (Pompeia), da Galeria AD Moreira (Gonzaga), da Rua da Paz (Boqueirão) e do Aquário (Ponta da Praia).


**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

>> Mais quatro lombadas da Cidade foram revitalizadas nos últimos dias, em serviços que integram o programa de manutenção e recuperação da sinalização viária realizado pela CET-Santos. Os equipamentos que receberam nova pintura estão localizados em vias do Marapé: Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, números 62 e 71; Rua Carvalho de Mendonça, 313, e Rua Heitor Penteado, 71.

>> Na Avenida Marechal Deodoro, a CET também revitalizou toda a sinalização horizontal ao longo da via. Desde a Rua Euclides da Cunha à Avenida Bernardino de Campos, foram renovadas lombadas, pictogramas, legendas e demais marcações de solo. O objetivo do programa de melhorias é o de ampliar a segurança para pedestres e motoristas.

**LINHA 193 MUDA TRAJETO**

>> Após realizar estudo de viabilidade, a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos) atendeu ao pedido de moradores do bairro São Jorge, em Santos, e mudou o itinerário da linha municipal 193. Desde o último dia 30, em vez de a linha 193 entrar no bairro logo após a partida no ponto final, ela adentra somente no trajeto de retorno, ao concluir a sequência habitual na Zona Leste da Cidade.

>> Dessa forma, a linha 139 passou a atender a população do São Jorge no sentido Centro da Cidade (saída do ponto final) e a 193 adentra no bairro no trajeto de retorno, ou seja, no sentido oposto.


**EDUCATRÂNSITO**

>> Idealizado pela Gerência de Comunicação e Educação no Trânsito da CET-Santos, o 'EducaTrânsito' aborda quinzenalmente variados temas direcionados a motoristas, motociclistas, ciclistas. Seja qual for o veículo de transporte, a ideia é conscientizar a respeito da sinalização, regras de velocidade, uso da tecnologia para facilitar o dia a dia nas ruas e ciclovias, além de dicas e curiosidades.

>> O vídeo da quinzena encerrada no último dia 30 é sobre o que pode e o que não pode ser feito nas ciclovias da cidade. A produção pode ser conferida no canal da CET-Santos no Youtube e nos canais das redes sociais da Prefeitura de Santos.

**RESUMO DAS AÇÕES OPERACIONAIS**

- Durante a semana de **23/12/22 a 29/01/23**, a CET-Santos:
- Percorreu **11.528 km vias**, monitorando, identificando e solucionando situações que comprometiam a segurança e fluidez do trânsito;
- Atendeu **202 solicitações** recebidas pelo telefone 0800 (emergências de trânsito);
- Sinalizou e acompanhou **319 obras em vias** do Município;
- Efetuou apoio operacional a **55 eventos** em vias;
- Sinalizou e executou **21 desvios de trânsito**, com indicação de rotas alternativas, em locais com registro de acidentes.

# COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO



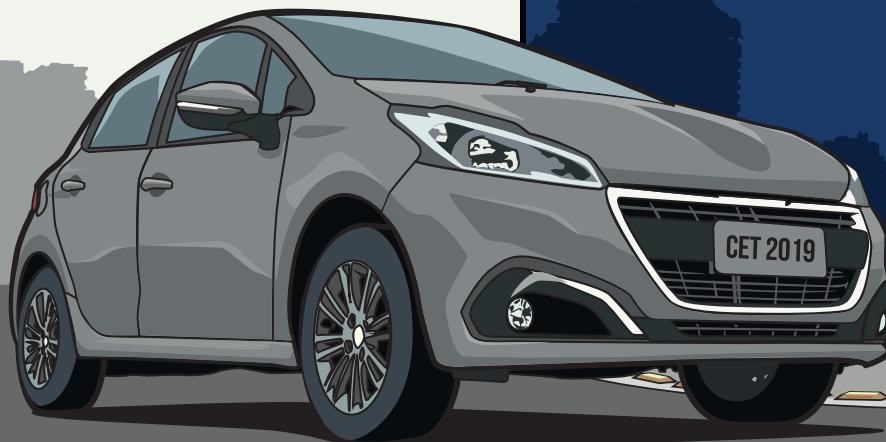
www.cetsantos.com.br



www.santos.sp.gov.br

# ROTATÓRIA

VEJA COMO É SIMPLES USAR



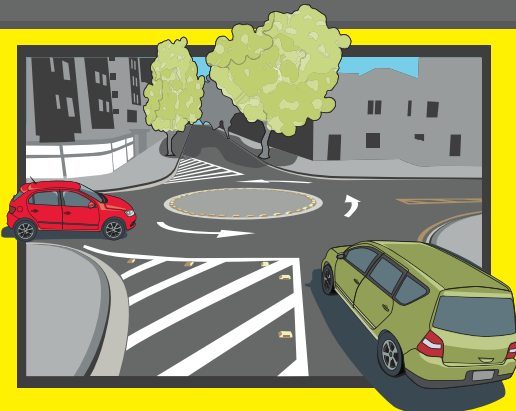
A MINIROTATÓRIA É UMA SINALIZAÇÃO QUE ORDENA O FLUXO DE CARROS E VEM DIMINUINDO O NÚMERO DE ACIDENTES NOS CRUZAMENTOS.

• A MÉDIA DE REDUÇÃO DE ACIDENTES EM CRUZAMENTOS COM MINIROTATÓRIAS É DE:

# 65%

• ELAS SÃO IMPLANTADAS EM VIAS COM BAIXA INTENSIDADE DE TRÁFEGO E CONSIDERÁVEL ÍNDICE DE ACIDENTES, ONDE NÃO SE JUSTIFICA A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO.

Saiba mais sobre como trafegar da maneira correta nos cruzamentos que possuem rotatórias e veja quem tem a preferência em cada situação:



Onde as minirotatórias são instaladas, não há mais via preferencial.

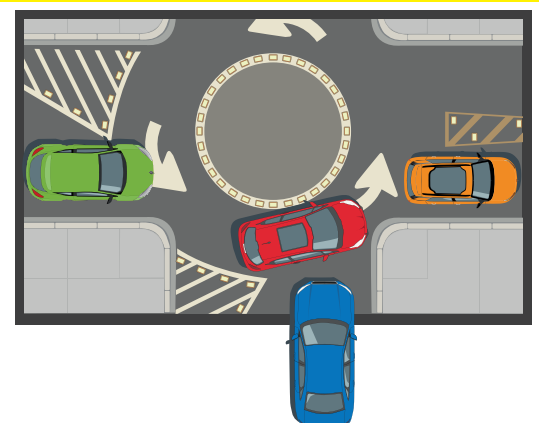


Ao se aproximar do cruzamento, o motorista deverá reduzir a velocidade.

As placas de 'Dê a Preferência' indicam que tem prioridade de passagem o veículo que já estiver circulando por ela.



Nunca bloqueie um cruzamento com rotatória. Aguarde a sua vez.






**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**UME DINO BUENO GANHARÁ NOVA SEDE**

>> A UME Dino Bueno, na Encruzilhada, ganhará uma nova sede, em um espaço totalmente reformado. A escola deixará o atual endereço, na Rua Cunha Moreira, e irá ocupar o edifício onde funcionava a Escola Estadual Cleóbulo Amazonas Duarte (Rua Guedes Coelho, 107/109), no mesmo bairro. Dessa forma, a Dino Bueno, que atende atualmente 376 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, passará a adotar o sistema de educação integral.


**UME CELY DE MOURA NEGRINI**

>> A remodelação do antigo prédio da Unidade Municipal de Ensino (UME) Cely de Moura Negrini, no Rádio Clube, avança com a entrega do primeiro bloco reformado. A obra vai tornar a escola mais segura, moderna e confortável para os seus 450 alunos de educação infantil.

>> Em dezembro do ano passado começou a reforma da cozinha da escola, liberada devido ao recesso escolar. Os serviços estão nos arremates para entrega aos alunos até o retorno das aulas, no próximo dia 6. Atualmente os móveis do segundo bloco estão sendo transferidos para o espaço pronto.


**MANUTENÇÃO E ZELADORIA**
**Relação de serviços prestados - Deafin - Seduc:**
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES:**

- UME MARTINS FONTES - Contrapiso de sala de aula.
- UME OSWALDO JUSTO - Serviços de elétrica e readequação.

**SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO:**

- UME PADRE LÚCIO FLORO
- UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO
- UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA
- UME ILHA DIANA
- UME THEREZINHA SIQUEIRA DE JESUS PIMENTEL
- UME MAGALI ALONSO
- UME LUIZ CARLOS PRESTES
- UME WALDERY DE ALMEIDA
- UME CLÓVIS BANDEIRA BRASIL
- UME SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA
- UME DOS ANDRADAS
- UME LOURDES ORTIZ
- UME ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO
- UME WALDEMAR VALLE MARTINS
- UME MARGARETH BUCHMMAN
- UME AYRTON SENNA
- UME OLIVIA FERNANDES

**LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA:**

- UME PEDRO II
- UME PORCHAT DE ASSIS
- UME YARA SANTINI
- UME ANTONIO DEMOSTENES DE SOUSA BRITO
- UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
- UME LYDIA FEDERICI

**ENTREGA DE UNIFORMES:**

- UME DOS ANDRADAS II

- UME CANDINHA RIBEIRO DE MENDONÇA
- UME EMÍLIA MARIA REIS
- UME FRANCISCO LEITE
- UME GEMMA REBELLO
- UME IVETA MESQUITA
- UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA
- UME JOSE BONIFÁCIO
- UME LEONOR MENDES DE BARROS
- UME MARIA HELENA ROXO
- UME MARGARETH BUCHMANN
- UME EDMEA LADEVIG
- UME FLORESTAN FERNANDES
- UME ALCIDES LOBO VIANA
- UME PADRE LUCIO FLORO
- UME ANIZIO BENTO
- UME CELY DE MOURA
- UME CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA
- UME CYRO ATHAYDE CARNEIRO
- UME HILDA PAPA
- UME JOÃO IGNÁCIO
- UME JOÃO WALTER SMOLKA
- UME LAURIVAL RODRIGUES
- UME LUIZ CARLOS PRESTES
- UME LUIZ LOPES
- UME MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL
- UME MAGALI ALONSO
- UME MARIA PATRICIA
- UME OSWALDO JUSTO
- UME PEDRO CRESCENTI
- UME SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA
- UME SANDRA CRISTINA TEIXEIRA DA GAMA
- UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO
- UME WALDERY DE ALMEIDA
- UME YARA SANTINI

**ATAS ABERTAS 2022****SUP - RCH****Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME**

O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
87/22	15/08/2022	49495/2022-45	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	ADEQUAÇÃO NA COBERTURA E REFEITÓRIO, MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
132/22	14/12/2022	73727/2022-95	UME AVELINO DA PAZ VIEIRA	PINTURA EXTERNA
26/22	06/05/2022	27959/2022-81	UME COLÉGIO SANTISTA	REFORMA DA COZINHA, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA
17/22	03/05/2022	26701/2022-76	UME COLÉGIO SANTISTA	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS ARES CONDICIONADOS
120/22	13/10/2022	61919/2022-59	UME COLÉGIO SANTISTA	TROCA DO PISO DA COZINHA, INFILTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU TROCA DAS PORTAS E CONSERTO DA BANCADA DA COZINHA
45/22	19/05/2022	31141/2022-62	DARCY RIBEIRO	REPARO DO TELHADO
104/22	29/09/2022	59056/2022-31	UME EUNICE CALDAS	MANUTENÇÃO DA PISCINA E PEQUENOS REPAROS
19/22	03/05/2022	26934/2022-14	UME GEMMA REBELLO	ADEQUAÇÃO NAS ALVENARIAS INTERNAS
14/22	05/04/2022	21049/2022-01	UME IRMÃ MARIA DOLORES	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DEVIDO AS INFILTRAÇÕES NA ESTRUTURA, TELHADO E LAJES
4/22.	17/03/2022	16850/2022-08	UME JOSÉ BONIFÁCIO	REFORMA DA PAPELARIA
5/22.	22/03/2022	17768/ 2022-56	UME JOSÉ BONIFÁCIO	INFILTRAÇÕES
114/22	11/10/2022	61645/2022-25	UME JOSÉ BONIFÁCIO	ADEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL DA UME PARA O CANTINHO DA LEITURA
36/22	09/05/2022	28301/2022-69	UME MARIA HELENA ROXO	INFILTRAÇÃO NA SALA DO PRÉ AO JARDIM, PÁTIO, BRINQUEDOTECA E ESTUDIOTECA
15/22	05/04/2022	21050/2022-82	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS INFILTRAÇÕES DAS SALAS DO 1º ANDAR
103/22	21/09/2022	57325/2022-71	UME MÁRIO ALCÂNTARA	MANUTENÇÃO DAS FACHADAS E MUROS INTERNOS DA UME
125/22	01/11/2022	65579/2022-44	UME MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	ADEQUAÇÃO NO RECUO LATERAL NA FACHADA DA UME
46/22	19/05/2022	31145/2022-13	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO
88/22	15/08/2022	49500/2022-83	SEDUC	FORRO DO BANHEIRO DO 1º ANDAR - DEPLAN
89/22	15/08/2022	49501/2022-46	SEDUC	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO
107/22	04/10/2022	59176/2022-93	SEDUC - LOTE 2	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 2 (RCHI)
01/23.	05/01/2023	59176/2022-93	SEDUC	RESOLUÇÃO DE INFILTRAÇÃO NO ESPAÇO DA SEDESP/DEPED

**SUP - ZNO****Capital Humano Obras e Serviços Urbanos Ltda.**

O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
64/22	08/06/2022	35392/2022-34	UME CLÓVIS BANDEIRA BRASIL	DRENAGEM DO PÁTIO, ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS PARA USO DO PERÍODO INTEGRAL, MANUTENÇÃO DO PARQUE E REFORMA DA CASINHA DE BONECA.
21/22	04/05/2022	27150/2022-40	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DA ALVENARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA
111/22	05/10/2022	60450/2022-31	UME ESMERALDO TARQUÍNIO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
22/22	04/05/2022	27166/2022-80	UME FERNANDO COSTA	MANUTENÇÃO GERAL
56/22	25/05/2022	32418/2022-10	UME FERNANDO COSTA	PODA DE ÁRVORE
39/22	10/05/2022	28574/2022-21	UME FLÁVIO CIPRIANO	MANUTENÇÃO GERAL
38/22	10/05/2022	28573/2022-69	UME HILDA RABAÇA	MANUTENÇÃO GERAL
68/22	21/06/2022	37840/2022-34	UME JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NO TELHADO E REFEITÓRIO
69/22	21/06/2022	37841/2022-05	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO TELHADO
70/22	21/06/2022	37842/2022-60	UME JOÃO WALTAR SAMPAIO SMOLKA	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, PLAYGROUND E ACESSIBILIDADE
23/22	04/05/2022	27170/2022-57	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	MANUTENÇÃO GERAL
98/22	19/09/2022	56747/2022-56	UME JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	RECUPERAÇÃO DO MURO
24/22	04/05/2022	27176/2022 -33	UME JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO	MANUTENÇÃO GERAL
59/22	31/05/2022	33432/2022-86	UME LEONARDO NUNES	COBERTURA DA RAMPA DE ACESSO NA ENTRADA DA UME
130/22	06/12/2022	72234/2022-92	UME MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO	MANUTENÇÃO GERAL
47/22	19/05/2022	31152/2022-89	UME MARIA PATRÍCIA	MANUTENÇÃO DO TELHADO E TROCA DAS CAIXAS D'ÁGUA
93/22	29/08/2021	52688/2022 - 47	UME MARIA PATRÍCIA	REFORMA GERAL DA COZINHA
116/22	11/10/2022	61658/2022-77	UME MARIA PATRÍCIA	PISO PARA PLAYGROUND
28/22	06/05/2022	27961/2022-22	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	ESTRUTURA DA COPA
117/22	11/10/2022	61661/2022-81	UME NELSON DE TOLEDO PIZA	PISO PARA PLAYGROUND
101/22	20/09/2022	57120/2022-68	UME PEDRO CRESCENTI	PODA DE ÁRVORE
34/22	09/05/2022	28296/2022-21	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	RECUPREÇÃO DO MURO
57/22	25/05/2022	32420/2022-61	UME SANDRA CRISTINA T. GAMA	PODA DE ÁRVORE
108/22	04/10/2022	60327/2022-74	SEDUC - LOTE 3	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 3 (ZNO)
105/22	29/09/2022	59176/2022-93	UME VINTE E OITO DE FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E QUADRA
48/22	19/05/2022	31154/2022-12	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
99/22	19/09/2022	56751/2022-23	UME YARA SANTINI	MANUTENÇÃO GERAL





SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
62/22	01/06/2022	34000/2022-47	UME ANDRADAS I	DIVISÓRIA DE GESSO (DRYWALL) PARA ADAPTAÇÃO DAS SALAS DA UME ANDRADAS I NO ANDRADAS II
76/22	01/08/2022	46385/2022-31	UME ANDRADAS II	ADAPTAÇÃO DE GÁS
97/22	19/09/2022	56744/2022-68	UME ANDRADAS II	MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO
75/22	25/07/2022	44826/2022 - 23	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	PODA DE ÁRVORE
90/22	23/08/2022	51502/2022-41	UME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	REFORMA DA SECRETARIA E REVISÃO NA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS
92/22	25/08/2022	52091/2022-84	UME ANTÔNIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITO	MANUTENÇÃO GERAL
43/22	11/05/2022	28849/2022-18	UME AYRTON SENNA DA SILVA	RECUPERAÇÃO DO TELHADO E PINTURA DA UME
96/22	15/09/2022	56185/2022-78	UME AYRTON SENNA DA SILVA	PODA DE ÁRVORE
37/22	10/05/2022	28515/2022-62	UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E RECUPERAÇÃO DAS PAREDES ABERTAS PARA A COLOCAÇÃO DO REGISTROS
112/22	05/10/2022	60451/2022-01	UME BARÃO DO RIO BRANCO	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
27/22	06/05/2022	27960/2022-60	UME CIDADE DE SANTOS	MANUTENÇÃO GERAL
119/22	11/10/2022	61669/2022-93	UME CIDADE DE SANTOS	PISO PARA PLAYGROUND
32/22	09/05/2022	28289/2022-65	COMERE	REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO
63/22	06/06/2022	34777/2022-93	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	REVISÃO ELÉTRICA
65/22	09/06/2022	35689/2022-63	UME DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA	INFILTRAÇÕES NO 1º ANDAR DA UME
58/22	31/05/2022	33529/2022-16	UME DINO BUENO	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO, ESTRUTURA E PINTURA
35/22	09/05/2022	28298/2022-56	UME EDMÉA LADEVIG	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
77/22	01/08/2022	46388/2022 - 29	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA, REVISÃO ELÉTRICA, INFILTRAÇÕES E PINTURA
82/22	03/08/2022	47233/2022 - 28	UME EDMÉA LADEVIG	RECUPERAÇÃO DO FORRO DA SALA 14, DIREÇÃO, SECRETARIA E SALA DO AEE
33/22	09/05/2022	28291/2022-15	UME ELSA VIRTUOSO	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ENTRADA DAS CRIANÇAS E ABERTURA DE JANELA NA PAREDE LATERAL EXTERNA
49/22	19/05/2022	31188/2022-26	UME ELSA VIRTUOSO	RETIRADA DA ÁRVORE DENTRO DA ESCOLA
67/22	15/06/2022	36954/2022-58	UME ELSA VIRTUOSO	INFILTRAÇÃO E RACHADURAS NO TETO DA SALA DE LEITURA
40/22	10/05/2022	28578/2022-82	UME EMÍLIA MARIA REIS	RECUPERAÇÃO DO PISO, PORTAS E DO TETO DA COZINHA
SUP - ZOI				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
20/22	04/05/2022	27144/2022-47	UME FLORESTAN FERNANDES	PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO DA UME
44/22	13/05/2022	29689/2022-89	UME FLORESTAN FERNANDES	REPARO EMERGENCIAL NO POSTO PRIMÁRIO
95/22	12/09/2022	55161/2022-74	UME FLORESTAN FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL
118/22	11/10/2022	61663/2022-15	UME FLORESTAN FERNANDES	PISO PARA PLAYGROUND
31/22	09/05/2022	28288/2022-01	UME IVETA MESQUITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
66/22	09/06/2022	35716/2022-34	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	INFILTRAÇÃO NO CORREDOR PRINCIPAL DA UME, REPARO EMERGENCIAL NO TELHADO E NO TETO DA ESTUDIOTECA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO MURO
81/22	03/08/2022	47232/2022-65	UME JOSÉ DA COSTA BARBOSA	RECUPERAÇÃO DO PISO DA ESTUDIOTECA
110/22	05/10/2022	60340/2022-32	UME LEONOR MENDES DE BARROS	PODA DE ÁRVORE
94/22	31/08/2022	53343/2022-19	UME LYDIA FEDERICI	RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DA FRENTE DA UME
113/22	07/10/2022	60996/2022-64	UME LYDIA FEDERICI	REPAROS EMERGENCIAIS DO TELHADO
78/22	01/08/2022	46390/2022-71	UME MARGARETH BUCHMAN	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO E NO FORRO
124/22	25/10/2022	64273/2022-99	UME MARGARETH BUCHMAN	ABERTURA INTERNA DA SECRETARIA DA UME
52/22	23/05/2022	31627/2022-64	UME MARIA CARMELITA	REFORMA DO ALAMBRADO DO ENTORNO DA UME
29/22	09/05/2022	28285/2022-12	UME MARIA CARMELITA	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO DA UME
79/22	01/08/2022	46395/2022-94	UME MARIA CARMELITA	MONTAGEM DA ESTUDIOTECA: CONFECÇÃO DAS BANCADAS, TROCA DO PISO, COMPRA DE MOBILIÁRIO E PINTURA
102/22	21/09/2022	57317/2022-42	UME MARIA CARMELITA	PODA DE ÁRVORE
30/22	09/05/2022	28286/2022-77	UME OLAVO BILAC	REPAROS EMERGENCIAIS NO TELHADO
53/22	25/05/2022	32412/2022-33	UME OLÍVIA FERNANDES	PODA DE ÁRVORE
122/22	17/10/2022	062561/2022-72	UME OLÍVIA FERNANDES	MANUTENÇÃO GERAL ( MANUTENÇÃO NO TELHADO, REVISÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, TROCA DOS PISOS DAS SALAS DE AULA E PINTURA)
61/22	31/05/2022	33437/2022-08	NÚCLEO SÃO JUDAS	RECUPERAÇÃO TELHADO E MANUTENÇÃO DA HIDRÁULICA
131/22	06/12/2022	72238/2022-43	UME PAULO GOMES BARBOSA	MANUTENÇÃO GERAL
51/22	20/05/2022	31466/2022-27	UME PADRE WALDEMAR WALLE MARTINS	RETIRADA DO BRISAS DA FACHADA DA UME, RECUPERAÇÃO DO CHÃO DA QUADRA E TROCA DO PISO DO 3º ANDAR
60/22	31/05/2022	33436/2022-37	UME PEDRO II	RECUPERAÇÃO DAS VIGAS DO PÁTIO
54/22	25/05/2022	32416/2022-94	UME PEDRO II	PODA DE ÁRVORE
106/22	04/10/2022	60315/2022-95	SEDUC - LOTE 1	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 1 (ZOI)


**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

SUP - M				
Aliança Comércio Serviços – Eireli – ME				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
18/22	03/05/2022	26712/2022-92	UME CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO	REAValiação E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ELÉTRICA DA UME
80/22	02/08/2022	46750/2022 - 34	UME FRANCISCO LEITE	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS NO CORREDOR DA DESPENSA E PORTA DE ALUMÍNIO PARA DIVISÃO ENTRE A LAVANDERIA E A DESPENSA
41/22	10/05/2022	28630/2022-09	UME IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	RECUPERAÇÃO DO PISO, TELHADO E ALAMBRADO DA QUADRA, TELHADO E PINTURA DA UME
73/22	06/07/2022	41254/2022-85	UME LAURIVAL RODRIGUES	ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E DO PISO PARA ACESSIBILIDADE E, REPAROS HIDRÁULICOS
25/22	06/05/2022	27957/2022-55	UME LAURIVAL RODRIGUES	RECUPERAÇÃO DO TELHADO
115/22	11/10/2022	61656/2022-41	UME LÚCIO FLORO	INFILTRAÇÕES NA CASA DE MÁQUINAS, NA COZINHA E VAZAMENTO NA PAREDE DO REFEITÓRIO
86/22	05/08/2022	47861/2022 - 31	UME MAGALI ALONSO	MANUTENÇÃO GERAL
42/22	11/05/2022	28845/2022-67	UME MARTINS FONTES	RECUPERAÇÃO DO TETO DA COZINHA
55/22	25/05/2022	32417/2022-57	UME REGINA ALTMAN	PODA DE ÁRVORE
50/22	20/05/2022	31444/2022-94	UME RUBENS LARA	PODA DE ÁRVORE
71/22	30/06/2022	39914/2022-40	UME RUBENS LARA	RECUPERAÇÃO DO PISO DE ACESSO AO PARQUE, DO TELHADO DO GINÁSIO, DO GRADIL DO TERRAÇO E REFORMA DOS BANHEIROS DO GINÁSIO
72/22	05/07/2022	41044/2022-32	UME RUBENS LARA	RETIRADA DOS BRISES E SUBSTITUIÇÃO POR ELEMENTOS VAZADOS
74/22	11/07/2022	42208/2022 - 01	UME RUBENS LARA	NIVELAMENTO DE PISO; REFORMA DO ALAMBRADO E MURETAS LATERAIS; COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TERMOACÚSTICAS.
83/22	04/08/2022	47580 / 2022 - 41	UME RUBENS LARA	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: PISO EMBORRACHADO; TROCA DO ALAMBRADO; COBERTURA DA ÁREA DE LAZER;
109/22	04/10/2022	60328/2022-37	SEDUC - LOTE 4	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO NAS BASES E MASTROS DAS BANDEIRAS DAS UME's DO LOTE 4 (MORROS)
85/22	05/08/2022	47859/2022 - 99	UME TEREZINHA MARIA CALÇADA BASTOS	MANUTENÇÃO GERAL
100/22	20/09/2022	57037/2022-16	UME THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL	RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA
SUP - AC				
Iluminar Projetos Construções e Instalações Elétricas – SUP/AC				
O.S	DATA DE ABERTURA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	SERVIÇO
84/22	04/08/2022	47585/2022 - 65	UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	REVISÃO HIDRÁULICA
123/22	18/10/2022	62825/2022-42	UME JUDOCA RICARDO SAMPAIO CARDOSO	MANUTENÇÃO GERAL
121/22	17/10/2022	62534/2022-08	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (NOEL ANTIGA)	MANUTENÇÃO GERAL
126/22	08/11/2022	067250/2022-08	UME MONTE CABRÃO	MANUTENÇÃO GERAL

**VOCÊ QUER UM EMPURRÃOZINHO PRA COMEÇAR A LEITURA EM 2023?**


EM FEVEREIRO, O PROJETO LEIA SANTOS PASSARÁ PELA ORLA, ZONA NOROESTE, MARAPÉ E CENTRO HISTÓRICO

**CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA >>**

**DIA 3/2**  
30 ANOS DA BIBLIOTECA MÁRIO FARIA  
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, POSTO 6  
11h às 16h

**DIA 9/2**  
ZONA NOROESTE  
PRAÇA BRUNO BARBOSA (CASTELO)  
10h às 14h

**DIA 12/2**  
ORLA DA PRAIA DO GONZAGA  
PRAÇA DAS BANDEIRAS  
10h às 14h



**ECONOMIA CRIATIVA**

**SANTOS CRIA ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ARTESÃOS NA CASA DO TREM BÉLICO**



**PARA AJUDAR O PROJETO E DOAR LIVROS, LIGUE PARA**

(13) 3226-8021 OU  
(13) 3223-8908  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



**LEIA SANTOS**



**DIA 16/2**  
MARAPÉ  
PRAÇA CÂNDIDO PORTINARI  
10H ÀS 14H

**DIA 26/2**  
ZONA NOROESTE  
PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA  
10H ÀS 14H

**DIAS 27/2 E 28/2**  
CENTRO HISTÓRICO  
PRAÇA DOS ANDRADAS  
10H ÀS 14H

**Obra da Prefeitura de Santos**

**Santos**

**Começam as obras de reurbanização da Avenida Álvaro Guimarães, na Zona Noroeste**







## ESPORTES NA PRAIA

veja dias e horários para aproveitar o verão >>

 Prefeitura de Santos

## FUTEVÔLEI

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** Toda a extensão da praia a 5 m do calçadão

**Janeiro a dezembro:** demais interessados e somente com prévia autorização da Semes

## SURFE

**Dezembro a fevereiro:** todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** Canal 2 até a divisa com São Vicente

**Março a novembro:** todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** Canal 6 até a divisa com São Vicente

## KITE SURFE

**De dezembro a fevereiro:** todos os dias.  
**Horários:** liberados  
**Local:** toda a extensão da praia a 150 m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais

## FRESCOBOL

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** máximo de 100m de cada lado do canal e 5m da calçada

## STAND UP PADDLE

**Janeiro a dezembro:** todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** Toda a extensão da praia a 150m dos canais e da arrebentação com entrada e saída a 50 metros dos canais.

## BEACH TENNIS

Entidades autorizadas de janeiro a dezembro, todos os dias  
**Horários:** liberados  
**Local:** toda a extensão da praia a 5 m do calçadão  
 Demais interessados somente com prévia autorização da Semes

## FUTEBOL

**Dezembro a fevereiro:** todos os dias  
**Local:** mínimo de 150 metros de cada lado dos canais até às 9h. Após às 17h, é permitida a prática em toda a extensão da praia a 5 m do calçadão.

**Março a novembro:** todos os dias, até às 16h e após às 16h  
**Local:** toda a extensão da praia

## TAMBORÉU

**Dezembro a fevereiro:** todos os dias, até às 11h e após às 16h  
**Local:** Toda a extensão da praia

**Março a novembro:** Segunda a sexta-feira

**Horários:** liberados

**Local:** toda a extensão da praia

## WIND SURFE

**Janeiro a dezembro:** Todos os dias, até às 11h e após às 16h  
**Local:** toda a extensão da praia a 150m da arrebentação, com entrada e saída no Centro Náutico em frente ao Aquário



## ESPORTES NA PRAIA



PREFEITURA DE  
**Santos**

 SECRETARIA  
DE ESPORTES



**SECRETARIA DE  
FINANÇAS E GESTÃO**
**REFORMA DA COTRAN**

>> Reforma da sede da Coordenadoria de Transporte.

Obra 100% executada. Em processo de entrega.  
Investimento: R\$ 4,15 milhões.

**MOBILIDADE**

>> Lançamento de edital do transporte por aplicativo para agentes públicos municipais.

Contrato assinado.

**POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

>> Projeto de Lei para criação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Municipal de Santos.

Política visa o desenvolvimento de ações de vigilância, proteção, assistência e educação em segurança e saúde ocupacional, com foco na prevenção, promoção e na proteção da saúde dos servidores municipais, bem como a prevenção de acidentes e a redução de riscos de doenças laborais. Minuta em fase de análise jurídica.

**RESTRIÇÃO FUNCIONAL**

>> Projeto de Lei para disciplinar a Restrição Funcional e a Readaptação Profissional dos servidores municipais

Minuta com novas e atualizadas regras para melhor administrar as readaptações funcionais em fase de análise técnica pela COMED.

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

>> Alteração do sistema de avaliação de desempenho dos servidores estáveis.

PL com a inclusão da participação obrigatória de servidores em cursos e treinamentos para a avaliação de desempenho dos servidores estáveis enviado à Câmara para análise.

**PARCELAMENTO DE TRIBUTOS**

>> Permanece por mais 12 meses os Termos Credenciamento para parcelamento dos tributos. Estando credenciadas as empresas: Giro Pagamentos e Tecnologia, Asteroide Tecnologia e Pagamentos, Vamos Parcelar e CDX Express Services. (publicado no D.O. de 20/12/2022)

**LICITA SANTOS**

>> Próximas transmissões ao vivo:

>>**CONVITE - 08/02/2023 11H15** - 13.002/2023 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO EDISON TEIXEIRA FERNANDES

>>**TOMADA DE PREÇOS - 14/02/2023 - 11H15**

13.501/2023 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÃO COM LINKS DE RÁDIO.

>>**CONCORRÊNCIA - 15/02/2023 09H15 - 00.001/2022** - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA.

**PAGAMENTOS COM CARTÃO**

>> Pagamento da entrada e eventos nos equipamentos públicos com cartão.

Implantado: No Aquário, Orquidário, Cine Arte e Cemitérios.

**RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO**

>> Recadastramento obrigatório (Decreto 9678/2022)

- Para todas as Pessoas Jurídicas que possuem Inscrição Municipal  
- As pessoas Jurídicas que não realizarem o recadastramento dentro do prazo, poderão ter a Inscrição Municipal cancelada.  
- O Cronograma de recadastramento foi publicado no D.O. (Diário Oficial do Município) nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022.  
De 01/Fevereiro/2023 a 28/Fevereiro/2023 o recadastramento é a partir da Inscrição Municipal nº 257.000-0 até 269.999-9. (Decreto nº 9678/2022)

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS**

>> Decreto nº 9.852 de 01/11/2022

Atualização Monetária dos valores de tributos, multas de qualquer natureza, preços públicos e débitos inscritos na dívida ativa do município, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, e sobre desconto para pagamento em cota única do IPTU e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar (TRLD), para o exercício de 2023.  
Art. 1º ... serão atualizados monetariamente, para o exercício de 2023, mediante aplicação do índice de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento).  
Art. 2º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da TRLD relativos ao exercício de 2023, em cota única, até a data consignada nos respectivos carnês de pagamento, gozarão do benefício de 4% (quatro por cento) de desconto.  
(Texto na íntegra no Diário Oficial de 03/11/2022)  
(Decreto nº 9.852/2022)

**ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES (IPTU)**

>> Proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, mantenham a atualização dos seus dados cadastrais enviando os documentos que comprovem a titularidade do imóvel, com as cópias do CPF, RG e espelho do IPTU (salvos em PDF) pelo e-mail: iptu@santos.sp.gov.br ou comparecendo ao Poupatempo de Santos, situado na Rua João Pessoa nº 246. No Departamento de Administração Tributária – Sefin.

>> **Obs: Enquanto não houver a atualização e informação do CPF do Contribuinte, este tributo somente poderá ser quitado junto ao Banco Bradesco e ou/ correspondentes bancários.**

>> Para os boletos que possuam o CPF cadastrado o tributo pode ser pago em qualquer banco.





## COORDENADORIA DE PAISAGISMO (COPAÍSA)

### GRAMA (CORTE E LIMPEZA)

1 - avenidas Siqueira Campos e Alm. Cochrane; praças João Barbalho, Pelé, Ida Trilli Gomes dos Santos e Dante Alighieri; Recanto da R. Dr. Acácio Nogueira x canal 4; UME Eunice Caldas; Pinacoteca Benedicto Calixto; Complexo Esportivo e

Recreativo Rebouças

### PODA

1 - bairro do Macuco: Av. Rodrigues Alves; ruas Silva Jardim, João Guerra, São Vicente de Paula, Borges e Luiz Gama

***Em uma semana, foi realizada limpeza em 123 poços de visita, 314 bocas de lobo, 179 caixas de decantação, 2 caixas de sopé, 11m de canaletas, 3.835m de ramais e 4.015m de galerias nos bairros Areia Branca, Boqueirão, Campo Grande, Caneleira, Castelo, Centro, Chico de Paula, Gonzaga, Macuco, Morro Nova Cintra, Morro Santa Maria, Morro São Bento, Paquetá, Rádio Clube, Saboó e Vila Belmiro***

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

### CARPINTARIA

1 - manutenção dos brinquedos dos playgrounds da faixa de areia do canal 6 (Ponta da Praia) e do localizado na confluência das ruas Barão de Paranapiacaba e São Vicente de Paulo (Encruzilhada)

2 - fechamento com tapumes de janela com vidros quebrados no Museu Pelé (Centro)

### DRENAGEM

1 - limpeza em 90 poços de visita, 202 bocas de lobo, 184 caixas de decantação, 15 caixas de sopé, 1.145 m de canaletas, 2.790 m de ramais e 2.660 m de galerias nos bairros Areia Branca, Boqueirão, Caneleira, Chico de Paula, Embaré, Gonzaga, Ilhéu Alto e Ilhéu Baixo, Jabaquara, Pacheco, Pompeia, Ponta da Praia, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Manoel e Vila Belmiro,

2 - limpeza no sistema dos chuveirinhos da orla

3 - limpeza interna, manual, nos canais das avenidas Bernardino de Campos, Siqueira Campos e Washington Luís; São Manoel; Rio Lenheiros

4 - limpeza no sistema de drenagem dos bairros Saboó, Chico de Paula e São Manoel - em andamento.

5 - limpeza mecanizada do canal da Av. Pinheiro Machado

### ELÉTRICA

1 - manutenção de pontos de iluminação nos sanitários públicos da orla

2 - instalação de pontos de energia elétrica para os eventos Ballet na Praia (Torre 37, Boqueirão), cerimônia de Aniversário da Cidade (Torre 21, Gonzaga), Passeio Náutico (Torre 59, Aparecida), Arena Verão Esporte (Torres 26 e 27, Gonzaga), Happy Hour Cultural (Outeiro de Santa Catarina, Centro), Campanha Faixa Viva - CET (Caixa 13, Ponta da Praia), cerimonial do GPM (praças da República, Centro, e Nicolau Giraigire, São Manoel), inauguração do playground da Pça. Dr. Caio Ribeiro de Moraes e Silva (Aparecida) e para o evento carnavalesco na Pça. Miguel Couto nº 63 (Aparecida)

3 - montagem de refletores e caixas de eventos na Oficina da Seção de Elétrica (Seletric, Vila Nova)

4 - verificação de fuga de energia elétrica em chuveiro público e em poste da ciclovia da Av. Presidente Wilson (José Menino)

5 - verificação de poste danificado na R. Monsenhor João Martins Ladeira nº 123 (Vila Haddad)

### ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - rondas e atendimentos emergenciais com equipe de plantão noturno

2 - manutenção de luminárias apagadas durante a noite nas avenidas Conselheiro Rodrigues Alves nos 244 e 502 (Macuco e Encruzilhada), Dr. Pedro Lessa nos 1.035 e 2.958 (Aparecida e Embaré), Jovino de Mello no 157 (Santa Maria) e Dr. Eptácio Pessoa no 368 (Aparecida); nas ruas Joaquim Nabuco no 107 (Vila Mathias), Mont'Alverne no 11 (Aparecida), Carvalho de Mendonça no 42 (Encruzilhada), Com. Bulcão Vianna no 676 (Bom Retiro), Major Quintino de Lacerda no 14 (Jabaquara), Rodrigo Silva no 116 (Macuco), Dr. Armando de Sales Oliveira no 150 (Boqueirão), João Fraccolari no 868 (Bom Retiro), Cidade de Cunha no 20 (Ponta da Praia), Jurubatuba no 31 (Aparecida), Ministro João Mendes no 255 (Aparecida), Aureliano Coutinho no 160 (Embaré), Prof. Francisco De Domênico no 708 (Bom Retiro), Aurélio Batista Félix no 2 (Alemoa), Mário Carpenter no 12 (Gonzaga), Pastor João Wesley no 283 (Bom Retiro) e Pref. Antenor Bué no 559 (Aparecida); Travessa 3 no 3.871 (Vila Telma, Vila Progresso); área dos quiosques do canal 2 (Pompeia)

3 - manutenção em luminárias com luz intermitente na R. Visconde de Faria nº 99 (Campo Grande)

4 - reposição de luminária na Av. Alberto de Carvalho no 229 (Santa Maria)

5 - manutenção em iluminação acesa durante o dia na R. Viriato Corrêa da Costa no 404 (Santa Maria)

### SERRALHERIA

1 - fixação dos tubos pela equipe dos morros para colocação do corrimão no Morro Santa Maria

2 - troca de roldanas e manutenção do portão da torre do Parque Roberto Mário Santini (José Menino)

3 - manutenção no alambrado da UME Porchat de Assis (Ponta da Praia)

4 - fabricação e colocação dos portões, estrutura do alambrado e colocação das tela na Vila Criativa (Vila Nova)

5 - lubrificação e limpeza do portão da Central de Vagas da Secretaria de Educação (Seduc, Centro)

**Um total de 89.719 metros de meios-fios, sarjetas e calçadas em 291 ruas de nove bairros de Santos receberam serviços de raspção e capinação de mato em janeiro. A maior cobertura foi no Marapé, onde foram atendidas 47 vias e praças, totalizando 19.876 metros, seguindo-se a Encruzilhada, com 16.045m em 41 áreas públicas; Chico de Paula, com 10.159m em 21 logradouros, e o Saboó, com 10.030m, em 54 pontos.**

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESERP)

### TELECOMUNICAÇÕES

1 - verificação e reparo em linhas telefônicas das UMEs Edméa Ladevig (Gonzaga), Pref. Esmeraldo Tarquínio (Bom Retiro) e Cely de Moura Negrini (Radio Clube); Museu Pelé (Centro); Gabinete da Secretaria de Cultura (Gab-Secult, Vila Mathias); Teatro Guarany (Centro)

2 - reparo no pabx do Centro de Referência de Assistência Social (Cras, Vila Nova), Prefeitura Regional da Zona da Orla/ Intermediária (PR-ZOI, Vila Nova) e do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos (Gab-Seserp, Gonzaga)

3 - mudança de local e reparo em ramais do Gabinete da Secretaria de Educação (Gab-Seduc, Centro)

### URGÊNCIA URBANA

1 - sinalização de segurança em abatimentos da PMS junto ao canteiro central da Av. Bartolomeu de Gusmão nº 41 (Embaré)

2 - serviço paliativo com tapume na cozinha da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo (Secetur, Valongo)

3 - constatação de solapamento da Sabesp na R. Goiás nº 63 (Gonzaga) - concessionária comunicada para providências

4 - sinalização de segurança em abatimentos da Sabesp nas ruas Gonçalves Ledo nº 61 (Campo Grande), Frei Vital nº 216

(Embaré) e Av. Pinheiro Machado nº 605 (Vila Belmiro) - concessionária comunicada para providências

5 - colocação de borracha em poço de visita da PMS no cruzamento das avenidas Vicente de Carvalho e Ana Costa (Gonzaga)

6 - constatação de serviço da Sabesp com falta de tapa-buraco asfáltico (TBA) na Av. Siqueira Campos nº 537 (Embaré) - concessionária comunicada para providências

7 - isolamento de segurança devido à fuga de energia elétrica para guarda-corpo na ciclovia da orla, próximo à divisa (José Menino)

8 - sinalização de segurança em buraco na calçada na confluência das vias Conselheiro Nébias e Pedro Toledo

9 - retirada de pedra rochosa na frente da Estação da Cidadania (Campo Grande)

### VIDRAÇARIA

1 - vistoria para reposição de vidro no Gabinete da Secretaria de Educação (Gab-Seduc, Centro)

2 - troca de fechadura no depósito de material do Aquário Municipal (Ponta da Praia)

3 - reposição de vidros no Museu Pelé (Centro) e no Posto de Informações Turísticas do Gonzaga (bonde, Pça. das Bandeiras)

**Em cerca de quatro horas, foram assentadas, 30 lajes pré-moldadas em concreto no píer localizado do lado direito da Ponte Edgard Perdigão, na Ponta da Praia. A fixação das peças, que pesam cerca de duas toneladas e foram transferidas para o local por um guindaste posicionado em frente ao equipamento, marca o início da nova etapa do projeto de revitalização dos 992,17m<sup>2</sup> da ponte.**





RELAÇÃO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP							ATUALIZADA EM 25.01.2023	
ITEM	OBJETO	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR	FONTE	EMPRESA	DATA DE INÍCIO	PRAZO EXECUÇÃO
1	Calçadas da rua Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	APARECIDA	Alexandre Martins x Luiz Marques de Gaspar	288.543,53	FONTE 5 - FEDERAL	FERREIRA MARQUES		3 MESES
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL.	SÃO MANOEL	RUA PEDRO DE CASTRO ROCHA, NO BAIRRO SÃO MANOEL	761.739,54	FONTE 2 - Convenio (150 MIL) E FONTE 1 (restante)	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI-EPP	6/27/2022	7 MESES
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO, NA ÁREA INTERNA DO TÚNEL DO JOSÉ MENINO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	JOSÉ MENINO	Rua Santa Catarina - José Menino	931.351,49	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	1/16/2023	08 MESES
4	Drenagem Sebastião Brasil de Castro Rios	CANELEIRA	Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, entre avenida Nossa Senhora de Fátima e rua Orivaldo e Souza Rocha	527.199,27	FONTE 5 - FEDERAL	FERREIRA MARQUES		5 MESES
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DAS PRAÇAS NICOLAU GIRAGIRE E ANTONIO GUILHERME GONÇALVES, NO JD. SÃO MANOEL.	SÃO MANOEL	Praça Nicolau Geraigire	338.457,05	05 - FEDERAL E FONTE 1 - TESOURO	TECNOCORTEZ		04 MESES
6	REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI - PROJETO NOVO QUEBRA MAR - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS INFANTIS E DE LAZER	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	13.405.420,85	01 - TESOURO / 02 - CONVÊNIO ESTADUAIS	TMK ENGENHARIA S.A.	2/2/2022	12 MESES
7	Pavimentação Canal 03 (Entre rua Mario Carpenter e rua Galeão Carvalho)	GONZAGA	Avenida Washington Luis, entre as ruas Mario Carpenter e Galeão Carvalho	1.031.967,51	DADE19	FERREIRA MARQUES		4 MESES
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE ROBERTO MÁRIO SANTINI	JOSÉ MENINO	-1	3.304.263,70	01 - TESOURO / 05 - CONVÊNIO FEDERAIS	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI		08 MESES
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, APARECIDA, SANTOS/SP.	APARECIDA	Praça Nossa Senhora Aparecida	417.941,54	FONTE 2 E FONTE 1	CONSTRUTORA ARMADA EIRELI	7/1/2022	05 MESES+02 MESES = 07 MESES
10	Caçadas do Embaré - Rampas de Acessibilidade	EMBARÉ	Diversas vias do bairro do Embaré	2.339.872,00				8 MESES
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA OLÍMPIO LIMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS.	VILA BELMIRO	Praça Olímpio Lima	359.963,78	FONTE 5 E FONTE 1	TECNOCORTEZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		03 MESES
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PONTE EDGARD PERDIGÃO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Av. Saldanha da Gama - Ponta da Praia	5.551.928,38		TMK ENGENHARIA S.A.	6/24/2022	08 MESES
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANA NA PRAÇA JERÔNIMO LA TERZA.	RÁDIO CLUBE	Praça Jerônimo La Terza	359.724,00	FONTE 5 E FONTE 1	AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		06 MESES
14	Pavimentação, Drenagem e Passeios em Vias da Zona Noroeste e Zona Leste (Areia Branca e Saboó - FRENTE 1 E FRENTE 2)	AREIA BRANCA SABOÓ	Rua Casimiro Giangiulio Praça Professor Nicanor Ortiz Rua Francisco Lourenço Gomes (entre Praça Nicanor Ortiz e Rua Francisco Lourenço Gomes) Rua Flaminio Levy	6.160.892,72	SDR	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	12/8/2022	15 MESES
15	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias da Zona Noroeste e Zona Leste - FRENTE 4 APARECIDA E FRENTE 5 - PONTA DA PRAIA	APARECIDA PONTA DA PRAIA	Rua da Liberdade (entre canal 5 e rua Senador Lacerda Franco) Rua Professor Torres Homem (entre canal 5 e Senador Lacerdo Franco) Rua Nabuco de Araújo (entre canal 5 e Senador Lacerdo Franco) Rua Comendador Alfaia Rodrigues (entre canal 5 e Senador Lacerdo Franco) Rua Marcolina Conceição (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna) Rua Alexandre Martins (entre av Pedro Lessa e av Affonso Penna) Rua Bassim Nagib Trablulsi	6.308.238,52	SDR	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	12/8/2022	15 MESES
16	Reforma da Praça da República - entre Martim Afonso e Senador Feijó	CENTRO	Praça da República - entre Martim Afonso e Senador Feijó	1.029.651,91				6 MESES
17	Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no Morro do Marapé	MORRO DO MARAPÉ	Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus)	3.097.018,97	SDR	GEOX GEOTECNIA	12/12/2022	6 MESES
18	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosto de frente a quadra da Rua das Pedras no Morro da Caneleira	MORRO DA CANELEIRA	Trecho de encosto defronte a quadra da Rua das Pedras	5.241.222,17	FINISA 3	-		6 MESES
19	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1	5.321.312,85	SDR	FORTNORT	12/5/2022	7 MESES
20	Pavimentação Rua XV (FRENTE 3)	CENTRO	Rua XV de Novembro, entre as ruas Frei Gaspar e Riachuelo	1.031.637,99	SDR	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	12/5/2022	4 MESES
21	Requalificação Urbana da rua Joaquim Távora	VILA MATHIAS VILA BELMIRO ENCRUZILHADA	Rua Joaquim Távora (entre Av. Sen. Pinheiro Machado e a Av. Dr. Washington Luiz)	4.410.426,56	OGU			8 MESES
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DO CASCO DO NAVIO RECREIO.	PONTA DA PRAIA		4.226.639,67	FINISA 3			04 MESES
23	Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat	MORRO DO MONTE SERRAT	Trecho de encosta próximo ao Capoeira e ao nº 3894 (Cicinho)	5.040.038,31	SDR	LEMAM		8 MESES
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	SÃO MANOEL	RUA JOÃO CARLOS DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO SÃO MANOEL	623.834,36	FONTE 2 E FONTE 1	PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	11/3/2022	04 MESES
25	Intervenção estrutura do pontilhão da Av. Campos Sales X Dr. Cochrane	VILA NOVA	Av. Campos Sales X Dr. Cochrane/Campos Melo	1.907.554,17	FINISA 3			
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR ARAÚJO PAGÃO", INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	BOM RETIRO	RUA COMANDANTE BULCÃO VIANA, S/N.º - BOM RETIRO	986.053,69	FONTE 5			5 MESES
27	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE ROBERTO MARIO SANTINI, COM A IMPLANTAÇÃO DO PLAYGROUND LÚDICO, REFORMA DAS VIAS DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E BANHEIROS PÚBLICOS, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	JOSÉ MENINO	-1	13.356.541,72	01 - TESOURO / 02 - DADETUR	TMK ENGENHARIA S.A.	6/30/2022	12 MESES
28	Recuperação, reforço estrutural e reurbanização do entorno do Viaduto Aristides Bastos Machado	CENTRO	Viaduto Aristides Bastos Machado	25.122.969,74	SDR	-		18 MESES



29	Execução de obras de pavimentação, drenagem e passeios nas vias do Canal 1 - (1ª fase)	JOSÉ MENINO POMPEIA MARAPÉ CAMPO GRANDE VILA BELMIRO	Avenida Pinheiro Machado (entre av Presidente Wilson e rua Antonio Bento de Amorim)	28.760.781,06	SDR	-		22 MESES
30	Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro do Saboó (Fase II)	SABOÓ	Rua Cananéia (entre rua São Vicente e rua Ernesto Fulgoso)	8.848.174,26	SDR	TMK ENGENHARIA S.A.	12/20/2022	15 MESES
			Rua Guarujá					
			Rua Ernesto Xavier Krone					
			Rua Ubatuba					
			Rua Caraguatatuba					
			Rua Ernesto Fulgoso					
			Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape)					
			Rua Iguape (após Dr. Oswaldo de Carvalho)					
			Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho					
			Rua Vivaldo de Almeida Nery					
			Rua Renata Câmara Agondi					
			Rua Francisco Pedro dos Reis					
Praça Ruy de Lugo Vinã								
31	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Rua Azevedo Sodré	BOQUEIRÃO	Rua Azevedo Sodré, entre a Av. Conselheiros Nébias e Av. Washington Luis	5.165.379,17	SDR	FORTNORT		10 MESES
32	Execução de pavimentação, drenagem e passeios na Avenida Vereador Álvaro Guimarães - Rádio Clube	RÁDIO CLUBE	Avenida Álvaro Guimarães, entre Praça Jerônimo La Terza e Praça José de Oliveira Lopes	8.885.175,00	SDR	SABINO	12/8/2022	10 MESES
33	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Rádio Clube (Dique)	RÁDIO CLUBE	Travessa Vila Telma	5.286.753,97	SDR	FORTNORT	12/8/2022	12 MESES
			Rua Dr. Stefan Bryk					
			Caminho São Sebastião					
			Caminho São José					
			Caminho da Capela					
Caminho da Divisa								
34	Execução de pavimentação, drenagem e passeios em vias do Estuário	ESTUÁRIO	Rua Luiz de Mattos	18.177.275,40	SDR	SABINO		18 MESES
			Rua Padre Gastão de Moraes					
			Rua Francisco Alves					
			Rua Prof. João de Lima Rolland					
			Rua Cel. Raposo de Almeida					
			Rua Prof. José Olivar					
			Rua Alexandre Martins					
			Rua Com. Aristides Cabrera C. da Silva					
			Rua Dr. Constância M. Sampaio					
			Rua Emídio Souza					
			Rua Cel. Evaristo Machado Neto					
			Rua José Knudsen					
			Rua Francisco de Paula Ribeiro					
			Rua Voluntários da Pátria					
			Rua Particular Marambaia					
			Rua Senador Lacerda Franco					
			Praça Visconde de Ouro Preto					
			Rua Tenente Antônio João					
			Rua Moema					
			Rua Octávio Corrêa					
			Rua Dr. Bernardo Browne					
			Rua Felipe Camarão					
			Rua João de Barros					
Rua da Liberdade								
Rua Caramurú								
Rua Cypriano Barata								
35	Execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Rangel Pestana (Trecho 1)	VILA MATHIAS	Rua Rangel Pestana (entre Waldemar Leão e Anna Costa)	2.234.469,36	SDR	FERREIRA MARQUES	12/8/2022	10 MESES
36	Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino	MORRO DO JOSÉ MENINO	Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Monteiro Lobato	7.272.469,89	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	12/7/2022	18 MESES
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE 11 EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DA ÁREA E EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAULA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	CHICO DE PAULA	RUA BORIS KAUFFMAN, NO BAIRRO CHICO DE PAUL	740.173,02	FINISA 3	SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA		05 MESES

**Uma das principais vias de entrada do São Manoel, a Rua Pedro de Casto Rocha ganhou mais 1,96m de largura na faixa de rolamento, melhorando as condições de segurança para a circulação de veículos. O trecho entre as vias Beira-Rio e Abel Simões de Carvalho ganhou 50m de rede pluvial e mais seis bocas de lobo, substituindo a drenagem superficial e eliminando o empoçamento que ocorria a cada chuva mais forte.**

38	Obras de contenção e drenagem na confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro no Morro do Ilhéu Alto	MORRO DO ILHÉU ALTO	Confluência da Rua Francisco López Rúbio x Rua André Franco Montoro	6.277.365,78	FINISA 3	TETO		7 MESES
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETIRADA DE COBERTURA EM ESTRUTURA, METÁLICA DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO REBOUÇAS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	398.501,95	FINISA 3	VR DEMOLIDORA LTDA	12/15/2022	04 MESES
40	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS MURETAS DA PONTA DA PRAIA E EMBOCADURA DO CANAL 7, NA AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. ALM. SALDANHA DA GAMA, PONTA DA PRAIA	723.610,56	FINISA 3	CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP	1/19/2023	04 MESES
41	Reestruturação de encostas e do sistema de drenagem superficial da Alameda Prefeito José Gomes no Morro da Cachoeira	MORRO DA CACHOEIRA	Alameda Prefeito José Gomes, entre avenida Francisco Ferreira Canto e rua Torquato Dias	3.176.778,67	FINISA 3	LEMAM		8 MESES
42	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA AREIA BRANCA	AREIA BRANCA	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	271.748,27	FONTE 1 - TESOURO	ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME		04 MESES
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67, JD. CASTELO	CASTELO	CAMINHO DA CAPELA, PRÓXIMO AO Nº 67	304.272,64	FONTE 2			04 MESES
44	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DAS GERAÇÕES NO PARQUE MÁRIO ROBERTO SANTINI - EMISSÁRIO SUBMARINO, BAIRRO JOSÉ MENINO	JOSÉ MENINO	Av. Presidente Wilson, s/n.º - José Menino	727.668,27	FONTE 2 E FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	11/21/2022	04 MESES
45	Reurbanização da rua República Portuguesa	VILA MATHIAS	Rua República Portuguesa	3.748.610,80	DADE22	SMARTENGE ENG		8 MESES
46	Obras de pavimentação, drenagem e reurbanização nas escadarias do Morro Saboó (TAC GAEMA IC 70-17)	MORRO DO SABOÓ	Travessa 1 Rua do Engenho Rua Santo Américo Caminho das pedras Caminho presidente vargas Rua Santa Joana Dar'c Caminho central Caminho das pedras Rua Santo Américo complemento Caminho Presidente Vargas complemento Viela de ligação (Pres. Vargas e Cam das Pedras)	10.217.253,88	VERBA TAC E FINISA 3			20 MESES
47	Obras de contenção e drenagem na Alameda Prefeito José Gomes em frente ao ponto de ônibus no Morro da Cachoeira	MORRO DA CACHOEIRA	Alameda Prefeito José Gomes em frente ao ponto de ônibus	3.804.984,34	FINISA 3	LEMAM		6 MESES
48	Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no Carvoeiro no Morro Santa Maria	MORRO SANTA MARIA	Caminho Particular Santa Maria	5.060.201,39	FINISA 3	TETO		7 MESES
49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO DA UME AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	MACUCO	Praça em frente a UME Auxiliadora da Instrução	1.946.653,15				8 MESES
50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REMANEJAMENTO DO MONUMENTO DOS TAMBORES E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	AREIA BRANCA SÃO JORGE	CONFLUÊNCIA DA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COM AV. HAROLDO DE CAMARGO.	836.497,56	FINISA 3	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME		04 MESES
51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM: REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS (SUBSTITUI O P.A. 45361/2021-56)	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	285.168,42		CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES		06 MESES
52	Revitalização da Praça José Bonifácio	CENTRO	Praça José Bonifácio	3.716.783,59	DADE 22			6 MESES
53	Revitalização das Ruas do Centro Histórico (Tuyuti, Comércio e Constituição)	CENTRO	Rua Tuyuti (entre o Largo Marquês de Monte Alegre e a Pça. Barão do Rio Branco), Rua do Comércio (Entre a Pça. Ruy Barbosa e a Rua São Bento) e Rua da Constituição (Entre a R. General Câmara e a rua Xavier da Silveira)	10.456.602,10	DADE 22			18 MESES
54	Reforma da Ciclovía Afonso Pena	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ APARECIDA ESTUÁRIO PONTA DA PRAIA	Avenida Afonso Pena (Entre a Av. Gov. Mário Covas Jr. e a Rua Campos Melo)	7.971.109,48	DADE 22			18 MESES
55	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA ORLA DA PONTA DA PRAIA, NO TRECHO ENTRE O ÁQUARIO MUNICIPAL E CANAL 6, NA AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA INCLUINDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.	PONTA DA PRAIA	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, PONTA DA PRAIA	1.116.576,16	FINISA 3	TMK ENGENHARIA S.A.	10/25/2022	04 MESES
56	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POR LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS CALÇADAS, JARDINS, GUIAS E SARJETAS DA PRAÇA DUAS RODAS, LOCALIZADA NA AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA, SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	AV. REI ALBERTO I, S/N PONTA DA PRAIA	841.919,26				06 MESES
57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PALMARES, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	BOQUEIRÃO MACUCO EMBARÉ	Praça Palmares	399.897,22	FONTE 5			05 MESES
58	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR LICITAÇÃO PARA: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO ANTONIO GUENAGA DO CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO REBOUÇAS - LOCALIZADO NA PRAÇA ENG. JOSÉ REBOUÇAS, S/N - PONTA DA PRAIA - SANTOS/SP	PONTA DA PRAIA	Praça Rebouças s/nº - Ponta da Praia	466.621,66				06 MESES
59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 101 CONFORME PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL Nº 85465/2019-42, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	SABOÓ	Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n.º	88.242,85				03 MESES
VALOR TOTAL DAS OBRAS DA SESERP				261.690.125,12				
OBS.:		FONTE 1	TESOURO					
		FONTE 2/SDR/ DADE	VERBA ESTADUAL					
		FONTE 5/OGU	VERBA FEDERAL					
		FONTE 7	FINISA					



## PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL

### BAIRRO CARUARA

- 1- roçada, limpeza, varrição e serviço de cata-treco nas vias
- 2- serviços de nivelamento nas ruas do bairro (motoniveladora)
- 3- pintura dos alambrados e corrimão, aplicação de rejunte nos revestimentos cerâmico e piso, instalação de vasos sanitários e lavatórios, regularização de contrapiso e chapisco na área externa dos banheiros públicos no Portinho
- 4- chapisco nas paredes da área externa no espaço do Projeto Canoagem
- 5- continuação de reboco dos banheiros e retoques na pintura na Prefeitura Regional
- 6- instalação de poste e refletores na Pista de Skate
- 7- instalação de PAD e confecção de caixa de passagem na Rua Particular C
- 8- serviço de poda de galhos nas árvores na Rua Três e Particular B
- 9- reparo de madeira no telhado do banheiro público na Praça Encarnacion Alves Corpaz

- 10- confecção de caixa de passagem na Rua Xavantes

### BAIRRO MONTE CABRÃO

- 1- roçada, retirada de vegetação, limpeza, varrição, serviço de cata-treco e jardinagem nas vias públicas (manutenção periódica)
- 2- pintura da área externa da UME
- 3- retirada de ponto de ônibus caído e serviço de poda de galhos nas árvores na Rua Principal
- 4- escavação da antiga tubulação para remoção, nivelamento do solo para assentamento da nova tubulação e acabamento na BL na Rua Manoel Celestino
- 5- instalação de ladrão na caixa d'água da Creche

### BAIRRO ILHA DIANA

- 1- serviço de limpeza e varrição na Praça e acesso principal
- 2- transporte de lixo orgânico para Área Insular

## PREFEITURA REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

- 1 - troca de manilha do sistema de drenagem na Avenida Getúlio Vargas, 101, embaixo do elevador (Centro)
- 2 - reparo em tubulação de águas pluviais na Avenida Rangel Pestana em frente à Arena Santos (Vila Mathias)
- 3 - troca de laje com PV na Avenida Conselheiro Nebias, 52 (Paquetá)
- 4 - capinação do Colégio Santista (Vila Nova)
- 5 - capinação da Arena Santos (Vila Mathias)
- 6 - força-tarefa para recolhimento de resíduos volumosos descartados irregularmente em logradouros do Centro
- 7- troca de mangueira da pia do banheiro do DEGEPAT (Centro)
- 8 - fixação de vaso sanitário do banheiro masculino do 1º andar da Coordenadoria de Medicina do Trabalho (Centro)

- 9 - reparo nos disjuntores dos chuveiros no SEACOLHE da Rua Bitencourt, 309 (Vila Nova)
- 10 - confecções de extensões para os computadores no escritório do Alegria Centro/ Investe Centro na Rua XV de Novembro, 129 (centro)
- 11 - instalação de ventiladores na Ecofábrica da Vila Nova
- 12 - pintura dos postes republicanos, bancos e lixeiras do boulevard da Rua Riachuelo
- 13 - pintura da quadra externa da Rodoviária (Centro)
- 14 - pintura de corrimão externo do Teatro Coliseu (Centro)
- 15 - pintura dos postes e guias na Avenida Senador Feijó entre a Rua amador Bueno e a Avenida Rangel Pestana
- 16 - apoio à COCEM no transporte de materiais para o Cemitério do Paquetá

## PREFEITURA REGIONAL DA ZONA NOROESTE

- 1 - limpeza dos jardins e jardineiras da Avenida Martins Fontes, Largo Patrícia Galvão e Praça Ruy Lugo Viña (Saboó)
- 2 - manutenção das passarelas do Caminho da União, Beco 47 (São Manoel)
- 3 - limpeza nos córregos da Travessa Gema Rabelo e Sapa-teiro (Alemoa)
- 4 - limpeza nos Rios São Jorge e Furado (Alemoa)
- 5 - manutenção de bocas de lobo na Avenida Albert Schweitzer (Alemoa)
- 6 - manutenção dos portões do terreno do Centro Cultural da Zona Noroeste (Castelo)
- 7 - pintura dos brinquedos do playground da Praça Deputado Eusébio Rocha (São Manoel)
- 8 - caiação nas guias da Avenida Afonso Schmidt (Castelo)
- 9 - caiação nas guias e postes da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior (Areia Branca) e das ruas César Augusto de Castro Rios (Castelo) e Jornalista Paulo Matos (Castelo)
- 10 - pintura dos brinquedos do playground da Praça José

- João Jorge (Piratininga)
- 11 - manutenção nos armários da UME Hilda D'Onofrio Papa (Rádio Clube)
- 12 - manutenção da calçada da Rua Etelvina de Paula Freire (Piratininga)
- 13 - corte de grama nos jardins das UMEs Professor Pedro Crescenti (Rádio Clube), Cely de Moura Negrini (Rádio Clube), Waldery de Almeida (Santa Maria) e Prefeito Oswaldo Justo (Vila Haddad)
- 14 - corte de grama nas jardineiras das ciclovias das avenidas Francisco Ferreira Canto (São Jorge) e Eleonor Roosevelt (São Jorge)
- 15 - limpeza no sistema de drenagem da Rua Augusto Scarboto (Alemoa)
- 16 - manutenção nas passarelas da Travessa São Jorge (Alemoa)
- 17 - corte de grama dos jardins das praças Augusto Cerqueira (Castelo) e Altino Arantes (Castelo)





## PREFEITURA REGIONAL DOS MORROS

### DRENAGEM

- 1 – limpeza de caixas de passagem e vala na Rua Coronel Galhardo (Nova Cintra)
- 2 – limpeza de caixas de passagem e canal na Avenida Brasil (Nova Cintra)
- 3 – limpeza de grelhas e caixas de passagem na Gruta Nossa Senhora Aparecida (São Bento)
- 4 – limpeza de caixas de passagem, córrego e canal no nicho 1 e 12 (Monte Serrat)
- 5 – limpeza de caixas de passagem e escada hidráulica nas ruas São Miguel e Santa Valéria (São Bento)
- 6 – limpeza de canaletas e caixas de passagem na Comunidade Santuário Nossa Senhora do Monte Serrat (Monte Serrat)
- 7 – limpeza de grelhas Rua da Fonte (Saboó)
- 8 – limpeza de grelhas no Caminho Presidente Vargas (São Bento)

### MANUTENÇÃO

- 1 – troca da boia da caixa d'água no Centro Cultural e Esportivo São Bento
- 2 – manutenção em encanação hidráulica no Bom Prato (São Bento)
- 3 – instalação de tomadas na Vila Criativa (Penha)
- 4 – instalação de uma torneira elétrica na UME Magali Alonso (Nova Cintra)
- 5 – troca de lâmpadas na UME Regina Altman (Vila Progresso)
- 6 – limpeza no telhado do Cecon (Santa Maria)
- 7 – instalação de ventiladores na UME Laurival Rodrigues (Nova Cintra)
- 8 – retirada de entulho na Rua 1 - Beco 3 (Vila Progresso)

### OBRAS

- 1 – barreamento de caixa de passagem de águas pluviais e nivelamento de tampa na Rua José Fernandes Cruz (Jabaquara)
- 2 – recuperação de piso na Rua 13 (Penha)
- 3 – instalação de grelhas na Rua 10 (Santa Maria)
- 4 – troca de tampa de galeria de águas pluviais na Avenida Santo Antônio do Valongo (São Bento)
- 5 – Manutenção em grelhas na Rua São Miguel (São Bento)

### OBRAS DE EMPRESAS CONTRATADAS

- 1 – Contenção de encosta e reconstrução de passeio na Rua Um próximo ao nº 4684, Morro Nova Cintra II – Construtora e incorporadora 3Z Ltda.
- 2 – demolição de imóvel em área de risco geológico e estabilização de encosta na Rua Um (Penha) – Stagliorio Engenharia
- 3 – manutenção de escada de passeio e drenagem entre a Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Sebastião Arantes Nogueira (José Menino) - Alerty Serviços de Portaria Ltda
- 4 – manutenção de escadas, corrimãos e adequação de rede de drenagem (diversos Morros) - Dekton Engenharia e Construção Ltda
- 5 – contenção de encosta e adequação do sistema de drenagem na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat (Fontana) - Alerty Serviços de Portaria Ltda
- 6 – manutenção das escadas de passeio nas ruas 7, 11, e 12 (Pacheco) – Stagliorio Engenharia Ltda

- 7 – recuperação de passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeiras na Rua 6 (Vila Progresso) – AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 8 – contenção de encosta na Rua 13, próximo a esquina da Rua 8 (Santa Maria) – Alerty Serviços de Portaria Ltda
- 9 – serviços de estabilização de encosta e adequação da rede de drenagem na Rua 13 (Penha) – Pires Engenharia Construções e Preparação de Documentos Ltda
- 10 – reconstrução de escada hidráulica e estabilização de talude na Rua 4 (Penha) – Construtora e incorporadora 3Z Ltda
- 11 – adequação da rede de drenagem na Avenida Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Marapé) – Stagliorio Engenharia Ltda
- 12 – recuperação da escadaria Nossa Senhora e adequação do sistema de drenagem na Rua Um (Nova Cintra II) - AZ Kompass Engenharia e Construções Ltda
- 13 – execução de escada hidráulica, reconstrução de passeio, contenção de talude e adequação do sistema de drenagem na Rua São João, Caminho da Ponte (Saboó) – AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
- 14 – serviços de estabilização de encosta na Rua 5 (Marapé) - AZ Kompass Engenharia e Construção Ltda
- 15 – manutenção de lixeira na Rua 8, manutenção do Portal e execução de galerias de drenagem no Caminho dos Milionários (Morro Pacheco) – PGV Terraplanagem e gerenciamento de resíduos Ltda.
- 16 – estabilização de encosta e reconstrução de passeios na Avenida Brasil (Vila Progresso) – Construtora Armada

### PINTURA

- 1 – pintura de muros e pirulitos na entrada da trilha do Boi Morto na Avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 2 – pintura, caiação de muros, postes e guias na Alameda Prof. José Gomes (Caneleira)
- 3 – pintura de postes muros e guias na Rua São Domingos, em frente a quadra Milton Ruiz (São Bento)
- 4 – pintura caiação de postes muros e guias na Avenida Santista (Nova Cintra)
- 5 – pintura da lateral dos quiosques, aplicação de fundo preparador e pintura no piso da academia na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 6 – pintura nos muros e sala da UME Laurival Rodrigues (Nova Cintra)
- 7 – pintura caiação de muros postes e guias na Avenida Prof. Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 8 – pintura de lombadas (Santa Maria)

### PODA E CAPINAÇÃO

- 1 – poda de árvores na Rua Manoel Garcia Villarinho (Santa Maria)
- 2 – poda de grama na Lagoa da Saudade (Nova Cintra)
- 3 – poda de grama na rotatória da Avenida Dr. Antônio Manoel de Carvalho (Nova Cintra)
- 4 – poda de grama na UME Padre Lúcio Floro (José Menino)
- 5 – capinação de grama na UME Irmão José Genésio (José Menino)
- 6 – poda de árvore na Comunidade Santuário Nossa Senhora do Monte Serrat



**PREFEITURA REGIONAL DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA****CALCETERIA**

- 1 - Correção e rejuntamento dos paralelos da Rua Santa Catarina (José Menino)
- 2 - Reparo em mosaicos na calçada (lado praia) da Avenida Presidente Wilson, 134 a 173 (José Menino)
- 3- Reposição de Bloquetes na calçada da Avenida Presidente Wilson, na Divisa com São Vicente.
- 4- Troca de Lixeira na Avenida Presidente Wilson com Rua Carlos Afonseca.

**CIVIL**

- 1 - Abatimento e troca de boca de lobo na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 99 (Embaré).
- 2 - Reparos nos chuveirinhos da praia números 15 e 37.
- 3 - Troca de tampas e reparos (civil) na Fonte do Sapo.
- 4 - Reposição de tampa de concreto na Avenida Bartolomeu

Gusmão, número 4.

- 5 - Abatimento na Avenida Bartolomeu Gusmão, 41( Embaré).
- 6 - Reposição de tampa na Avenida Saldanha da Gama, em frente ao clube Internacional de Regatas.

**PINTURA**

- 1 - Continuação de pintura na Ilha de Conveniência.
- 2 - Pintura nas muretas do Canal 6, lado praia.
- 3 - Pintura na grade de proteção das luminárias do monumento de Iemanjá, na praça do Aquário. (Ponta da Praia)
- 4 - Continuação da pintura das muretas da Ponta da Praia
- 5 - Pintura na Base do monumento de Iemanjá na praça do Aquário.
- 6 - Pintura dos vasos na praça do Aquário (Ponta da Praia)
- 7 - Impermeabilização na laje do novo banheiro da Ponta da Praia, na saída da Balsa.





**OUVIDORIA,  
TRANSPARENCIA  
E CONTROLE**



**Amigos Bairro**







# Programação Cata Treco



**IMPORTANTE!!  
SOMENTE COM  
AGENDAMENTO  
0800-7708770**

## 2ª FEIRA

**8h** – Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa, Morro do Saboó, Morro da Penha, Morro do José Menino e Morro do Marapé

**13h** – Boqueirão

## 3ª FEIRA

**8h** – Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Vila São Bento, Morro da Boa Vista, Morro do Pacheco e Morro São Bento

**13h** – Campo Grande

## 4ª FEIRA

**8h** – Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo

**13h** – Marapé e Gonzaga (zona comercial)

## 5ª FEIRA

**8h** – Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Vila Telma

**13h** – Pompéia, José Menino e Gonzaga (zonas comercial e residencial)

## 6ª FEIRA

**8h** – Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)

**13h** – Embaré e Aparecida

## SÁBADO

**8h** – Caneleira, Saboó e Encruzilhada

**13h** – Morro da Nova Cintra, Macuco, Ponta da Praia e Gonzaga (zona comercial)

Multa a partir de

**R\$ 500,00**

(podendo dobrar por reincidência)

**Denuncie descarte irregular: 153**



# Atento ao horário da coleta de lixo

## INÍCIO 6H30

Aparecida  
Boqueirão  
Embaré/Aparecida  
Embaré/Aparecida/BNH  
Estuário/Macuco  
Gonzaga  
José Menino  
Marapé  
Mercado  
Morros  
Pompeia/Campo Grande  
Ponta da Praia

## INÍCIO 18H30

Bom Retiro/Caneleira  
Boqueirão  
Campo Grande  
Castelo/Saboó  
Centro/Paquetá  
Encruzilhada  
Estuário  
Macuco  
Paquetá/Gonzaga  
Rádio Clube  
São Jorge/Areia Branca  
São Manoel/Valongo  
Vila Nova/Vila Mathias  
Vila Mathias/Vila Belmiro  
Vila Belmiro/Jabaquara



### ATENÇÃO!

O lixo deve ser colocado no contentor em frente a residência próximo dos horários da coleta.

Denúncias de descarte em local irregular devem ser feitas para a Guarda Municipal através do número 153.

No caso de descarte de vidros, o cuidado deve ser redobrado. Ao separá-los para a Coleta Seletiva, embale o vidro, assegurando que o manuseio não coloque em risco os coletores.

# Coleta Seletiva



**As instruções de descarte são: colocar na frente do imóvel (prédio ou residência).**

**No horário da manhã, o descarte precisa ser feito até às 8h da manhã, e no horário da tarde até às 13h.**

## SEGUNDA-FEIRA

8h - Estuário, Piratininga, São Manoel, Alemoa e Macuco  
13h - Boqueirão

## TERÇA-FEIRA

8h - Santa Maria, Bom Retiro, Vila Belmiro, Valongo, Morro São Bento, Boa Vista, Pacheco, Vila São Bento  
13h - Campo Grande

## QUARTA-FEIRA

8h - Paquetá, Vila Nova, Centro e Jardim Castelo  
13h - Marapé, Gonzaga (zona comercial) e Aparecida

## QUINTA-FEIRA

8h - Rádio Clube, Vila São Jorge, Chico de Paula, Jabaquara e Monte Serrat  
13h - Pompéia, José Menino e Gonzaga (comercial/ residencial)

## SEXTA-FEIRA

8h - Vila Mathias, Areia Branca e Gonzaga (zona comercial)  
13h - Embaré

## SÁBADO

8h - Caneleira, Saboó e Encruzilhada  
13h - Ponta da Praia, Gonzaga (zona comercial), e Nova Cintra







# EcoPontos



## LÂMPADAS FLUORESCENTES

**MAKRO SANTOS** - Av. Nossa Senhora de Fátima, 1.440 - Chico de Paula

**ANDRA** - Av. Senador Feijó, 414 - Vila Matias

**ROLDÃO** - R. Comendador Martins, 241 - Vila Mathias

**CARREFOUR Praiamar** - R. Alexandre Martins, 80 Loja 43 - Aparecida

**CARREFOUR** - R. Conselheiro Nebias, 802 - Boqueirão

**VOLTLUZ** - Av. Dr. Pedro Lessa, 993 - Ponta da Praia

**CONSTRUDECOR** - R. Alexandre Martins, 80 - Aparecida

**ASSAÍ** - Av. Nossa Senhora de Fátima, 50 - Saboo

**Observação:** a instalação desses ecopontos é uma obrigação dos fabricantes, como determina a lei federal 12.305/2010, que instituiu o Sistema de Logística Reversa no Brasil.

## RESÍDUOS ELETRÔNICOS

**Fundação Settaport** - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico  
Av. Conselheiro Nébias, 85 - Paquetá. Horário: 8h30–18h - Telefone: (13) 3221-2546

**Casas Bahia Santos - Gonzaga**  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.

**Makro Santos - Areia Branca**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima - de 278 ao fim - lado par, 1440.

**Kalunga – Vila Mathias**  
Avenida Ana Costa, 64

**Shopping Parque Balneário - Gonzaga**  
Avenida Ana Costa, 549.

**Shopping Praiamar – Aparecida**  
Rua Alexandre Martins, 80.

**Casas Bahia Santos - Centro**  
Rua Amador Bueno, 98.

**Carrefour Santos - Boqueirão**  
Avenida Conselheiro Nébias, 802.



# EcoPontos



## **PILHAS E BATERIAS DE ELETRO-ELETRÔNICOS Atacadão**

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 298 - Chico de Paula

## **Carrefour Conselheiro**

Avenida Conselheiro Nébias, 802 - Boqueirão

## **Carrefour Praiamar**

Rua Alexandre Martins, 80 - Loja 43 - Aparecida

## **Empório Nova Era**

Rua Dr. Cunha Moreira, 210 – Encruzilhada

## **Fundação Settaport - Centro de Reciclagem de Lixo Eletrônico**

Avenida Conselheiro Nébias, 85 – Paquetá

## **Hipermercado Extra**

Avenida Ana Costa, 318/340, Gonzaga

## **Lojas Cem**

Rua João Pessoa, 185 - Centro

## **Makro 82**

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440 - Chico de Paula

## **Mini Extra 0124**

Rua Vereador Henrique Soler, 239 - Ponta da Praia

## **Multicoisas - Utilidades Domésticas**

Avenida Ana Costa, 383 – Gonzaga

## **Senac Santos**

Avenida Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias

## **Sindicato do Comércio**

Varejista da Baixada Santista (SINCOMÉRCIO/BS)  
Avenida Ana Costa, 25 - Vila Mathias

## **Supermercado Bolshoi**

Rua Carvalho de Mendonça, 336 - Campo Grande

## **Supermercado Extra**

Avenida Afonso Pena, 270 – Boqueirão

## **Supermercado Extra**

Avenida Bernardino de Campos, 379

## **Supermercado Extra**

Avenida Senador Pinheiro Machado, 143 – Marapé



# EcoPontos



**Supermercado Pão de Açúcar (Extra)**  
Avenida Bartolomeu de Gusmão, 45

**Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 2193**  
Avenida Conselheiro Nébias, 867 - Paquetá

**Supermercado Pão de Açúcar (Extra) 1747**  
Avenida Pedro Lessa, 768 - Ponta da Praia

**Supermercado Pão de Açúcar (Extra)**  
Avenida Presidente Wilson, 94/96

**Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5109**  
Rua Amador Bueno, 185 - Centro

**Supermercado Pão de Açúcar (Mini Extra) 5094**  
Rua Oswaldo Cochrane, 220 - Embaré

**Supermercado Varandas**  
Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - Vila Mathias

**Unimed Santos**  
Avenida Ana Costa, 211/430 – Gonzaga

**Casas Bahia**  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 22. Gonzaga.  
Rua Amador Bueno, 28. Centro.

**Extra Hyper**  
Avenida Ana Costa, 318/340. Gonzaga.

**Kalunga**  
Avenida Ana Costa, 364. Gonzaga.

**Makro**  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1440. Areia Branca.

**Shopping Praiamar**  
Rua Alexandre Martins, 80. Aparecida.





## PROJETOS ESPECIAIS



PREFEITURA DE  
**Santos**

# Orla/Intermediária

4/05/2022



# SANTOS MAIS BONITA



ORLA - R\$ 150 MILHÕES

Investimento em zeladoria  
na Orla e Intermediária

## SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

### COMPORTAS

>> Revisão e configuração de atuadores elétricos das 9 comportas - (Fonte 1) - R\$ 6.804,00.

Em andamento até o dia 09/05/2022

### FONTES

>> Manutenção das fontes da cidade de Santos (Fonte 1) - R\$ 1.043.623,8.

Início dia 28.03.22 e término das manutenções até 27.03.23

### CALÇADAS

>> Calçadas danificadas por raiz de árvores (8 meses) (Fonte 1) R\$ 1.247.592,00.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 23929/2022-78

### ORLA

>> Manutenção e adequação no muro de contenção da orla da praia - (Fonte 1) - R\$ 167.403,27.

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

### PASSEIOS DANIFICADOS

>> Manutenção de passeios danificados devido a retirada de árvores nos bairros: Encruzilhada, Campo Grande, Jabaquara, Estuário, Marapé, Macuco e Vila Belmiro - (Fonte 1) - R\$ 50.430,79.

Início 07/02/22 e término 06/07/2022

### ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Alargamento das calçadas na Praça Nenê Ferreira Martins, Gonzaga - (Fonte 1) - R\$ 32.755,20.

Início 08/03/22 e término dia 07/06/2022

### ALARGAMENTO DE CALÇADAS

>> Piso da calçada da Igreja do Embaré - (Fonte 1) - R\$ 31.901,43.

Em andamento para reserva e empenho do processo

### PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação e drenagem Rangel Pestana, Vila Mathias - trecho 1 - R\$ 2.300.000,00.

Em planejamento.

### PAVIMENTAÇÃO 2

>> Pavimentação rua Azevedo Sodré, Boqueirão. R\$ 5.980.000,00.

Em planejamento.

### PAVIMENTAÇÃO 3

>> Pavimentação Avenida Pinheiro Machado - Canal 1 - R\$ 27.101.533,78.

Em planejamento.

### PAVIMENTAÇÃO 3

>> Reforma geral do Posto 6. R\$ 200.000,00.

Início: 25/05/2022. Término: 27/07/2022

### PAVIMENTAÇÃO/ ESTUÁRIO

>> Pavimentação em ruas do bairro do Estuário - R\$ 23.200.000,00.

Em planejamento

### BNH

>> Pintura artística no playground e no muro do BNH - (Fonte 1) - R\$ 2.280,00.

Em andamento entrega até 09/05/2022.

### CANAL 5

>> Serviços de revisão do isolamento dos restos da embarcação existente na Praia do Canal 05 - (Fonte 1) - R\$ 12.625,80.

Reserva e empenho

### PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA

>> Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida - (Fonte 1) - R\$ 534.028,48.

Em licitação

### PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA 2

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - (emenda parlamentar) - R\$ 22.953,77.

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

### PRAÇA DO SESC

>> Quiosque da Praça do Sesc - (Fonte 1) - R\$ 29.838,29.

Início 25/04/22 e término 25/05/2022

## SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

### PRAÇA DOS CÃES

>> Manutenção e adequação na Praça Aparecida - Cachorródromo (2º etapa) - (Emenda parlamentar) R\$ 114.163,58.

Em andamento com término até dia 09/05/2022

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção e adequação na Praça Abilio Rodrigues da Paz - (Fonte 1) R\$ 47.421,86.

Início dia 24/04/22 e término dia 24/05/2022

### POSTO 6

>> Man. e adequação no Posto 6 - (Fonte1 -R\$ 40.420,72.

Em andamento para reserva e empenho do processo

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça da Bíblia - (Fonte 1) - R\$ 94.848,47.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24359/2022-05

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Cândido Portinari (Fonte 1) - R\$ 190.337,27.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24377/2022-89

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça André de Fazio - (Fonte 1) - R\$ 94.939,87.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24379/2022-12

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - quadra e calçada na Nilo Peçanha de esquina Rua Francisco de Souza Dantas - (Fonte 1) - R\$ 165.322,59.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24455/2022-91

### CANAL 1

>> Recuperação do pontilhão do Canal 1 - R\$ 3.988.621,76.

Em licitação

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Reforma da Praça Olimpio Lima - (Fonte 1) - R\$ 431.266,04.

Tomada de preço 13505/2022

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Praça sem nome na esquina Rua Guararapes x Bernardino de Campos - (Fonte 1) - R\$ 127.955,34.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24432/2022-95

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Revitalização - Praça Fernandes Gascon - (Fonte 1) - R\$ 136.278,84.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência. Processo 24672/2022-07

### MANUTENÇÃO DE PRAÇA

>> Manutenção do piso de concreto e mureta na praça junto a quadra de malhas no Emissário Submario. (Fonte 1) - R\$ 30.570,38.

Início 24/03/22. Término 23/05/2022

### ORQUIDÁRIO

>> Manutenção do mostruário de orquideas do Orquidário Municipal de Santos - (Fonte 1) - R\$ 64.257,63.

Em andamento para reserva e empenho do processo

### NOVO QUEBRA MAR

>> Emissário - fase 2 - R\$ 13.405.420,85.

Reforma do parque em andamento

### NOVO QUEBRA MAR 2

>> Emissário - fase 3 - R\$ 12.525.935,98.

Em planejamento.

### NOVO QUEBRA MAR 3

>> Emissário - pista de skate - R\$ 3.885.428,36.

Em licitação.



## SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

### JOSÉ MENINO

>> JARDIM JAPONÊS. - R\$ 500.000,00.

Autorização do convênio

### DECK DO PESCADOR

>> Instalação de 5 cinco corrimões para serem utilizados próximo ao Deck do Pescador até a Ponte Edgar Perdigão - (Fonte 1) - R\$ 185.040,00.

ELABORAÇÃO DE MINUTA

### ÁREA DE PARKOUR

>> Instalação de piso de borracha no calçadão em frente ao mar- área de parkour - (Fonte 1) - R\$ 17.551,65.

Término 03/05/2022

### PONTA DA PRAIA

>> Pintura de cal nos meios fios e postes de concreto no canteiro central - (Fonte 1) - R\$ 88.789,18.

Início 08/03/2022 e término dia 07/06/2022

### REBOUÇAS

>> Revitalização das quadras externas do Complexo Esportivo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 308.802,61.

Licitação para acompanhamento o processo via Portal da Transparência

### REBOUÇAS 2

>> Nova rede de esgoto Complexo Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 31.730,50.

### REBOUÇAS 3

>> Manutenção no parquinho do Complexo Engenheiro José Rebouças - (Fonte 1) - R\$ 264.647,76.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

### AQUÁRIO

>> Manutenção na base estrutural da passarela de entrada de visitação e entrada dos funcionario do Aquário Municipal - (Fonte 1) - R\$ 55.024,70.

Em andamento para reserva e empenho do processo

### POSTO 7

>> Manutenção no Posto 7 - reparo no telhado da torre de observação e pintura parcial. (Fonte 1) - R\$ 9.737,73.

### POSTO 7 (2)

>> Manutenção e adequação no posto 7 - reparo no telhado da torre de observação. (Fonte 1) - R\$ 3.517,45.

Ata de registro - reserva e empenho pela SEMES

### 6º BATALHÃO

>> Revestimento de 180 metros de cabo revestido para 6º Batalhão - 1º Companhia. (Fonte 1) - R\$ 17.100,00.

Em andamento para reserva e empenho do processo

### PONTE EDGARD PERDIGÃO

>> Reforma da ponte Edgard Perdigão. - R\$ 5.000.000,00.

Convênio com DADETUR

### ESCOLAS

- **UME Barão do Rio Branco** - manutenção geral - (Fonte 1) R\$ 92.583,08. Empenhado
- Manutenção da UME Barão do Rio Branco - (Fonte 1) - R\$ 6.814,85. Empenhado
- Manutenção da **UME Cândinha Ribeiro** de Mendonça - (Fonte 1) - R\$ 61.644,70. Empenhado
- Manutenção da **UME Leonor Mendes de Barros** - (Fonte 1) R\$ 203.592,10. Empenhado
- Manutenção UME Leonor Mendes de Barros - (Fonte 1) - R\$ 7.593,79. Empenhado
- Manutenção geral e elétrica - **UME Pedro II** - (Fonte 1) R\$ 176.689,39.
- Manutenção poda e capinação da UME Pedro II - (Fonte 1) R\$ 8.001,73. Reempenhado
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 07 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 33.513,24.
- Limpeza e manutenção nas calhas constantes no lote 06 diversas escolas - (Fonte 1) R\$ 67.938,77.
- Acessibilidades nas escolas lote 3 R\$ 800.763,96. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das Escolas municipais.
- Acessibilidades escolas lote 5 - R\$ 1.259.567,82. Segundo semestre de 2022.
- Adequação de acessibilidade das escolas municipais. Aguardando ordem de serviço

**SANTOS MAIS BONITA | ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA****ESCOLAS**

- **UME Andradas.** Reforma total telhado e fachada - fase 1 - R\$ 2.697.734,39.
- **UME Andradas** - Reforma geral interna - fase 2 - R\$ 7.148.471,59.
- **UME Maria Luiza Alonso** - R\$ 3.057.334,54.
- **UME Maria Emilia Reis** - Reforma do telhado e pinturas interna e externa. R\$ 1.226.531,93.
- Ampliação dos Andradas. Construção de novo espaço para atividade em período integral. R\$ 3.428.435,59.
- **UME Maria Carmelita.** Reforma geral e acessibilidade - R\$ 4.625.156,25.
- **UME Leonor de Mendes Barros.** reforma geral e acessibilidade - R\$ 2.857.460,00.
- **UME Lourdes Ortiz.** Reforma geral - R\$ 3.510.000,00.
- **UME Cidade de Santos.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 4.495.050,00.
- **UME Olavo Bilac.** Reforma geral e acessibilidade em planejamento - R\$ 3.222.625,00.
- **UME Padre Waldemar Valle Martins** e **UME Antônio Oliveira Passos Sobrinho.** Reforma geral e ampliação de classes - R\$ 2.780.000,00.
- **UME Irmã Maria Dolores.** Construção de nova escola - R\$ 8.000.000,00.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 1 R\$ 203.113,60. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 2 R\$ 106.812,20. Contratação de projetos para cobertura das quadras.
- **Projeto de cobertura de quadras** - lote 3 R\$ 259.300,00. Contratação de projetos para cobertura das quadras
- **10 AVCBS/ escola** - R\$ 160.000,00.

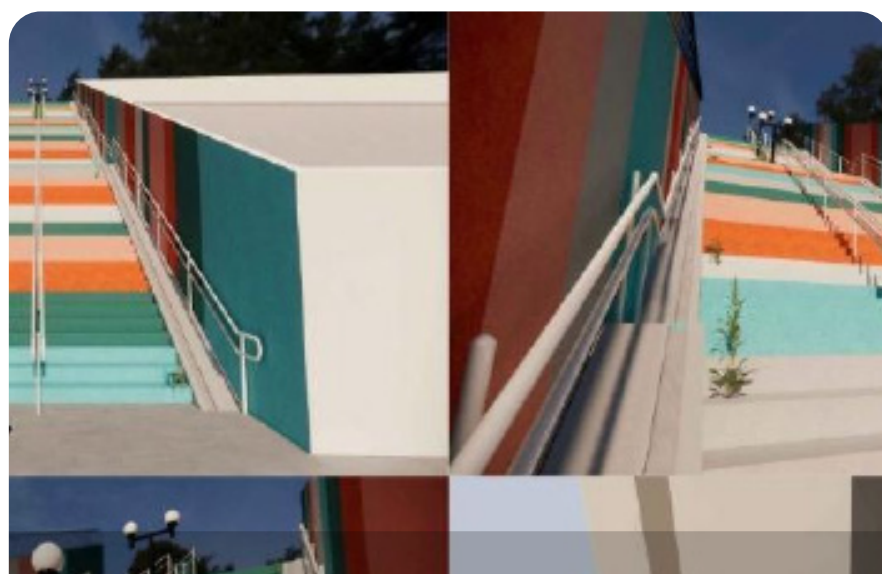


PREFEITURA DE  
**Santos**

**Morros**  
25/04/2022



# SANTOS MAIS BONITA



MORROS - R\$ 97,5 MILHÕES

Mais recursos em obras  
para os morros de Santos



## SANTOS MAIS BONITA | MORROS

### MORRO DO PACHECO

>> **Reconstrução de encosta no Morro do Pacheco** no trecho entre as ruas 7 e 8.

**Valor estimado: R\$ 7.083.188,03**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 7 meses

**Recurso:** Federal e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Status:** aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

### MORRO DO PACHECO - ESCADARIAS

>> Manutenção das escadarias 07, 11, 12. Recurso Estadual - R\$ 281.741,88.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 4 meses.

### MORRO DO PACHECO - PORTAL

>> Manutenção do Portal e lixeira, recuperação da lixeira da Rua 8 e manutenção do Caminho dos milionários com recuperação das escadarias e Drenagem. (Fonte 1) - R\$ 432.806,51.

### MORRO DO PACHECO - PAVIMENTAÇÃO

>> Pavimentação da Rua 8 do Pacheco - R\$ 350.000,00 - Recurso Finisa.

Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra 4 meses.

### MORRO SÃO BENTO

>> Reconstrução de encosta no Morro São Bento, atrás do Complexo Esportivo Marina Magalhães.

**Valor estimado: R\$ 4.892.943,13**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 6 meses

**Recurso:** Federal e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Status:** aguardando aprovação MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional)

### MORRO SÃO BENTO - PAVIMENTAÇÕES:

- Rua São João, R\$ 449.406,26 - Finisa
- Rua Santo Edesio - R\$ 204.636,85 - Finisa
- Rua Madeira Funchal - R\$ 122.363,72 - Finisa
- Rua Santo Americo - R\$ 214.583,73 - Finisa
- Rua Santo Orlando - R\$ 222.311,21 - Finisa
- Rua São Manuel - R\$ 509.319,11 - Finisa
- Rua São Silvestre - R\$ 128.874,26 - Finisa
- Execução da Praça Santo Eduardo - R\$ 35.500,00 - Finisa

### MORRO SÃO BENTO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Obra de drenagem e contenção** no caminho Santa Marta - R\$ 350.000 - Fonte 1
- **Manutenção da Escadaria São Marcelo**, Próximo da praça São Fausto R\$ 55.300,00 - Fonte 1
- **Manutenção da Antiga Policlínica para implantação** da 1º ECOFABRICA dos Morros - R\$ 350.000,00 - Fonte 1

### MORRO SABOÓ

>> Reestruturação do sistema de drenagem e escadarias no Morro Saboó

**Valor estimado: R\$ 8.305.780,65**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 18 meses

**Recurso:** Municipal

**Descrição:** Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

**Obs.** Recurso a ser definido

### MORRO SABOÓ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- **Manutenção de escadaria**, execução de drenagem e contenção na Rua Caminho da Ponte - R\$ 322.868,89.
- **Manutenção da Praça das Bolas**, R\$ 50.000,00 - Fonte 1.

## SANTOS MAIS BONITA | MORROS

### MORRO MONTE SERRAT

>> Revitalização da escadaria do Caminho Monseñor Moreira no morro Monte Serrat.

**Valor estimado: R\$ 8.305.780,65**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 18 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de novo sistema de drenagem, com implantação de escadas hidráulicas, tubulações, bocas de lobo, contando ainda com a pavimentação da via e revitalização das principais escadarias.

**Obs.** Aguardando DADETUR liberar.

### MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem no Caminho da Pedreira próximo à Assembleia de Deus no Morro Monte Serrat.

**Valor estimado: R\$ 3.713.984,51**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 7 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

### MORRO MONTE SERRAT

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta próximo ao capoeira e ao nº 3894 (Cicinho) no Morro Monte Serrat.

**Valor estimado: R\$ 6.956.173,40**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 8 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

### MORRO MONTE SERRAT - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Manutenção da escadaria e corrimão no Caminho da Pedreira - Finisa
- Manutenção da Escadaria da Vila Chácara - Fonte 1
- Manutenção do Caminho da Vila Cearense - Fonte 1

**Valor total: R\$ 180.000,00**

### MORRO JOSÉ MENINO

>> Reestruturação do sistema de drenagem da R. Pedro Borges Gonçalves no Morro José Menino.

**Valor estimado: R\$ 7.550.709,68**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 18 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado, reestruturação do sistema de drenagem e revitalização geral da Escadaria

**Recurso:** a ser definido

### MORRO JOSÉ MENINO

>> Obras de contenção e drenagem em trecho de encosta entre a linha permanente do VLT e Rua 1 no Morro José Menino.

**Valor estimado: R\$ 7.022.103,63**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 7 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

### MORRO JOSÉ MENINO - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Revitalização de escadaria entre a Rua Pedro Borges Gonçalves e Rua Sebastião Arantes Nogueira - Fonte 1 - **R\$ 97.933,54**
- Manutenção das escadarias, drenagem e corrimão da Rua 6 - Finisa - **R\$103.159,74**
- Execução de muro de contenção na Rua Pedro Borges Gonçalves, frente a UME Padre Lucio Floro - Recurso Estadual - **R\$ 276.539,85**
- Execução de quadra e área de vivência em terreno aos fundos da UME Padre Lucio Floro - Recurso Federal e Fonte 1 - **R\$ 703.180,34**
- Pavimentação da Rua Pedro Borges Gonçalves e Carlos Alberto Curado - **R\$1.804.880,00** - Finisa

## SANTOS MAIS BONITA | MORROS

### MORRO MARAPÉ

>> Obras de contenção e drenagem na Avenida Antônio Manoel de Carvalho (ponto de ônibus) no morro do Marapé.

**Valor estimado: R\$ 3.831.064,59**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 6 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Aguardando SDR liberar (Secretaria de Desenvolvimento Regional - Estado de SP)

### MORRO MARAPÉ - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de obra de drenagem na Av. Prefeito Dr. Antonio Manoel de Carvalho- Finisa - **R\$ 189.119,13**. Prazo: 4 meses de obra.
- Execução de rede de drenagem na Rua 3 - Marapé **R\$ 33.000,00** (Fonte 1). Previsão: 3 meses de obra.
- Manutenção dos Corrimãos e degraus das escadarias - **R\$ 90.000,00** Finisa

### PENHA - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 1 nº 3483 - Finisa - **R\$ 220.380,06**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 8 nº108 - Finisa - **R\$ 126.559,67**
- Manutenção de escadarias da Rua 1, 4, 9,10, 12, 13 - Finisa - **R\$ 235.000,00**
- Execução emergencial de estabilização de encosta e drenagem na Rua 4 - **R\$ 321.720,51** - Finisa
- Em andamento a Execução de Praça no Largo da Caveira - Fonte 1 - **R\$ 66.117,03**

### CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de drenagem no córrego da Rua das Pedras no morro da Caneleira.

**Valor estimado: R\$ 2.996.078,43**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 6 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de sistema de drenagem para retenção e retardamento do escoamento das águas pluviais do córrego.

**Obs.** Recurso a ser definido

### CANELEIRA/TETÉU

>> Obras de contenção e drenagem na Alameda Prefeito José Gomes em frente ao ponto de ônibus no morro da Cachoeira.

**Valor estimado: R\$ 4.022.617,82**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 6 meses

**Recurso:** Estadual e Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Recurso a ser definido

### CANELEIRA/TETÉU

>> Reestruturação de encostas e do sistema de drenagem superficial da Alameda Prefeito José Gomes no Morro da Cachoeira.

**Valor estimado: R\$ 3.661.913,58**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 10 meses

**Recurso:** Municipal

**Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas.

**Obs.** Recurso a ser definido

### CANELEIRA/TETÉU - OBRAS PREVISTAS

>> **SEGUNDO SEMESTRE:**

- Rua das Pedras recebeu cerca de 1600 m<sup>2</sup> de pavimentação no começo de Janeiro- **R\$ 249.124,27**
- Esta previsto 942m<sup>2</sup> de pavimentação no caminho particular São Jorge - **R\$ 146.539,30** - Finisa
- Manutenção da quadra localizada na Rua das Pedras - Fonte 1 - **R\$ 60.000,00**
- Manutenção de escadaria que inicia na Rua 13 - Fonte 1 - **R\$ 122.000,00**

### MORRO SANTA MARIA

>> Reestruturação do sistema de drenagem no Caminho Particular e execução de contenção no carvoeiro no Morro Santa Maria.

**Valor estimado: R\$ 7.537.817,23**

**Previsão de início:** 2º semestre de 2022

**Prazo de execução:** 7 meses

**Recurso:** Municipal - **Descrição:** Execução de contenção em solo grampeado e implantação de sistema de drenagem com canaletas, valetas e escadas hidráulicas na encosta e no caminho.

**Obs.** Recurso a ser definido



## SANTOS MAIS BONITA | MORROS

### MORRO SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS

#### >> SEGUNDO SEMESTRE:

- Bairro receberá cerca 14 mil m<sup>2</sup> de pavimentação, abrangendo todo o bairro - Recurso Finisa, no valor de **R\$ 2.191.087,85**.
- Estabilização de encosta, construção de Praça na Rua 13 – **R\$ 380.000,00** - Finisa
- Estabilização de encosta na Rua 8 - Contenção de encosta na Rua 8, adequação de todo sistema de drenagem nas ruas 1,8,9,10. Recurso FUNDURB de **R\$ 1.200.000,00** - Previsão de início no segundo semestre de 2022. Prazo de obra: 6 meses.

### NOVA CINTRA - OBRAS PREVISTAS

#### >> SEGUNDO SEMESTRE:

- Revitalização da Praça Guadalajara – Emenda Parlamentar e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 100.000,00**.
- Manutenção de guarda corpo, ponte, quiosques e pista de Skate da Lagoa da Saudade - Finisa e Fonte 1, valor estimado de **R\$ 150.000,00**.
- Implantação da Trilha do Boi Morto com portaria, fomentando o ecoturismo – **R\$ 82.000,00**
- Manutenção da Praça Amália de Jesus – **R\$ 35.000,00**.

### NOVA CINTRA II - OBRAS PREVISTAS

#### >> SEGUNDO SEMESTRE:

- Obra de drenagem e pavimentação na Rua 1 – **R\$ 319.144,16** - Finisa
- Recuperação de degraus, passeio e drenagem na escadaria Nossa Senhora de Aparecida – **R\$ 157.982,01** - Finisa
- Reconstrução Emergencial de Muro de Arrimo na Rua 1- **R\$ 229.577,68** - Finisa
- Execução de muro de contenção – Emenda Estadual – **R\$ 98.717,20** - Finisa.

### FONTANA - OBRAS PREVISTAS

#### >> SEGUNDO SEMESTRE:

- Execução de muro de contenção na Av. Nossa Senhora do Monte Serrat - **R\$ 154.397,69** - Finisa
- Manutenção da Praça Noé de Carvalho, no valor estimado **R\$ 70.000,00** - Fonte 1.

### VILA PROGRESSO - OBRAS PREVISTAS

#### >> SEGUNDO SEMESTRE:

- Recuperação de escadaria da Rua 6 até a Rua 1 – Finisa - **R\$ 406.397,40**.
- Estabilização de encosta na Rua 1 nº1033 Vila Progresso (trecho de corredor de onibus) – Finisa - **R\$ 84.412,58**.
- Manutenção de canaletas de Drenagem da Av. Brasil - **R\$ 121.000,00**.
- Revitalização da Praça do Céu – **R\$ 200.000,00**.

### TOTAL DE INVESTIMENTOS POR MORRO

Pacheco	R\$ 8.147.736,42
São Bento	R\$ 7.535.238,27
Saboó	R\$ 8.678.649,54
Monte Serrat	R\$ 19.155.938,60
José Menino	R\$ 17.558.506,80
Marapé	R\$ 4.143.183,72
Penha	R\$ 969.777,27
Caneleira/Tetéu	R\$ 16.340.762,30
Santa Maria	R\$ 11.308.905,10
Jabaquara	R\$ 1.473.900,00
Nova Cintra	R\$ 367.000,00
Nova Cintra II	R\$ 805.421,05
Fontana	R\$ 224.397,69
Vila Progresso	R\$ 811.809,98
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 97.521.226,70</b>



PREFEITURA DE  
**Santos**

# Zona Noroeste

12/05/2022



# SANTOS MAIS BONITA



ZONA NOROESTE - R\$ 140 MILHÕES



Construção de escolas,  
zeladoria e infraestrutura

**SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**
**ALEMOA - OBRAS PREVISTAS**

- Remoção de submoradias e drenagem na Rua Bóris Kauffman.

Recurso: Finisa 3 - R\$ 936.969,12.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Construção de Areninha - Local a definir.

Recurso estadual: R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

- Revitalização de espaço de lazer na Rua Particular Antônio Francisco Lourenço.

Recurso: Prefeitura R\$ 70.000,00.

Prazo: ago/22 a out/22

**AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS**
**Pavimentação e Paisagismo**

- Rua Francisco Lourenço Gomes, Praça Nicanor Ortiz e Rua Casemiro Giangiulio.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 2.185.090,94.

SIEDI. 2º Semestre/ 2022

**Revitalização**

- Praça Doutor Tennyson de Oliveira Ribeiro.

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Nicanor Ortiz Areia Branca.

Recurso: Prefeitura - R\$ 40.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

- Praça Décio de Brandão Camargo

Recurso: Prefeitura - R\$ 100.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

**Manutenção Geral**

- UME José de Sá Porto.

Recurso: Prefeitura - R\$ 300.949,06.

Prazo: 13/10/2021 a 13/4/2022

**Poda e Capinação**

- UME José de Sá Porto

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 15.830,83.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

- UME Samuel A. Leão de Moura.

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 410.803,55.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

**Acessibilidade**

- UME Samuel A. Leão de Moura

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 61.208,49.

Prazo: 8/12/2021 a 8/5/2022

**AREIA BRANCA - OBRAS PREVISTAS**
**Escolas**

>> Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Samuel Augusto Leão de Moura.

Recurso: R\$ 39.970,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir da data de início

**BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS**
**Reforma do Gramado**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

**Manutenção Geral**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

**BOM RETIRO - OBRAS PREVISTAS**
**Reforma do Gramado**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Estadual R\$ 1.156.462,00

Prazo: 25/1/2022 a 5/5/2022

**Manutenção Geral**

Centro Esportivo Paulo César Araújo Pagão

Recurso: Federal R\$ 623.442,49

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Vereador Fernando Oliva

Recurso Estadual R\$ 120.000,00

Prazo 2º Semestre / 2022

**CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS**
**Implantação de Campo de Futebol**

Caminho São Jorge

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

**Revitalização**

Praça Júlio Dantas

Recurso: Prefeitura - R\$ 80.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22



**SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE****CANELEIRA - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça João Antônio Sevilhano

Recurso: Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**CASTELO - OBRAS PREVISTAS****Drenagem**

Rua Hermam Quintas e Rua Ismael Coelho de Souza Castelo

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Espaço Público no Caminho da Capela

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização - Praça Francisco Marchi**

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: abr/22 a jun/22

**Construção de Areninha Praça da Paz**

Recurso: Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: mai/22 a out/22

**Implantação de Campo de Areia e Parque Infantil no Caminho da divisa Santos / São Vicente**

Recurso: AGUARDANDO CONVÊNIO

R\$ 362.987,15.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Nas Praças: Bruno Barbosa, Altino Arantes e Augusto Cerqueira

Recurso: Estadual - R\$ 400.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Obra EEC7 - Av. Haroldo de Camargo**

Recurso: Federal / Prefeito - R\$ 37.525.666,33.

Prazo: 4/8/2021 a 4/2/2023

**Revitalização - Praça dos Ex-Combatentes**

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: jan/22 a jun/22

**Revitalização - Praça da Cufa**

Recurso: Prefeitura - R\$ 74.000,00.

Prazo: abr/22 a jul/22

**CASTELO - OBRAS PREVISTAS****Manutenção Geral**

UME Padre Leonardo Nunes

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 408.868,07

Prazo: 27/12/2021 a 27/5/2022

**Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME Padre Leonardo Nunes**

Recurso: R\$ 51.8000,00 Prefeitura

2º Semestre / 2022 - 4 meses a partir do início

**CHICO DE PAULA - OBRAS PREVISTAS****Alargamento da Av. Nossa Senhora de Fátima**

Recurso: Finisa 3 - R\$ 3.500.000,00.

Prazo: Em andamento

**Manutenção em Caixas D'Água UME Oswaldo Justo**

Recurso: Prefeitura / SEDUC - R\$ 49.977,88.

Prazo: 13/10/2021 a 13/1/2022

**Cobertura da quadra e reforma do telhado na UME Oswaldo Justo**

Recurso: R\$ 1.598.977,20. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 8 meses a partir da data de início da obra

**PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS****Manutenção Geral**

Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes

Recurso: Verba PMS - R\$ 252.355,05.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Joao de Moraes Chaves

Recurso: Verba PMS - R\$ 120.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

**Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras na UME José da Costa e Silva Sobrinho**

Recurso: R\$ 51.1000,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 4 meses a partir do início

**SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE**
**PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS**
**Revitalização**

Praça Jerônimo La Terza

Recurso: Federal - R\$ 367.696,96.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Construção de Totens p/ Identificação das comunidades - Portal do Dique da Vila Gilda**

Recurso: Prefeitura - R\$ 120.000,00.

Prazo: mai/22 a ago/22

**Revitalização - Praça Armando Erbisti**

Prefeitura - R\$ 50.000,00.

Prazo: set/22 a nov/22

**Revitalização - Praça Afonso Taunay**

Prefeitura - R\$ 150.000,00.

Prazo: jun/22 a ago/22

**Reurbanização**

Avenida Vereador Álvaro Guimarães

Recurso: Estadual / Prefeitura R\$ 8.693.640,28.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Pavimentação Dique**

Travessa Vila Telma; Rua Dr. Stefan Bryk; Caminho São Sebastião; Caminho São José; Caminho da Capela; Caminho da Divisa.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 6.483.079,49. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Construção de Areninha**

Caminho São Jorge - Última Ponte - Rádio Clube

Recurso Estadual - R\$ 550.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Manutenção Geral**

UME João Ignácio de Souza

Recurso: Prefeitura / R\$ 155.518,65.

Prazo: 28/10/2021 a 28/3/2022

**Obra C1 - Comporta 1**

Av. Jovino de Melo x Av. Hugo Maia (C1 - Rádio Clube)

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.595.264,42. SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

**Reforma geral da UME Cely de Moura**

Recurso: R\$ 3.360.984,97 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 10 meses a partir do início da obra

**PIRATININGA - OBRAS PREVISTAS**
**Manutenção de Passarelas**

Dique da Vila Gilda

Recurso: Prefeitura - R\$ 400.000,00.

Prazo: mar/22 a dez/22

**SABOÓ - OBRAS PREVISTAS**
**Construção de Campo e Praça Travessa Luciano de Castro**

Recurso: Finisa 3 - R\$ 500.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Santa Paulina

Recurso: Finisa 3 - R\$ 300.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Pavimentação**

Rua Cananéia (entre rua São Vicente e Rua Ernesto Fulgoso); Rua Guarujá; Rua Ernesto Xavier Krone; Rua Ubatuba; Rua Caraguatatuba; Rua Ernesto Fulgoso; Rua Dr. Oswaldo de Carvalho (após Rua Iguape); Rua Iguape (entre Dr. Oswaldo de Rossis e Cananéia) Rua Babalorixá Vivaldo Pires de Carvalho; Rua Vivaldo de Almeida Nery; Rua Renata Câmara Agondi; Rua Flaminio Levy; Rua Francisco Pedro dos Reis; Praça Ruy de Lugo Viña.

Recurso: Estadual / Prefeitura - R\$ 15.065.465,67 SIEDI.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Ruy de Lugo Viña

Recurso: Prefeitura - R\$ 60.000,00.

Prazo: jan/22 a mai/22

**SANTA MARIA - OBRAS PREVISTAS**
**Revitalização**

Praça Maria Coelho Lopes

Prefeitura - R\$ 100.000,00

Prazo: jun/22 a ago/22

**C2 - Comporta 2**

Rua Roberto Molina x Rua Pedro Paulo Di Giovanni (C2 - Santa Maria) Santa Maria 7

Recurso: FINISA / 1 PREFEITURA / 2

Estado (FEHIDRO) - R\$ 9.033.357,77.

SIEDI

Prazo: 2º Semestre / 2022. 12 meses após início da obra

**SANTOS MAIS BONITA | ZONA NOROESTE****SÃO JORGE - OBRAS PREVISTAS****Realocação**

Monumento Divisa Santos / São Vicente

Recurso: Finisa 3 - R\$ 200.000,00.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Revitalização**

Praça Engenheiro Prestes Maia

Recurso: Prefeitura - R\$ 200.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

**Revitalização**

Praça Albertino Moreira

Recurso: Prefeitura - R\$ 70.000,00.

Prazo: set/22 a dez/22

**Contratação de projetos executivos, incluindo sondagens, topografia e levantamentos para cobertura das quadras da UME Fernando Costa**

Recurso: R\$ 37.500,00 - Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 4 meses após o início da obra

**SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça Nicolau Geraigire e Praça Antônio

Guilherme Gonçalves

Recurso: Federal - R\$ 338.457,05.

Prazo: mai/22 a nov/22

**Pavimentação**

Rua Pedro de Castro Rocha

Recurso: Estadual - R\$ 609.969,14.

Prazo: mai/22 a nov/22

**Revitalização - Praça Euzébio Rocha**

Recurso: Prefeitura - R\$ 180.000,00.

Prazo: ago/22 a nov/22

**Pavimentação**

Rua João Carlos de Azevedo

Recurso: Estadual - R\$ 636.533,38.

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Construção de nova unidade na UME Flávio Cipriano Barbosa (Ed. Infantil)**

Recurso: R\$ 8.698.136,34. Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 12 meses a partir do início da obra

**SÃO MANOEL - OBRAS PREVISTAS**

**Construção de nova unidade na UME José Carlos de Azevedo**

Recurso: R\$ 12.590.036,79. TRIMMC Ecovias

Prazo: 2º Semestre / 2022

12 meses a partir do início da obra

**VILA HADDAD - OBRAS PREVISTAS****Revitalização**

Praça Guilherme Dellius

Recurso: Estadual - R\$ 150.000,00

Prazo: 2º Semestre / 2022

**Construção de nova unidade na UME Hilda Rabaça**

Recurso: R\$ 8.584.317,82 Prefeitura

Prazo: 2º Semestre / 2022 - 12 meses a partir da data de início

**PROJETO REEDUCANDO**

>> São 60 Reeducandos do regime semiaberto para trabalho de zeladoria na Zona Noroeste R\$ 504.000,00.




**METAS DO PLANO  
DE GOVERNO**

	OBJETIVO
001	Mapear os riscos tecnológicos em Santos (obras civis, incêndios, produtos perigosos e outros)
009	Criar o Mapa de Segurança das Praças e Vias Públicas
011	Criar os Indicadores Municipais de Segurança
012	Criar a Base de Apoio ao Turista nas viaturas das guardas municipais
013	Criar a Ronda de Monitoramento por Drones
031	Instituir capacitação permanente de servidores para a temática da discriminação racial
032	Criar o Comitê Gestor de Inventário Próprios Municipais.
037	Sistematizar 100% a gestão de pessoal, como a folha de pagamento
038	Criar uma instância de negociação permanente de diálogo com os sindicatos dos servidores
039	Aprimorar as regras de avaliação dos servidores com estímulos à eficiência pública
048	Criar o Centro Administrativo Digital de Santos
049	Implantar a Política Municipal de Readaptação de Servidores
050	Instituir o transporte individual por aplicativo para agentes públicos municipais.
056	Criar site e sistema infomatizado para Sala do Empreendedor Santista
059	Criar indicadores de avaliação e acompanhamento da saúde do servidor
060	Implantar o Almojarifado Virtual
061	Criar o Cadastro Único do Cidadão - CUC
067	Revisar e atualizar as atribuições das unidades administrativas para maior eficiência e eficácia
068	Desenvolver gestão compartilhada entre as Secretarias de Esportes, Educação e Fupes para a formação atletas profissionais
092	Promover a requalificação dos logradouros com um conjunto de obras e serviços
093	Criar o Programa Flores de Santos
096	Realizar obras de drenagem na Rua Sebastião de Castro Rios, na Caneleira
101	Criar o Programa Agente Ambiental de Resíduo
105	Modernizar a legislação e gestão da Capep-Saúde e ampliar e melhorar os serviços oferecidos aos servidores
114	Criar o Centro de Educação Ambiental Virtual
119	Criar o Programa Santos pelo Oceano
129	Fomentar oportunidades de emprego com a atração de novas empresas na área de tecnologia
149	Revisar a Lei Complementar 712/2011 (Lei dos Cemitérios) e regulamentar a prestação de serviços de permissionárias e zeladorias
151	Criar o Hub de Inovação no Parque Tecnológico de Santos para criação de serviços e produtos inovadores
174	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Afonso Pena
175	Implantar ciclovia nas avenidas Álvaro Guimarães e Hugo Maia, no Rádio Clube
176	Reformar e melhorar a sinalização da ciclovia da Avenida Pinheiro Machado
181	Multiplicar a implantação de paraciclos em locais de interesse atendidos pela malha cicloviária
193	Instituir o Plano de Modernização e Acessibilidade de Prédios Escolares, com prioridade de recursos orçamentários
212	Ampliar o Programa Mãe Santista para atendimento de gestantes usuárias de drogas, vítimas de violência, em situação de risco e vulnerabilidade
220	Criar Programa Habitacional dos Servidores Públicos

227	Implantar a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Centro, para abrigar a Guarda Municipal e a Defesa Civil
228	Instituir o novo Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Santos
229	Criar a Coordenadoria Operacional das Forças-Tarefas
235	Criar a Incubadora para Desenvolvimento de Games no Parque Tecnológico de Santos e cultivo de grupos de desenvolvedores da região.
236	Criar o Encontro de Desenvolvedores de Games Independentes, tendo como referência a Campus Party
242	Instituir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD para uma gestão democrática, participativa e transparente com a valorização dos servidores
243	Ampliar as auditorias estratégicas e as capacitações de servidores como medida preventiva de combate à corrupção e promoção da ética pública
244	Instituir sistema de acompanhamento digital de contratos e convênios com relatórios e avaliação de resultado
246	Instituir sistema que permita o acompanhamento fácil e simplificado do cumprimento das metas físicas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOAS)
253	Recuperar e reconstruir escadarias e drenagens nos morros da Cidade, priorizando os de maior incidência de deslizamentos e locais de risco.
254	Contratar serviços de poda e corte de árvores em locais de risco nos morros
259	Ampliar o quadro de analistas de sistemas para o melhor desenvolvimento de projetos tecnológicos
261	Criar rotas de cicloturismo na cidade de Santos
263	Criar o Comitê Central de Fiscalização de Posturas Municipais
265	Realizar a Semana Municipal de Gestão e Eficiência Pública, no mês de janeiro
266	Instituir Programa de Eficiência nos Gastos Públicos - Pega
277	Modernizar, revisar e atualizar o Código Tributário Municipal para justiça fiscal e fomento da economia
281	Instituir Programa de Segurança Escolar integrado ao monitoramento por câmeras
283	Implantação de uma linha circular, interligando o Terminal de Passageiros ao Centro Histórico / Gonzaga
285	Fortalecer as ações de Educação Alimentar e Nutricional com o uso das mídias sociais
288	Instituir o sistema digital de prestação de contas para as Associações de Pais e Mestres (APMs)
291	Implantar sistema de visitas virtuais aos equipamentos turísticos públicos
318	Ampliar os investimentos em projetos de reestruturação urbana, nos moldes de Operações Urbanas Consorciadas
327	Modernizar a fiscalização de posturas e tributária com a adoção de recursos tecnológicos, como tablets e celulares e georreferenciamento
332	Implantar o TribusWeb (Sistema Tributário Web)
333	Viabilizar o pagamento de tributos com cartões de crédito/débito
336	Aplicar as sanções previstas no Estatuto da Cidade nos imóveis abandonados da região central
339	Implementar iluminação pública de LED em ruas do Centro, com prioridade para as vias João Pessoa, Amador Bueno, General Câmara e São Francisco
343	Apoiar o Cadastro Metropolitano da Vida Animal
359	Criar o Programa de Capacitação Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
362	Criação de Linha de Bonde Circular para deslocamentos na Região Central
369	Instituir o Plano de Arborização das calçadas opostas aos canais e as que margeiam os imóveis na orla
380	Isentar o IPTU, pelo prazo de até 5 anos, os adquirentes de habitação de interesse social produzida com recursos públicos
391	Retomar a realização das feiras da uva e do morango nas dependências do Jardim Botânico Chico Mendes

409	Criar o Programa Agente Comunitário Ambiental com participação de jovens do Dique da Vila Gilda e de áreas de risco dos morros em ações de orientação sobre a preservação do meio ambiente, descarte irregular de lixo, ocupações irregulares e políticas públicas de sustentabilidade.
413	Criar a TV Educativa on line para produção de vídeos educativos voltados aos alunos da rede municipal de ensino
418	Redução do Número de Acidente de Trabalho
424	Elevar a capacidade de Processamento de Dados da Rede Municipal
428	Disciplinar o Home Office.
431	Regulamentação de Cargos e Funções Públicas.
432	Modernização dos Exames Admissionais.
433	Criação do Grupo Gestão de AVCB em Próprios Municipais.
434	Implantação de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada na Região Central Histórica.
435	Criação do Observatório Municipal de Finanças Públicas.
438	Outsourcing de PC e Notebooks.
439	Modernização do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
440	Criação do índice Municipal de Gestão Pública
448	EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA CRIATIVA DOS ANDRADAS
460	Aumento do efetivo com edital sugerido e já fornecido pela SESEG OU SEGES.
461	Convênio com Universidade local visando estudos e propostas relativos à Segurança e Defesa Civil
462	Criação de um Centro de Formação e Aperfeiçoamento para os Guardas Municipais
469	Revisar a utilização da Tabela AMB-92 para o rol de procedimentos e atendimentos.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
470	Atualizar a legislação da Capep-Saúde, apontando as obrigações legais e o rol de procedimentos com cobertura e forma de financiamento.
471	Reformular a Lei nº 771, de 29 de junho de 2012, em relação a estrutura organizacional da Capep-Saúde.
486	Capacitar parte do efetivo da GCM para proteção animal e ambiental
487	Implantação da Atividade Delegada junto à Polícia Ambiental, visando a fiscalização de área de preservação ambiental em nosso Município
488	Implantação de comunicação das viaturas da GCM com a Ouvidoria por meio de Tablet ou Smartphone, de maneira que a GCM possa comunicar de imediato problemas de zeladoria na cidade, com relatórios pré-formatados e envio de imagens quando necessário.
490	Aumentar o plantel do Canil
492	Construção de 1800 urnas no Cemitério da Areia Branca
497	Construção de 640 lóculos no Cemitério da Areia Branca
501	Construção de 540 lóculos no Cemitério da Filosofia
505	Acrescentar praças no programa Cidade Verde
522	ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA O SISTEMA de COMBATE A INCENDIO do PAÇO MUNICIPAL
536	Modernização da Iluminação Pública, com a Implantação da Telegestão nas Torres, Calçadão e Entorno dos Canais da Orla da Praia
539	Modernização de Iluminação da Orla - Canteiro Central, Ciclovia e Jardim
547	Demolição de 35 submoradias irregulares, limpeza da área e cercamento de parte da margem do rio São Jorge no bairro São Manoel
549	Remoção de componentes desativados relacionados aos trólebus, instalados nos postes (tirantes, isoladores, cruzetas entre outros), além de outros componentes em desuso nas vias
550	Remoção de entulho Remanescente no bairro Mantiqueira - AC
555	Construção de Portal de Entrada / Implantação do Sistema de Monitoramento por Câmeras Rua Andrade Soares em Caruara



556	Implantação da Área de Cultura, Esporte e Turística no Portinho, em Caruara
558	Melhorias na Ilha Diana
561	Demolição de moradias em área de risco no Morro do Monte Serrat
562	Demolição de moradias em área de risco no Morro do José Menino e Marapé
564	Demolição de moradias em área de risco na Rua Nossa Senhora de Lourdes/Antenor Loureiro e Santa Margarida
565	Demolição de moradias em área de risco na Vila Fátima
566	Restauração de degraus, Regularização de Passeio , recuperação de canteiro e recuperação de muro em alvenaria na Rua Santa Regina - Morro São Bento
567	Recuperação Estrutural, Passarela - Regularização de piso e guardacorpo na Rua 9 de Julho - Morro do Marapé
568	Recuperação do passeio, escadas, sistema de drenagem e lixeira na Rua 06, s/n - Vila Progresso
569	Execução de muro de bloco estrutural incluindo rede de drenagem na Rua 08 - Morro Santa Maria
570	Execução de Escada Hidráulica e de Estabilização de Muros na Rua Nossa Senhora de Lourdes / Praça Noé de Carvalho - Monte Serrat
574	Recuperação e manutenção de drenagens de águas pluviais , reurbanização de varias escadarias, manutenção de corrimãos no Morro do Pacheco
575	Manutenção e recuperação de drenagem de águas pluviais, reurbanização de vias, troca de corrimão e pavimentação no Morro da Penha
577	Reforma no Centro Esportivo "Paulo César Araujo Pagão"
578	Manutenção do Espaço Esportivo Edison Teixeira Fernandes, sito a Rua Etelvina de Paula Freire
579	Manutenção do passeio da Praça Ruy de Lugo Viña, sito a Av. Francisco Pedro dos Reis - Saboó
582	Execução de serviços de manutenção do sistema de drenagem das vias de acesso à Estação de Transbordo da Alemoa
584	Manutenção da Praça Geronimo La Terza - Rádio Clube
585	Manutenção de guias, sarjetas e boca de lobo na Praça Armando Erbisti, 223 - Rádio Clube
587	Instalação de sistema de drenagem na Rua Francisco Barro de Melo - Castelo
588	Manutenção do entorno do novo ginásio do M. Nascimento - Bom Retiro
591	Manutenção da Orla da Praia
592	Execução de Cordoneis na Praça Caio Ribeiro (Praça do SESC)
596	Pintura de Guias e Canteiro Central da Av. da Praia (Orla)
598	Lavagem das caixas d'água dos Postos de Salvamento da Orla da Praia
603	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM RUA BRÁS CUBAS - TRECHO RUA GENERAL CÂMARA ATÉ A PRAÇA DA REPÚBLICA
608	Atualização urgente do Plano Municipal de Redução de Riscos- PMRR (Demanda MP).
613	Reforma e Manutenção da Praça dos Andradas, inclusive Fonte
614	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DO PONTO DE ÔNIBUS AV. SÃO FRANCISCO X PÇA CORREIA DE MELO
618	REVISÃO/ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM AVENIDA CLAUDIO LUIS DA COSTA - DO CANAL 1 ATÉ A AVENIDA FRANCISCO MANOEL
620	MANUTENÇÃO DA CALÇADA - LADO DO CANAL da Av. CAMPOS SALES
621	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE na PRAÇA NAGAZAKI
623	REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE DE LIXO no LARGO TEREZA CRISTINA - Centro
624	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO na PRAÇA ANDRÉ FREIRE - V. Mathias
630	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA NAS PRAÇAS E MONUMENTOS LIONS, MAUÁ, RUI BARBOSA, JOSÉ BONIFÁCIO, BARÃO DO RIO BRANCO, REPÚBLICA, ANDRADAS
637	Morro do Jabaquara - Rua José Fernandes Cruz / Praça Brasil - Enxurrada e erosão subterrânea (piping) Execução de escadaria hidráulica e complementação da drenagem / construção de caixa desarenadora na entrega da Rua Eng.º José Garcia da Silveira

638	Morro do José Menino - Rua Pedro Borges Gonçalves (toda extensão) - Enxurrada, erosão e deslizamento de solo. Intervenções na drenagem superficial ao longo da via, com derivações para os cursos d água; readequação do sistema de esgoto
653	Criar sistema de cadastro e identidade digital para acesso dos munícipes aos serviços do portal <a href="http://www.santos.sp.gov.br">www.santos.sp.gov.br</a> e integra-lo a todos os demais sistemas de agendamento de exames, consultas, uso de equipamentos públicos, ouvidoria digital, alertas de atos oficiais, interdições no trânsito, dívidas, multas e avisos de obras nos bairros.
660	Criar o Código de Conduta Ética do Agente Público e Alta Administração
668	Construção de campo de areia – Castelo (área do incêndio Caminho da Divisa, devido a risco de novas invasões)
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
673	Aumentar a captação de novos produtores criativos da Plataforma Feito em Santos
678	Coleta Seletiva - criação de coleta segregada apenas para vidro, introdução de caminhão-gaiola e aumento no número de dias de coleta por bairro